ANNO LX — NUMERO 53 | TERÇA-FEIRA 4 DE MARÇO DE 1884

PARA A CAPITAL E LUGARES ONDE NÃO SE PAGA PORTE
Por tres mezes adiantados . . . . 6$000
Por seis ditos idem . . . . 12$000
Por um anno idem . . . . 24$000
Cada numero avulso, do mesmo dia $120

PARA DENTRO E FORA DA PROVINCIA
Por seis mezes adiantados . . . . 13$500
Por nove ditos idem . . . . 20$000
Por um anno idem . . . . 27$000
Cada numero avulso, de dias anteriores $200

DIARIO DE PERNAMBUCO

Propriedade de Manoel Figueirôa de Faria & Filhos

TELEGRAMMAS

SERVIÇO PARTICULAR DO DIARIO

(*) RIO DE JANEIRO, 1.º de março, ás 8 horas e 55 minutos da noite. (Recebido ás 7 horas e 15 minutos da manhã de 2, por affluencia de serviço, conforme a nota do telegrapho terrestre.)

Pedio demissão o Ministro da Guerra. Consta que ficou incumbido da respectiva pasta o conselheiro Affonso Penna, Ministro da Agricultura.

RIO DE JANEIRO, 3 de março, ás 4 horas da tarde. (Recebido ás 5 horas, pela linha terrestre,)

Confirma-se a nomeação interina do conselheiro Affonso Penna, Ministro da Agricultura, para exercer o cargo de Ministro da Guerra.

— Foi nomeado lente cathedratico da Faculdade de Direito do Recife, por decreto de 1 do corrente, o substituto Dr. João Vieira d'Araujo.

— Os bancos hoje não affixaram tabellas de cambio.

SERVIÇO DA AGENCIA HAVAS

(Especial para o *Diario*)

LONDRES, 2 de março, de manhã.

(OFFICIAL) **O exercito inglez do Soldão infligio uma sangrenta derrota aos partidarios do Mahdi perto de Trinkitat.**

Os inglezes perderam 166 homens e o Mahdi cerca de mil.

Agencia Havas, filial em Pernambuco, 3 de março de 1884.

(*) Este telegramma, recebido ás 7 e 1/4 da manhã de domingo 2 do corrente, foi affixado immediatamente na porta desta typographia e na rua 1.º de Março.

A REDACÇÃO.

INSTRUCÇÃO POPULAR

MECHANICA

(Transcripção)

CAPITULO V

CENTROS DE GRAVIDADE—EQUILIBRIO

Ha uns determinados principios a que está sujeita a posição do *centro de gravidade*, principios que enunciaremos sem nos demorarmos com demonstrações. São elles:

1º *Quando um corpo tem um plano de symetria, o seu centro de gravidade está n'este plano.*

2º *Quando um corpo tem um eixo de symetria, o seu centro de gravidade está n'este eixo.*

3º *Quando um corpo tem um centro de figura, este ponto é o centro de gravidade do corpo.*

4º *Quando um corpo se pode decompor em muitas partes tendo todas o seu centro de gravidade em um plano ou na mesma recta, o seu centro de gravidade está situado n'este plano ou n'esta recta.*

D'estes principios resultam as seguintes consequencias:

O *centro de gravidade* de uma linha recta é no seu meio.

O *centro de gravidade* de uma circumferencia ou de um circulo é situado no proprio centro d'este circulo.

O *centro de gravidade* de um parallelogrammo é no ponto de encontro das suas diagonaes.

O *centro de gravidade* de um parallelipipedo é tambem na intersecção das diagonaes.

O *centro de gravidade* da superficie ou do volume de uma esphera é no proprio centro d'esta esphera.

O *centro de gravidade* de um cylindro é ao meio do seu eixo.

O *centro de gravidade* de uma pyramide ou de um cóne está na linha que junta o vertice ao *centro de gravidade* da base, e a um quarto d'esta linha a partir da base.

O *centro de gravidade* de um annel é ao centro d'este annel.

Pode-se tambem praticamente determinar o *centro de gravidade* de qualquer corpo pela seguinte maneira:

Suspende-se o corpo por um fio em duas differentes posições, e determina-se qual será sensivelmente a intersecção das duas direcções do fio, porque o *centro de gravidade* será ahi, uma vez que deveria estar em ambas as direcções anteriores, para que o corpo se podesse manter n'aquellas posições.

Apezar de não ser facil applicar este processo, serve comtudo para determinar não o verdadeiro *centro de gravidade*, mas pelo menos um espaço limitado, dentro do qual se deve achar, porque, em geral, não se pode fazer o prolongamento das direcções para o interior do corpo.

(Continúa).

PARTE OFFICIAL

Governo da Provincia

FALLA com que o Exm. Sr. Presidente Desembargador José Manoel de Freitas, abrio a sessão da Assembléa Legislativa Provincial de Pernambuco, no dia 1 de março de 1884

(Continuação)

NATURALISAÇÃO DE ESTRANGEIROS

A contar de janeiro de 1883 têm sido até hoje naturalisados cidadãos brasileiros, de conformidade com as disposições do decreto n. 1,950, de 12 de julho de 1871 e art. 14 da lei n. 3,140 de 30 de outubro do dito anno, art. 18 § 2.º vinte e seis subditos estrangeiros, sendo:

12 portuguezes.
4 francezes.
4 allemães.
1 inglez.
1 italiano
1 hespanhol.
1 dinamarquez.
1 austriaco.
1 paraguayo.

ADMINISTRAÇÃO DA JUSTIÇA

No cargo de presidente da Relação continúa o interregimo conselheiro Quintino José de Miranda.

Em 17 de julho interrompi o exercicio do cargo de juiz de direito dos Feitos da Fazenda para assumir a administração d'esta provincia, passando a jurisdicção parcial ao meu substituto, o juiz de direito de orphãos, Dr. Adelino Antonio de Luna Freire.

Por decreto de 18 de julho foi removido da comarca de Bom Jardim para a de Porto de Moz, na provincia do Pará, o juiz de direito Dr. Sigismundo Antonio Gonçalves, ficando sem effeito a remoção feita, por decreto de 12 de maio, para a comarca de Igarapé-Merim, na mesma provincia.

Da comarca do Brejo para a de Bezerros, ambas n'esta provincia, foi removido, por decreto de 18 de julho, o juiz de direito Dr. Joaquim Guennes da Silva Mello; sendo nomeado para o cargo de juiz de direito do Brejo o bacharel Luiz da Silva Gusmão, que já está no exercicio de suas funcções desde o dia 12 de agosto.

Em 17 d'esse mez o Dr. Joaquim da Costa Ribeiro reassumio o exercicio do cargo de juiz de direito do civel da comarca do Recife, deixando o do de chefe de policia, interino, da provincia.

Tendo sido nomeado, por decreto de 2 de agosto, o Dr. José Julio Regueira Pinto de Souza para o lugar de juiz de direito da comarca de Cimbres, assumio o respectivo exercicio em 8 de setembro.

Em 16 de outubro falleceu o juiz de direito da comarca de Cabrobó, Dr. Alfredo Alves Matheus.

Para essa comarca foi removido, por decreto de 10 de novembro, o juiz de direito da de Petrolina, Dr. Tiburtino Barbosa Nogueira. Mandei-o notificar, em 9 de janeiro ultimo, de conformidade com o disposto no decreto n. 8276 de 8 de outubro de 1881.

Ao juiz de direito Dr. Gonçalo Paes de Azevedo Faro designou o Governo Imperial, por decreto de 22 de dezembro, a comarca de Petrolina.

Em observancia do decreto n. 4824 de 22 de novembro de 1871, determinei em 20 de novembro, que os juizes de direito e substitutos da comarca d'esta capital substituam-se durante o anno corrente, pelo modo estatuido nas duas Portarias, que em seguida transcrevo:

« O presidente da provincia, usando da attribuição que lhe confere o art. 4.º do decreto n. 4824 de 22 de novembro de 1871, resolve determinar que no anno proximo futuro de 1884 os juizes de direito da comarca do Recife substituam-se segundo a ordem abaixo declarada:

« O juiz de direito do civel:
« 1.º Commercio.
« 2.º Orphãos.
« 3.º Fazenda.
« 4.º Provedoria.
« O juiz de direito do commercio:
« 1.º Fazenda.
« 2.º Provedoria.
« 3.º Orphãos.
« 4.º Civel.
« O juiz de direito da fazenda:
« 1.º Orphãos.
« 2.º Civel.
« 3.º Provedoria.
« 4.º Commercio.
« O juiz de direito de orphãos:
« 1.º Provedoria.
« 2.º Commercio.
« 3.º Civel.
« 4.º Fazenda.
« O juiz de direito da provedoria:
« 1.º Civel.
« 2.º Fazenda.
« 3.º Commercio
« 4.º Orphãos.
« Fizeram-se as devidas communicações.

« O presidente da provincia, de conformidade com o disposto nos arts. 3.º e 4.º do decreto n. 4824 de 22 de novembro de 1871, resolve determinar que no proximo futuro anno de 1884, os juizes substitutos da comarca do Recife cooperem com os respectivos juizes de direito e se substituam pelo modo seguinte:

O 1.º substituto bacharel Francisco Alves da Silva, será immediato supplente da vara especial do commercio;

« O 2.º substituto bacharel Miguel de Figueirôa Faria, da do civel;

« O 3.º substituto bacharel Braz Florentino Henriques de Souza, da de orphãos;

« O 4.º substituto bacharel José Jacintho Borges Diniz, da de provedoria;

« O 5.º substituto bacharel Joronymo Materno Pereira de Carvalho, da de fazenda. »

Tendo sido nomeado, por decreto de 21 de junho, o bacharel Joaquim Cordeiro Alvim da Silva, juiz municipal e de orphãos do termo de Barreiros, assumira o respectivo exercicio em 20 de agosto seguinte.

Em 3 de setembro assumio as funcções respectivas o juiz municipal do termo de Bôa-Vista bacharel Perminio de Araujo Lima, no qual foi reconduzido por decreto de 14 de julho.

Em 10 de outubro findo assumio o exercicio do lugar de juiz municipal do termo de S. Bento o bacharel Antonio de Souza Gouveia Filho, removido, por decreto de 8 de agosto do de Divina Pastora, na provincia de Sergipe, tendo deixado o exercicio n'aquelle termo em 11 de outubro por motivo de molestia. Não o reassumio posteriormente por haver sido removido, por decreto de 20 do mesmo mez para a comarca da capital da provincia da Parahyba.

Em 19 de novembro assumio o exercicio do cargo de juiz substituto da comarca de Jaboatão o bacharel Henrique Capitulino Pereira de Mello, nomeado por decreto de 30 de outubro anterior.

Por decreto da mesma data foi exonerado, a seu pedido, tendo obtido reconducção em 22 de setembro o bacharel João Augusto de Albuquerque Maranhão, actualmente secretario do governo d'esta provincia que exercia aquelle lugar.

Attendendo ao que representaram os juizes de direito das comarcas de Bezerros e Ingazeira creei, em 12 de dezembro, fôro civil nos termos de Gravatá e S. José do Egypto, por terem sido alli apurados, na ultima revisão, mais de cincoenta jurados.

Foram nomeados juizes municipaes dos termos de Cabrobó e Villa-Bella por decreto de 1 de fevereiro findo, os bachareis Manoel Paes Barretto Pereira dos Santos e Severiano do Rego Chaves Peixoto.

Em 11 de setembro exonerei, a pedido, o bacharel João de Siqueira Cavalcante do lugar de 1.º supplente do juiz substituto do 4.º districto criminal, da comarca d'esta capital.

Por portarias de 24 de julho e 10 de outubro nomeei o bacharel José Antonio de Pinho Borges, Joaquim Raphael de Mello e Joaquim Cavalcante da Cunha Vasconcellos, para os lugares de 1.º supplente do juiz substituto da comarca de Jaboatão e 2.º e 3.º supplentes do juiz municipal do termo de Goyanna.

Em 22 de dezembro exonerei, a pedido, José Patricio de Moura Cazé do cargo de 3.º supplente do juiz municipal do termo de Limoeiro.

Por portarias de 18 e 19 do corrente nomeei supplentes não só dos juizes substitutos da comarca d'esta capital, mas tambem para os municipaes de todos os termos desta provincia, devendo o respectivo quatriennio começar no dia 19 do corrente mez.

Em annexo apresento-vos dous quadros das licenças concedidas pelo Governo Imperial, poder legislativo, presidencia d'esta provincia e presidente do Tribunal da Relação do districto aos empregados da administração da justiça durante o periodo decorrido de 17 de julho a 29 de fevereiro findo.

Por terem aceitado nomeação de juiz municipal, exonerei os promotores publicos das comarcas seguintes:

De Goyanna, bacharel Antonio Pereira da Camara Lima, em 23 de julho;
Barreiros, bacharel Leopoldo Marinho de Paula Lins, em 27 de agosto;
Jaboatão, bacharel Henrique Capitulino Pereira de Mello, em 16 de novembro;
Flôres, Bacharel Tobias Cesar de Andrade, em 31 de dezembro;
Bezerros, bacharel Vicente Pereira do Rego, em 1 de fevereiro;
Goyanna, Bacharel José Tavares da Cunha Mello Sobrinho, em 11 do dito mez.
Floresta, o bacharel Manoel Paes Barretto Pereira dos Santos, em 18 do mesmo mez.
Páo d'Alho, bacharel Aureliano Augusto Pereira de Carvalho, em 19 do mesmo mez.

Nomeei para as comarcas:

De Goyanna, o bacharel, José Tavares da Cunha Mello Sobrinho, em 23 de julho;
Jaboatão, o bacharel Manoel Cabral de Mello, em 16 de novembro;
De Salgueiro, o bacharel Antonino Augusto de Araujo Jorge, em 16 de novembro; sendo exonerado Antonio Gomes Correia da Cruz;
Buique, o bacharel Zozimo Zenaides da Camara Lima, na mesma data;
Aguas-Bellas, o bacharel Alfredo Seraphico de Assis Carvalho, na mesma data;
Flôres, o bacharel José Francisco Ribeiro Pessoa, em 31 de dezembro;
Victoria, o bacharel Elysiario Augusto de Moraes, em 1 de fevereiro;
Goyanna, o bacharel João Agostinho Corneiro Bezerra Cavalcante, em 11 do dito mez;
Floresta, o bacharel Vicente Ferreira Lima, em 18 do mesmo mez;
Limoeiro, o bacharel Antonio Thomaz de Luna Freire, em 19 do mesmo mez.

Removi os das comarcas de:

Taguaretinga, bacharel Antonio Clementino Freire, para a de Buique, em 21 de Agosto;
Bezerros, bacharel Pedro Jorge de Souza para a de Taguaretinga, na mesma data;
Buique, bacharel Vicente Pereira do Rego, para a de Bezerros, na mesma data;
Taquaretinga, bacharel Antonio Clementino Freire, para a de Barreiros, em 1 de outubro; ficando sem effeito a portaria de 21 de agosto, que o removeu para a comarco de Buque;
Caruarú, bacharel Estevão Carneiro Cavalcante de Albuquerque Lacerda, para a de Bom Jardim, em 24 de janeiro;
Bom Jardim, bacharel Eutropio Pereira de Farias, para a de Caruarú, na mesma data;
Victoria, bacharel João Vicente Pereira Dutra, para a de Bezerros, no dia 1 de fevereiro;
Jaboatão, bacharel Manoel Cabral de Mello para a de Páu d'Alho, a seu pedido, em 19 do mez referido;
Limoeiro, bacharel Lauro Castello Branco e Silva para a de Jaboatão, na mesma data e a seu pedido.

Por portaria de 22 e 29 de janeiro nomeei o cidadão Galdino José de Mello e bacharel José Cornelio Leitão Rangel para os cargos de adjuntos dos promotores publicos das comarcas de Gravatá e Iguarassú, de accordo com as propostas feitas pelos Drs. juizes de direito das respectivas comarcas.

Em 18 de fevereiro exonerei o bacharel Vicente Ferreira Lima do cargo de adjunto do promotor publico da comarca de Floresta, por ter sido nomeado para esse cargo.

OFFICIOS DE JUSTIÇA

Posto em concurso o provimento dos officios de escrivão do civel e crime do termo do Recife, escrivão do crime, civel, orphãos e annexos do termo de Páu d'Alho, foram nomeados vitaliciamente, para o primeiro, o tenente honorario do execito Feliciano de Azevedo Mello, e para o segundo, o cidadão João Alves Pereira de Lima Filho, por decretos de 14 de julho e 10 de novembro do anno passado.

Foram tambem providos vitaliciamente nos officios do 1º e 2º tabellião do termo de Timbauba, por decreto de 20 de outubro ultimo, os cidadãos Saturnino Francisco de Souza e Silva e Fabricio Gomes Pereira Palma.

Sendo approvado pelo Governo Imperial o acto desta Presidencia, deixando de nomear provisoriamente, por deficiencia de habilitações, o cidadão João Barbosa de Souza, unico concurrente ao officio de tabellião do termo de Taquaretinga, mandei, em 10 de janeiro ultimo, proceder a novo concurso para provimento do referido officio.

Para o de 1º escrivão de orphãos do termo desta capital, vago pelo fallecimento do respectivo serventuario Floriano Correia de Britto, nomeei provisoriamente em 7 de fevereiro findo de conformidade com o disposto no art. 1º § 2º do decreto n. 4668 de 5 de janeiro de 1871, o alferes honorario do exercito Chrispiniano Buarque de Macedo.

Estão actualmente em concurso os lugares de 2º tabellião do termo de Rio Formoso; Partidor e contador, partidor e destribuidor do termo de S. Bento; e partidor e distribuidor do da Escada.

(Continua.)

DESPACHOS DA PRESIDENCIA DO DIA 1 DE MARÇO

Capitão Abdias Besliario da Cunha Salles. - Certifique-se.

Antonio José Leopoldino Arantes. - Informe o Sr. encarregado das obras militares.

Antonio Xavier Carneiro da Cunha.— Informe o Sr. inspector da Thesouraria de Fazenda.

Caetano Quintino Galhardo. - Sim, os documentos mediante recibo, quanto ao requerimento e informação por certidão.

Francisco Cordeiro Monteiro Falcão. — Sim.

Joaquim de Almeida Oliveira. - Sim.

Joaquim de Oliveira Fernandes. — Requeira o supplicante ao Dr. chefe de policia.

Coronel Manoel do Nascimento Vieira da Cunha. Informe o Sr. engenheiro chefe da repartição das Obras Publicas

Major Manoel Joaquim Bello.—Forneça-se.

Tenente Manoel Carneiro Machado Freire.—Forneça-se.

Secretaria da presidencia, em 2 de março de 1884.

O porteiro,
Joaquim Leocadio Viegas.

Repartição da Policia

Secção 2.ª— N. 250. — Secretaria da policia de Pernambuco, 3 de março de 1884.—Illm. e Exm. Sr. Participo a V. Exc. que foram recolhidos á Casa de Detenção os seguintes individuos:

No dia 1:

A' minha ordem, Jovino Roberto de Albuquerque, remettido pelo delegado do termo de Quipapá como criminoso de furto de cavallos.

A' ordem do subdelegado do Recife, Tonnes Orcene, Law Loud, João Francisco dos Santos, João Francisco Rodrigues e Cecilio Antonio da Silva, por disturbios: Pedro Paulo de Oliveira Santa, Charles Beckman e Erih Backlmd, á requerimento do consul da Suecia.

A' ordem do do 1º districto de S. José, Cassiano José Mariano, Josué José de Sant'Anna, Libanio Marques de Sant'Anna, Jeremias Augusto de Sá e Liberato Marques de Sá, por disturbios.

A' ordem do do 1º districto da Boa Vista, Maria, escrava de Maria de Jesus T. França, á requerimento da sua senhora.

No dia 2:

A' ordem do subdelegado de S. Antonio, Luiz Gomes da Silva, Altino José Rodrigues e João Ramos do Rosario, por disturbios.

No dia 29 do mez findo foi capturado em terras do engenho Tapacura, da villa de Jaboatão, o criminoso de morte conhecido pelo nome de Manoel Marques.

No dia 23 apresentaram-se ao subdelegado do termo de Buique, para serem recolhidos á cadeia, os reos pronunciados em crime de tentativa de morte João Bezerra da Silva e Lourenço Bezerra de Sampaio.

Pelo subdelegado do 1º districto de S. José foi recolhido ao juizo competente o inquerito policial a que procedeu contra Manoel Muniz Falcão por haver ferido gravemente a seu genro José Joaquim de Souza Beltrão.

Tambem pelo delegado do districto de S. Lourenço da Matta foi remettido ao juizo competente o inquerito policial a que procedeu contra José Grande, pelo qual evidencia-se que o dito José Grande fez parte do grupo que assaltou o engenho Coepe e é tido e havido como ladrão de cavalle.

Deus guarde a V. Exc.—Illm. e Exm. Sr. desembargador José Manoel de Freitas, muito digno presidente da provincia. —O chefe de policia, *Raymundo Theodorico de Castro e Silva.*

Thesouro Provincial

DESPACHOS DO DIA 3 DE MARÇO

Dr. Augusto de Souza Leão.—Ao Dr. administrador do Consulado para attender.

Dr. Augusto de Souza Leão.—Certifique-se.

Bernardino de Souza Duarte & C.—Junte a petição de recurso ao Exm. Sr. presidente da provincia.

Vicencia Perpetua Freire de Araujo.—Certifique-se.

Ponto da Bibliotheca Provincial.—Ao Sr. thesouro para os devidos fins.

Officio do thesoureiro das loterias.—Informe o Sr. contador.

Vigario Augusto Cabral de Vasconcellos.—Haja vista o Sr. Dr. procurador fiscal.

Antonio de Paiva Ferreira.—Ao Dr. administrador do Consulado para attender.

José Landelino de Almeida Andrade, Deodato Asterio de Gouveia e Gregorio Thaumaturgo de Sá Leitão.—Certifique-se.

Vigarios Francisco Joaquim da Cunha Barbosa e João Thenorio Vieira de Mello.—Ao Sr. contador para juntar-se copia das informacões.

José Joaquim da Cunha.—Volte ao Sr. contador.

Officios do Dr. procurador dos feitos.—Informe o contencioso e o Sr. Dr. administrador do Consulado.

Contas das 179ª a 181ª partes da loteria da Santa Casa, da 9ª parte da loteria da Conceição dos Militares e da 11ª parte da loteria da Matriz da Boa-Vista.—Ao Sr. contador para declarar-se opportunamente sobre o recolhimento do saldo já requisitado.

José Rodrigues Peixoto, Parente Vianna & C. e Luiz Antonio de Siqueira.—Informe o Sr. contador.

Consulado Provincial

DESPACHOS DO DIA 1 DE MARÇO

Dr. Manoel E. do Rego Valença. — Informe o Sr. chefe da 2ª secção.

Antonio José da Silva Braga. — A' 1ª secção para os devidos fins.

Felismina Ludovina da Silva, Antonio Alves da Cunha e Joaquim Costa & C.—Informe a 1ª secção.

Guimarães & Valente, Valente Irmãos & C., e Guerra & Fernandes.—Informe a 2ª secção.

José Maria Guimarães, Manoel Martins de A. Santa Rita, viuva de Antonio José Paula de Carvalho, João Nepomuceno Ferreira da Costa, bacharel José Bernardo Galvão Alcoforado e Anna Ferreira de Barros.—Informe a 1ª secção.

Maia Pacheco & C. — Dirija-se ao Thesouro Provincial.

Monhard Mettler & C.—Requeira em termos.

Antonio Guedes Trindade.—Deferido de accordo com as informações.

Leal & Irmãos.—Dirijam-se ao Thesouro Provincial.

Dr. Manoel E. do Rego Valença.- Certifique-se o que constar.

José de Assumpção Oliveira.—Deferido de accordo com as informações.

Orestes Travassos & C.—Deferido de accordo com as informações.

Senhorinha Tiburtina de Lima.—Deferido de accordo com as informações.

Romão José da Silva.—O supplicante não tendo opportunamente reclamado contra a collecta, não póde ser attendido por esta repartição.

Manoel Cabral de Mello.—Informe a 1ª secção, se effectivamente o supplicante é ou não proprietario da casa a que allude.

Victorino Luiz de Souza Medeiros.—Deferido de accordo com as informações.

Fernandes & C.—Juntem os supplicantes conhecimento de quitação dos impostos relativos ao 1º semestre na forma do artigo 48 das instrucções de 27 de julho do anno findo, para poderrem ser attendidos.

Silva & Irmão.—Informe a 1ª secção se o predio de que se tracta deve ou não impostos atrasados, e em nome de quem se fez a collecta.

Manoel da Cunha Saldanha.—Deferido em vista das informações.

Maria Joanna dos Passos.—Prove a supplicante o seu direito de dominio sobre o predio de que se tracta.

Camara Municipal

DESPACHOS DA SESSÃO DE 20 DE FEVEREIRO

Antonio Pereira do Oliveira Maia.—Indeferido.

Antonio Ignacio do Rego Medeiros.— Concede-se pela avaliação do engenheiro.

Antonio Augusto da Silva Reis. Mandou-se fazer os concertos.

André de Sá e Albuquerque.—Deferido.

Bellarmino Alves Aroxa.—A Camara tomará providencias.

Francisco José Dias Pereira.—Indeferido.

Francisco Gomes Ferreira de Sá Leitão. —Idem.

José Ferreira da Silva.—Idem.

José Maria de Medeiros.—Idem.

Joohuim Manoel Ferreira da Silva.— Idem.

Juventino dos Santos Silva.—A Camara providenciará.

Secretaria da Camara Municipal do Recife, 3 de março de 1884.

O porteiro,
Leopoldino C. Ferreira da Silva

PERNAMBUCO

Assembléa Provincial

ACTA DA 2.ª SESSÃO PREPARATORIA EM 28 DE FEVEREIRO DE 1884

PRESIDENCIA DO EXM. SR. VISCONDE DE TABATINGA

(Continuação)

O Sr. Olympio Marques faz algumas observações no sentido de manter-se o precedente adoptado na legislatura finda, de serem discutidos os pareceres segundo a ordem dos districtos, tanto mais quanto foi este alvitre adoptado á instancia da minoria liberal.

N'este sentido mandará requerimento, se o Sr. presidente não attender á sua reclamação.

O Sr. Ferreira Jacobina — Sr. presidente, o nobre deputado que acaba de sentar-se disse que a commissão estabeleceu a prioridade do parecer em discussão contra os estylos d'esta casa. Ha, porém, manifesto equivoco do nobre deputado que acaba de fallar.

UMA VOZ—O nobre deputado não disse isto.

O SR. JACOBINA — Attribuio, sim, á commissão que tinha dado o parecer.

O nobre deputado, o Sr. secretario, por equivoco principiou a leitura pelo 8.º districto em lugar do 1.º N'este caso, pois, não cabe a responsabilidade á commissão, e não procede a censura.

O SR. PRESIDENTE decide que fique adiado o parecer lido, e que sejam submettidos á discussão os pareceres, segundo a ordem numerica dos districtos.

E' lido e posto em discussão o seguinte parecer:

« A commissão de verificação de poderes, tendo examinado as actas e diplomas dos eleitos nos 1.º e 2.º escrutinios do 1.º districto, não encontrou contestação alguma; pelo que é de parecer que sejam approvadas as eleições e reconhecidos deputados pelo mesmo districto os Srs. Olympio Marques da Silva e Antonio Estevão de Oliveira, deixando de mencionar o Dr. Aristarcho Xavier Lopes, por pertencer á 2.ª commissão.

« Sala das commissões, 28 de fevereiro de 1884. —*Aristarcho Lopes.—Amaral e Mello.—Ferreira Jacobina.* »

O Sr. Olympio Marques pergunta á nobre commissão se entre os papeis que examinou, relativos á eleição do 1.º districto, não encontrou documentos comprobatorios de fraudes eleitoraes, como, por exemplo, de votarem eleitores com titulos falsos.

E faz esta pergunta porque taes fraudes foram muito generalisadas nas eleições d'este districto, e de algumas tem conhecimento pessoal.

Desejava ainda saber se a nobre commissão não julgou de seu dever providenciar, reprimindo esses abusos, para evitar que a impunidade anime a sua reproducção.

O Sr. Ferreira Jacobina — Sr. presi-

dente, dos documentos que nos foram sujeitos e cuja apreciação cuidadosamente fizemos, não conhecemos facto algum criminoso digno de merecer a attenção d'esta casa e fazer recahir sobre seus autores a sancção legal.

Não encontrámos tambem irregularidade que importasse a nullidade da eleição, e sendo os eleitos por grande maioria de votos, entendeu a commissão que, não havendo contestação alguma, devia a commissão lavrar o seu parecer, reconhecendo aquelles que tinham sido eleitos.

E' possivel que o nobre deputado conheça algum facto particular; não sabemos mesmo se foi mencionado em alguma acta o que o nobre deputado diz; nós, porém, confessamos que não encontrámos; mas esse facto não pode prejudicar a eleição, e n'estas condições, a commissão, parece que procurou externar o seu juizo de fórma a não prejudicar ou destruir direitos adquiridos.

A commissão elaborou o seu parecer. Se errou, errou na melhor intenção e na vontade de agradar e fazer justiça.

Não havendo mais quem peça a palavra, é encerrada a discussão.

Procedendo-se á votação, é approvado o parecer.

São proclamados deputados os Srs. Olympio Marques da Silva e Antonio Estevão de Oliveira.

E' lido, posto em discussão e sem debate approvado o seguinte parecer:

« A commissão de verificação de poderes, tendo examinado as actas das eleições de apuração e diplomas das eleições procedidas no 2.º districto em 1.º e 2.º escrutinios para deputados provinciaes, encontrou um protesto de varios eleitores da freguezia da Varzea, porque fôra a acta da installação da mesa eleitoral lavrada por outra pessoa, que não o escrivão de paz da mesma freguezia. Contra-protesta a mesa, declarando que a acta fôra lavrada pelo escrivão interino, visto como o effectivo não comparecêra e estava suspenso. Assim destruindo o protesto, é a commissão de parecer que sejam approvadas as eleições e reconhecidos deputados os Srs. Drs. José Maria de Albuquerque Mello, Paulo José de Oliveira e José Vicente Meira de Vasconcellos.

« Sala das commissões, 28 de fevereiro de 1884. —*João Baptista do Amaral e Mello.—Aristarcho Lopes.—Ferreira Jacobina.* »

São proclamados deputados os Srs. José Maria de Albuquerque Mello, Paulo José de Oliveira e José Vicente Meira de Vasconcellos.

E' lido e posto em discussão o seguinte parecer:

« A commissão de verificação de poderes procedeu ao exame das actas e diplomas das eleições, que se effectuaram no 3º districto e encontrou um protesto, não contra a eleição, porem contra a pessoa do cidadão João Antunes de Araujo Pinheiro firmado pelo Dr. João Ferreira de Almeida Guimarães que diz não ser o eleito cidadão eleitor, nem alistavel, visto como é filho familia estudante. N'estas circumstancias pensa a commissão que podem ser approvadas as eleições relativas aos outros eleitos e reconhecidos e proclamados deputados os Srs. Barão de Itapissuma e Dr. Silvino Cavalcante de Albuquerque, aguardando-se para mais tarde a eleição do ultimo. Sala das commissões, 28 de fevereiro de 1884.—*Ferreira Jacobina.—Aristarcho Lopes.—João Baptista do Amaral e Mello.* »

O Sr. Olympio Marques— Sr. presidente, vou offerecer uma emenda a conclusão do parecer que se discute, porque esta conclusão não está de accordo com o regimento interno da Assemblea. Pelo regimento só se dá a solução indicada pela nobre commissão, quando ella em seu parecer conclue pela annullação do diploma do deputado eleito. O regimento é tão claro n'esta parte que não admitte a mais pequena duvida. (Lê):

Um Sr. Deputado— A commissão procedeu de accordo mesmo com o regimento.

O Sr. Rosa e Silva - Não apoiado.

O Sr. Olympio Marques— O parecer da commissão pois, Sr. presidente, affasta-se do preceito regimental, prejudicando assim o direito de um deputado diplomado.

O Sr. Jacobina— A commissão procurou cumprir com o seu dever e não prejudicar o direito de quem quer que seja.

O Sr. Olympio Marques— Perdôe-me V. Exc. A prevalecer o que propõe a commissão, o deputado que tem por si a presumpção da legitimidade de sua eleição, vê o seu direito politico prejudicado por um adiamento sem tempo determinado, indefinido, ficando assim em peiores condições do que aquelle cujo diploma a commissão propuzer que se annulle.

O Sr. Estevão de Oliveira— Não ha tal.

O Sr. Olympio Marques— Melhor seria que a commissão concluisse de accordo com o que se acha determinado no regimento. Creio que sobre esse primeiro ponto em que baseio a minha argumentação, é tal a sua procedencia que não admitte duvida.

A commissão verificadora por maior que seja a sua competencia, não tem a faculdade de adiar indefinidamente o reconhecimento de um deputado a pretexto de examinar uma reclamação sobre questão de facil solução, qual a de verificar se o deputado era elegivel. Só podia, portanto, concluir o seu parecer de accordo com o que se acha previsto no nosso regimento.

Não sei se a nobre commissão tem documentos em apoio da reclamação ou protesto centra a eleição do nosso collega.

O Sr. Jacobina—E ainda os tem.

O Sr. Olympio Marques— Deveria, n'este caso, trazel-os para esta casa.

Um Sr. Deputado— Em tempo opportuno o fará.

O Sr. Olympio Marques— Comprehendo que a illustrada commissão, por falta de tempo, não podesse fazer um exame detido sobre esses documentos e viesse pedir um praso, por exemplo, de 24 horas para esse fim. Isso comprehende-se. Mas nunca tomar o alvitre que tomou, porque vai de encontro ao regimento.

Desejo, Sr. presidente, que V. Exc. me mande o parecer. (E' satisfeito)

O parecer está confeccionado do seguinte modo: (lê)

Se conseguir provar que o Sr. Antunes Pinheiro era elegivel ao tempo da eleição, tenho feito desapparecer a razão do adiamento proposto e habilitado a Assembléa a votar desde já o parecer.

Peço, pois, licença para ler a certidão passada pelo juiz competente pela qual se vê que o cidadão de que se tracta estava no caso de ser eleito.

Diz a certidão (lê):

A eleição teve lugar á 20 de outubro e á 23 de setembro, isto é, um mez antes já elle tinha conseguido e prova da renda.

O Sr. Estevão de Oliveira—Em que data?

O Sr. Olympio Marques—Em 23 de setembro do anno passado.

O Sr. Estevão de Oliveira dá um aparte.

O Sr. Olympio Marques—Para responder a objecção ao nobre deputado, basta me ler o art. 84 do decreto de 13 de agosto de 1881, que dispõe o seguinte:

(Lê). « E' elegivel para os cargos de senador, deputado á Assembléa Geral, membro da Assembléa Legislativa Provincial, vereador e juiz de paz, todo o cidadão que tiver as qualidades requeridas no Cap. I, Tit. I deste regulamento para ser eleitor, não se achando pronunciado em processo criminal, e salvas as disposições especiaes dos §§ seguintes.

Assim, portanto, Sr. presidente, fica provado que o cidadão eleito, antes de sua eleição, não só possuia todas as qualidades exigidas pela lei para ser eleito, como que já lhe tinham sido reconhecidas por sentença do juiz competente. Accresce, Sr. presidente, que esta questão é muito conhecida na nossa jurisprudencia eleitoral; de sorte que não pode haver mais duvida ou hesitação na solução que se tenha de dar-lhe.

E' muito conhecido o caso do Sr. Dr. Andrade Figueira, que, achando-se na Europa e não se tendo qualificado eleitor, foi eleito deputado á Assembléa Geral. Esta questão foi aventada, mas nem ao menos mereceu as honras da discussão.

(Ha um aparte).

Bem; se os nobres deputados reconhecem que, no caso do Sr. Andrade Figueira, não era preciso que elle fosse alistado previamente, porque tinha todas as qualidades de eleitor; vamos ver se o Sr. Antunes acha-se nas mesmas condições, se, antes de ser alistado, o Sr. Dr. Antunes tinha as qualidades de eleitor.

Repito o meu argumento para mostrar a força delle, proveniente do proprio principio estabelecido pelos nobres deputados; peço, portanto, licença para reproduzil-o. Dizem os nobres deputados que o Sr. Andrade Figueira foi reconhecido deputado, porque, não obstante não ser eleitor, tinha qualidades para sel-o ao tempo da eleição. Se eu provar que o Sr. Antunes, ao tempo da eleição, ainda quando não tivesse sido alistado, tinha todas as qualidades para ser eleitor, está o Sr. Antunes em igualdade de circumstancias que o Sr. Andrade Figueira, e tão legitima eleição é a do Sr. Andrade Figueira como a do Sr. Antunes. (Apoiados da bancada conservadora). Ora, pelo documento que acabei de ler prova-se de modo exhuberante que em setembro do anno passado, um mez antes da eleição, tinha o Sr. Antunes justificado que possuia todas as qualidades para ser eleitor, e que tinha sido reconhecido por uma sentença que passou em julgado. Logo, segundo o principio aceito pelos nobres deputados, principio verdadeiro, se o Sr. Antunes estava nas condições do Sr. Andrade Figueira, podia e foi legitimamente eleito do mesmo modo porque o foi o Sr. Andrade Figueira; mas a verdade é que o Sr. Antunes estava em melhores condições do que o Sr. Andrade Figueira, porque este ainda não tinha feito a prova da existencia dos requisitos legaes para ser eleitor, e o Sr. Antunes a tinha feito, estando a sua prova julgada por sentença irrevogavel. Portanto, se esta é a duvida da nobre commissão, está ella resolvida pelo documento que tive a honra de ler e que submetto á illustrada apreciação da nobre commissão.

O Sr. Jacobina—E nós o acceitamos de muito bom grado.

O Sr. Olympio Marques—Offereço tambem uma emenda para que seja igualmente reconhecido deputado o Sr. Antunes.

O Sr. Jacobina—Ah! Isto é o que nós não aceitamos.

E' lida, approvada e posta conjuntamente em discussão a seguinte emenda:

« Que seja reconhecido deputado pelo 3º districto o Sr. João Antunes de Araujo Pinheiro.—*Olympio Marques.* »

O Sr. Jacobina—Sr. presidente, acaba a commissão de ser censurada...

O Sr. Olympio Marques—Eu não censurei a commissão.

O Sr. Jacobina—... sob dous pontos de vista: 1º infracção do regimento, porque, na opinião do nobre deputado, a commissão não tinha outro remedio senão dar parecer, justo ou injusto, offensivo ou não dos direitos do candidato, o Sr. Antunes; que a commissão era obrigada a formar uma convicção embora a deficiencia de prova, embora sem escrupulo, por falta de tempo para compulsar documentos e apreciar a questão séria que se suscitava.

A commissão, porém, entendeu de forma differente e não reconhece a infracção do regimento, quando é o mesmo artigo que diz que ella trará no outro dia perante a Assembléa as duvidas que encontrar.

E não se pode dizer, Sr. presidente, que a commissão que vê erguer-se contra um candidato um protesto fundado em documento, e não se pode dizer que a commissão que declara na ante-sala desta casa que estava prompta a ouvir todos os collegas ou prejudicados, e entretanto o nobre deputado, cuja eleição se coutesta, não nos querendo obsequiar, nem comparecem ante nós....

Alguns Srs. Deputados—Oh!

O Sr. Olympio Marques—Elle não podia saber disso.

(Ha outros apartes).

O Sr. Jacobina—Pois é por isto mesmo que a commissão entendeu, com toda a razão e com todo o escrupulo, não se deixar levar pelo protesto, aguardar a reunião de hoje e dizer: « Não podemos emittir um juizo acerca do diploma, nem da contestação, que existe falta de capacidade para ser eleito, consistente nestes factos. »

E foi tão salutar e tão vantajoso o procedimento da commissão, que o nobre deputado é o proprio que vem offerecer a prova da contestação ao protesto que em nossas mãos existe. Por isso dissemos eu e os meus collegas: « Bem vindo seja! aceitamos com agrado. »

Portanto, em que prejudicamos nós quer o regimento, quer os direitos do eleito, o Sr. Antunes? Penso que a commissão não pode ser absolutamente accusada; ao contrario, ella mostra o maior desejo de acertar e de proceder com justiça.

O Sr. Olympio Marques—Eu não contesto isso.

O Sr. Jacobina—Eu confesso ao nobre deputado que o que não posso é formar agora a minha opinião somente por este documento e de improviso aceitar a sua emenda, não; mas, com toda a imparcialidade, com toda prudencia asseguro-lhe que amanhã virá o parecer.

Não é isto um pretexto, nem mu desejo (nem pelo pensamento isto me passou) de prejudicar o nobre deputado, o Sr. Antunes; é, porém, o proposito firme em que estou de não prejudicar a quem quer que seja e de não ser facil em subscrever com o meu nome um parecer que possa ferir a lei ou a justiça daquelle que a tem.

E', pois, isto o que tenho a dizer, ao mesmo tempo declarando que não aceito a emenda, mas, que guardo entretanto o documento para por elle formar o meu juizo.

A maioria, porém, desta casa resolverá como entender. A commissão não tem nisto o menor capricho: opina pelo reconhecimento dos dous e guarda o seu juizo acerca do 3º, porque entende que a contestação é séria, e o nobre candidato não compareceu ante nós para refutal-a com documentos, como hoje appareceu, para nós, em vista d'elles, formarmos a nossa convicção. Se, porém, a Assembléa entende que não precisa, que prescinde de maior demora, resolverá desde já como quizer.

O Sr. Olympio Marques—Sr. presidente, creio que das minhas palavras não podia inferir a menor censura a nobre commissão; apenas divergi do seu modo de entender e de interpretar o regimento.

Não tinha conhecimento, e creio que tambem não o tinha o nobre deputado eleito, o Sr. Dr. Antunes, de que a nobre commissão estivesse disposta a receber previamente qualquer documento.

O Sr. Jacobina—Eu disse hontem que ouviria aos Srs. deputados.

O Sr. Olympio Marques—Eu o ignorava; daquillo que não se passa no recinto raras vezes sei nem mesmo procuro saber. Mas como não tenho caprichos, assim como faço á nobre commissão a justiça de crer que não terá caprichos, nem deve tel-os, penso que podemos chegar a um accordo e espero que os deputados annuam ao que vou propor.

A proposta da commissão não pode prevalecer nos termos em que está feita, porque se a eleição do Sr. Antunes fôr julgada nulla, nullo está todo o 2º escrutinio (apoiados da bancada conservadora); pois, se não era elle elegivel, não poderia ser submettido ao 2º escrutinio (apoiados da bancada conservadora); deveria ser d'elle excluido para ser substituido por outro.

Portanto, se o adiamento da verificação da eleição do Sr. Antunes fôr aceitavel, deve comprehender todo o 2º escrutinio, para ser a questão apreciada englobadamente. (Apoiados da mesma bancada.)

Offereço, pois neste sentido uma emenda substitutiva da que apresentei, propondo o adiamento da discussão e votação do parecer até amanhã.

E' lido, apoiado e entra em discussão o seguinte requerimento:

« Requeiro o adiamento do parecer para amanhã.—*Olympio Marques.* »

O Sr. João Augusto—Sr. presidente, venho somente a tribuna protestar contra a proposição que acaba de emittir o nobre deputado pelo 1º districto. S. Exc. aventou uma proposição que é pelo menos muito duvidosa e entretanto o fez em tom dogmatico. S. Exc. disse que a ser nulla a eleição do meu nobre collega, pelo 3º districto, Dr. Antunes Pinheiro, esta nullidade vinha a affectar a todo o 2.º escrutinio; ora a nullidade sendo na especie meramente pessoal não pode affectar senão ao candidato a quem ella se refere.

Em que se pode firmar o meu nobre collega para pronunciar-se em sentido contrario desde que não se tracta de nullidades do processo eleitoral mas de falta de condições pessoaes de elegibilidade?

A lei eleitoral para verificar-se o 2º escrutinio, que é uma segunda eleição exige apenas que o numero de membros da Assembléa que deve eleger o districto não seja preenchido na primeira eleição.

Ora, semelhante hypothese verificou-se na especie. Na segunda eleição determina a lei ainda que a votação recaia nos cidadãos que se seguirem em votos aos eleitos até ao numero duplo do numero dos lugares não preenchidos.

Semelhante exigencia foi por sua vez satisfeita no 2º escrutinio de que se tracta.

Porque pois, reputal-o nullo?

Porque um dos cidadãos que se achavam nas condições legaes para ahi occupar um lugar é suspeito de não possuir condições de elegibilidade?

Não conheço lei alguma que determine que sómente concorram ao 2º escrutinio cidadãos com todas as condições de elegibilidade, o que ha a respeito é tambem extensivo a 1ª eleição.

As juntas apuradoras a quem a lei commetteu a attribuição de conhecer dos casos da 2ª eleição não tem direito de entrar nessa apreciação, e não creio que o legislador eleitoral não cuidasse de evitar nullidades, creando um tempo correctivos para ellas.

Só conheço uma differença da 1ª para a 2ª eleição é que na 2ª só póde concorrer dos mais votados, numero duplo dos logares que restam a preencher.

Na carencia de lei expressa não podemos crear arbitrariamente mais uma condição de elegibilidade que a lei não estabeleceu, fazendo redundar em prejuizo de terceiro, elementos personalissimos que por sua natureza não se transmittem.

Na verificação de poderes deve esta Assembléa apreciar o processo eleitoral e as qualidades elegiveis do eleito, e desde que o processo eleitoral corre com regularidade, e o eleito reune as condições exigidas não deve prejudical-o uma circumstancia que lhe é inteiramente estranha.

Não creio pois, Sr. presidente, que contrario fosse o pensamento do nosso legislador eleitoral.

Se contrario fosse, previdente como foi, tel-o-hia dito expressamente.

São essas as considerações que me occorrem e que expus com o desalinho de quem não tem pratica de tribuna nem estava preparado para tractar da questão.

O Sr. Rosa e Silva (pela ordem) reclama a observancia do regimento, que manda votar em primeiro lugar os requerimentos de adiamento, e diz que como tal deve ser considerada a subemenda apresentada pelo seu amigo e collega de bancada, o Sr. Olymdio Marques, em face do art. 113 do mesmo regimento.

O Sr. Estevão de Oliveira (pela ordem)—Sr. presidente, simplesmente pedi a palavra para explicar um equivoco do collega. Não se tracta de requerimento de adiamento, cuja votação procede a medida a que elle se refere. O requerimento em questão não é mais do que um additivo ao parecer da propria commissão. Se o collega julga que o requerimento apresentado é cousa differente da segunda parte do parecer, está enganado.

O Sr. Rosa e Silva—Leia o art. 113 do Regimento.

O Sr. Estevão de Oliveira—Penso que V Exc., Sr. presidente, deliberou muito bem.

O Sr. Presidente—Tendo o nobre deputado mandado uma sub-emenda, entendi que o requerimento não tinha mais razão de ser.

O Sr. Meira de Vasconcellos — Sr. presidente, causou-me uma certa surpreza ouvir o nobre deputado provecto e mestre em materia regimental, dizer que não pode ser considerado requerimento de adiamento aquelle que foi lido ha pouco e enviado á meza pelo meu illustre amigo, o Sr. Dr. Olympio Marques.

O Sr. Estevão de Oliveira—V. Exc. ficou sorprehendido?

O Sr. Meira de Vasconcellos—Fiquei: a disposição regimental contida no art. 113 é tão clara que não ha logica que seja capaz de dar-lhe uma outra interpretação que não aquella que se deprehende da mesma disposição.

Ainda mesmo quando o nobre deputado, o Sr. Olympio Marques, não tivesse dito—requeiro que seja adiado o parecer—; ainda mesmo quando não tivesse usado d'essa formula, nem por isso deixaria a materia enviada á mesa por S. Exc. de ser considerada como um requerimento, uma vez que o art. 113 que já citei se acha concebido assim: (lê) « São requerimentos, ainda que outro nome se lhes dê, todas aquellas moções de qualquer deputado ou commissão, etc. »

Ora, em face d'esta disposição, creio que o nobre deputado não contestará que o que se acha na mesa é um requerimento, porque ainda mesmo quando o nobre deputado o Sr. Olympio Marques não tivesse dito—requeiro—, nem por isso, repito, deixaria de ser aquelle seu acto um requerimento por força da disposição regimental. Penso que S. Exc. não póde ter a menor duvida sobre este ponto. O nobre deputado teria razão, se por ventura a disposição regimental, podesse soffrer outra interpretação.

Penso que não preciso gastar mais palavras para demonstrar isso.

Assim pois, convenço-me de que o nobre deputado está enganado entendendo a disposição do regimento de modo diverso.

E' esta a minha opinião.

O Sr. Olympio Marques (pela ordem)—diz que, com quanto não considere encerrada a discussão do parecer, não se julga com o direito de fallar pela terceira vez, visto que não lhe é isso permittido pelo regimento. Se porém, o Sr. presidente entender que ainda lhe é permittido fallar, responderá ás observações do nobre deputado pelo 7º districto.

O Sr. Presidente—Creio que não póde.

O Sr. Olympio Marques—Aguardar-se-ha, pois, para outra occasião.

Dirá, porém, sempre que se S. Exc. reconhece que a questão é duvidosa e confessa que não tem opinião firmada, ao menos deve convir em que fique o negocio adiado para amanhã.

Pedio a palavra para dizer que os seus dous requerimentos foram apresentados como emendas á conclusão do parecer, sendo o segundo substitutivo do primeiro, de sorte que, se for approvado, ficará o primeiro prejudicado.

Dá esta explicação, porque lhe pareceu das palavras do Sr. presidente que S. Exc. tem duvida sobre o modo da votação.

O Sr. Presidente declara que, não havendo quem peça a palavra, vai proceder-se á votação.

O Sr. Góes Cavalcante (pela ordem)—Eu reclamo por mim a ordem sómente. V. Exc. talvez não seja muito forte em materia regimental e por isso será bom que attenda para as nossas reclamações.

Não convém que passe o precedente de se pôr a votos qualquer materia sem se declarar previamente que se acha encerrada a discussão. O regimento prescreve esta formula.

Um Sr. Deputado—Isso está entendido.

O Sr. G. Cavalcante—Eu ainda não ouvi da bocca de S. Exc. essa expressão.

O Sr. Presidente—Não aceito a lição do nobre deputado.

O Sr. G. Cavalcante—E Deus me livre de dar licções ao nobre deputado.

E' velho e necessariamente ha de ter mais experiencia do que eu e mesmo tem revelado mais intelligencia; desejo aprender e portanto ficarei sempre satisfeito quando tiver de receber uma licção de V. Exc., o que muito me honra.

Mas se V. Exc. declarar que proferio esta formula do regimento—não havendo quem peça a palavra, dá-se a discussão por encerrada ou está encerrada a discussão, não duvidarei de sua nobre palavra, sentar-me-hei satisfeito.

O Sr. Presidente — Eu proferi essas palavras sobre o parecer; declarei que, não havendo quem pedisse a palavra, ia submettel-o á votação. Mas o nobre deputado entende que deve o requerimento ser votado em primeiro lugar e vou satisfazel-o.

O Sr. G. Cavalcante—Não é só isto; V. Exc. não me comprehendeu, devia depois encerrar a discussão.

Um Sr. Deputado — Comprehendeu perfeitamente.

O Sr. G. Cavalcante—Peço de novo a palavra.

Vozes—Não póde fallar pela ordem segunda vez.

O Sr. G. Cavalcante—E' mesmo por amor da ordem. (Reclamações).

O Sr. Presidente - Já declarei ao nobre deputado que proferi essas palavras quanto ao parecer mas como acham que o requerimento deve ser votado em primeiro lugar, vou satisfazer aos nobres deputados.

O Sr. G. Cavalcante—Acredito agora, e peço a V. Exc. não submetter a votos qualquer materia sem que a discussão fique encerrada.

Submettido a votos, é regeitado o requerimento do Sr. O. Marques, tendo sido regeitado um requerimento do Sr. Rosa e Silva para que a votação fosse nominal.

Continúa, portanto, a discussão do parecer.

O Sr. Antonio Correia — Sr. presidente, eu louvo os escrupulos da nobre primeira commissão de verificação de poderes, não querendo dar parecer sobre a eleição do 3º districto sem que examinasse primeiramente se uma contestação que foi offerecida sobre o nosso collega o Sr. Antunes Pinheiro, tinha fundamento. Louvo estes escrupulos e espero que todos os outros pareceres exarados da illustrada commissão, sejam assim escrupulosamente lavrados.

O adiamento proposto pelo meu nobre collega, o Sr. Olympio, tinha um fundamento muito rasoavel. Mas, Sr. presidente, não sei se posso fallar sobre o vencido.

Vozes—Não póde.

O Sr. Correia de Araujo — Bem, direi apenas que esse adiamento tinha um fundamento rasoavel e foi proposto por aquelle nosso collega, porque o não reconhecimento do diploma do Dr. Antunes importa a annullação do segundo escrutinio, a que se procedeu nesse districto.

Mas, uma vez que foi regeitado o adiamento, deve ser approvado desde logo o diploma do Sr. Antunes Pinheiro, por isso que o documento por elle apresentado é mais que sufficiente para provar as suas qualidades de eleitor (apoiados da bancada conservadora) e conseguintemente as suas qualidades de elegivel. O documento apresentado é authentico; é uma certidão que póde ser examinada por todos os nobres deputados. Uma vez feito este exame, não póde restar a menor duvida sobre as qualidades de elegivel do Sr. Antunes Pinheiro, que deverá ser reconhecido deputado com os seus dous outros collegas de districto, approvando-se a emenda offerecida pelo nobre deputado pelo 1º districto.

Foi unicamente para pedir a approvação dessa emenda que tomei a palavra.

O Sr. João Augusto—Sr. presidente, acho que as considerações que acabou de expôr o meu nobre collega e amigo o Sr. Dr. Antonio Correia, deputado pelo 12º districto...

O Sr. Correia de Araujo — Ainda não sei se serei.

O Sr. João Augusto—... não tem grande procedencia. O documento apresentado pelo Sr. Dr. Olympio Marques não é tão decisivo quanto elle suppõe. Eu não quero desde já manifestar a minha opinião porque francamente fallando, não a tenho bem firmada a respeito.

Sendo a primeira vez que occupo este lugar, não tendo ainda exercido as attribuições do poder verificador, desejo ter a maior prudencia no exercicio desse direito, tanto mais quanto não sei bem ainda até onde ellas chegam.

O Sr. Góes—Pois é bom conhecel-as.

Um Sr. Deputado—São as mais amplas.

O Sr. João Augusto—Mas o documento apresentado, disse o nobre deputado pelo 12º districto, sendo a prova de que o deputado em questão, o Sr. Dr. Antunes, foi qualificado eleitor ou foi alistado, resolve por si só a questão.

O Sr. Olympio Marques—Perdão; o documento prova que o Sr. Dr. Antunes Pinheiro tinha as qualidades de eleitor.

O Sr. João Augusto—Bem; uma questão está ligada a outra.

O Sr. Olympio Marques—Não; ha muita differença.

(Ha outros apartes).

O Sr. João Augusto—Mas é evidente que se o documento apenas diz que elle havia feito a prova de renda por valor locativo, ainda menos força tem, por quanto, se o Sr. Antunes foi qualificado eleitor depois da eleição, era possivel que elle ainda não reunisse na occasião d'ella todas as condições exigidas para tal cargo.

O Sr. Olympio Marques—Mas é justamente o contrario disso que o documento prova.

O Sr. João Augusto—O documento apresentado apenas diz que elle tinha feito a prova da renda por valor locativo....

O Sr. Olympio Marques—Não ha tal.

O Sr. João Augusto—... e posteriormente, em um outro item, sem precisar para mim calculadamente a data, se diz que elle fôra alistado.

O Sr. Olympio Marques—Não, V. Exc. perdôe; examine o documento.

O Sr. João Augusto—Eu que sou malicioso, supponho que elle foi qualificado posteriormente á eleição. (Não apoiados da bancada conservadora.)

Um Sr. Deputado—E que tivesse sido.

O Sr. João Augusto—E' possivel que na occasião do alistamento elle reunisse algumas das condições que não possuia ainda na occasião da eleição.

O Sr. Olympio Marques—Mas é justamente o contrario disso que o documento prova, que antes da eleição elle tinha todas as qualidades de eleitor.

O Sr. João Augusto—Tinha feito a prova da renda por valor locativo.

Vozes—Não ha tal.

O Sr. João Augusto—Eu apenas ouvi ler o documento.

O Sr. Góes—V. Exc. o examine; está fallando sobre o documento sem examinal-o; por isso é que offerece essa duvida.

O Sr. João Augusto—Bem. Mas dizia eu que, sendo a primeira vez que occupo o lugar de deputado e, por consequencia, que exerço as attribuições de poder verificador, não quero deixar de proceder com a maior prudencia no exercicio de taes attribuições, tenho mesmo serias duvidas se, feita a prova de que a base fornecida para o alistamento fôra inquinada de vicios, póde a Assembléa por occasião de verificação de poderes arvorar-se em juiz por sua vez, apreciando como lhe parecer tal prova. A lei eleitoral determinando que são elegiveis para o cargo de deputado provincial os cidadãos que tiverem as qualidades para eleitor, parece reconhecer-lhe tal direito. O poder judiciario faz eleitores mas não elegiveis, sómente ao poder verificador cabe apreciar as condições exigidas para os elegiveis.

Parece que a lei muito de proposito exigio para os elegiveis mais que a prova de ser eleitor, exigindo que possuissem taes qualidades; infelizmente posso dizel-o, nem todo o eleitor entre nós possue as qualidades requeridas na lei para tal cargo alistado por prova evidentemente nulla: todos sabemos como se fizeram os alistamentos do 1º e 2º districtos desta capital, é um facto conhecido de todos. Pois bem, digo eu: supponhamos que se prove aqui que com a base do alistamento servio-se o alistando de uma fraude, poderá este alistamento supprir diante do poder verificador a ausencia de requisitos que elle suppõe mas não póde crear. (Apartes).

E' por isso que eu comecei dizendo que o documento apresentado não era decisivo para a questão, outros documentos podem illidir a presumpção que d'elle se deriva.

E' para conhecer até onde chega a força de tal documento que a commissão pede um prazo de 24 horas para estudar e emittir um parecer consciencioso, e não vejo razão para não ser satisfeito semelhante pedido.

O Sr. Rosa e Silva — (Não devolveu seu discurso).

Não havendo mais quem peça a palavra é encerrada a discussão.

O Sr. Olympio Marques requer votação nominal sobre a emenda e é regeitado o seu requerimento, sendo approvado o parecer e proclamado deputados os Srs. Barão de Itapissuma e Silvino Cavalcante de Albuquerque.

E' lido e posto em discussão o seguinte parecer:

« A commissão de verificação de poderes tendo examinado as actas das eleições, apuração e diplomas, procedidas no 4º districto em 1º e 2º escrutinios e não encontrando reclamação alguma, é de parecer que sejam approvados e reconhecidos deputados os Srs. Dr. Nilo Rodrigues de Miranda, Visconde de Tabatinga e Dr. Antonio Alves Pereira de Lyra. Sala das commissões 28 de fevereiro de 1884. — *Ferreira Jacobina.—Amaral e Mello.—Aristarcho Lopes.* »

O Sr. Olympio Marques—Eu creio que, em relação a um dos eleitos, dá-se a mesma razão que se deu para que a illustre commissão opinasse pelo adiamento da eleição do Sr. Antunes. Refiro-me ao Sr. Dr. Pereira de Lyra. Supponho que o Dr. Lyra está em condições identicas senão inferiores ás do nosso collega o Sr. Antunes.

E, para proval-o, prescindo de qualquer documento ou prova; basta-me appellar para o nobre deputado, o Sr. Dr. Lyra, promettendo desde já louvar-me em sua honrada palavra.

Pergunto, pois, a S. Exc. se já era eleitor quando foi votado, ou se tinha as qualidades de eleitor ou se, finalmente, já era formado.

Se o nobre deputado me disser que já era ou tinha as qualidades de eleitor, ou já era formado a 20 de outubro, voto pelo seu reconhecimento como votei pelo reconhecimento do Sr. Antunes.

O Sr. Lyra—Já havia feito acto do 6º anno.

O Sr. Góes—Já tinha recebido o grão de doutor?

(Ha outros apartes).

O Sr. Olympio Marques—Pergunto ao nobre deputado se já tinha recebido o seu grão; se já era formado em medicina? No caso contrario, se já tinha as qualidades de eleitor e quaes eram ellas; e, finalmente, se tinha residencia na provincia ha mais de dous annos. Se o nobre deputado responder pela affirmativa a todas as minhas perguntas, voto pelo seu reconhecimento, porque costumo ser coherente. Mas se S. Exc. não satisfizer ao meu pedido, então supponho que está nas mesmas condições do Sr. Antunes; e, sendo assim, offereço uma emenda ao parecer para que se proceda na mesma conformidade. Espero que a nobre commissão não queirá incorrer em tão grave incoherencia.

O Sr. Pereira de Lyra — Sr. presidente levanto-me de animo calmo e sereno, mas com o coração tremulo de emoções; e diante de tanta illustração conquistada pelo estudo e pela experiencia; diante de tanto talento provado pela tribuna e pela imprensa; diante do povo pernambucano, tão dignamente personificado, curvo a cabeça em signal de que reconheço a minha incompetencia e obscuridade (não apoiados em ambas as bancadas) mas curvo-a para levantal-a depois desassombrada e altiva porque aqui não represento aqui uma aspiração individual, uma ambição condemnavel, mas que sou a expressão legitima da vontade de um eleitorado sensato e independente (apoiados; muito bem da bancada liberal).

Sr. presidente; sahi da escola de medicina para entrar nesta casa, e não desejava tomar parte em uma discussão para a qual não me sentia com força sufficiente; mas, em face da accusação que ora se levanta contra os meus direitos que são os direitos de meus constituintes, sou obrigado a occupar por um pouco a attenção desta casa.

Senhores, estava eu a terminar o curso medico na Bahia, quando ia-se proceder aqui as eleições para membro da Assembléa Provincial de Pernambuco.

Nesse tempo recebi na Bahia um convite de alguns eleitores do 4º districto para que meu nome figurasse na lista dos candidatos. Sorprehendeu-me aquelle convite. Vacillei antes de responder; mas por fim puz-me a disposição de meus amigos.

Pouco tempo depois estava eu eleito, justamente quando havia já prestado todos os exames do 6º anno; quando, em virtude dos estatutos da escola, os meus professores eram obrigados a tractarem-me antes como collega do que como discipulo; quando já era medico, porque para isto falta-me apenas o acto do recebimento do grão... (apartes)... simples formalidade que podia estar prehenchida, se não fosse de costume os doutorandos receberem o grão de uma só vez.

O Sr. Góes—Creio que V. Exc. quando foi eleito ainda não tinha prestado todos os seus exames.

O Sr. Lyra Quando fui eleito havia prestado todos os exames do 6º anno, asseguro-o ao nobre deputado.

Sr. presidente, ha homens que vivem no presente e para o presente: são aquelles que acompanham a marcha da evolução, a evolução do progresso. Mas ha tambem homens que existem no presente e vivem para o passado! são a negação do progresso, symbolisam o repouso!... E os nobres membros da minoria, permittam Ss. Excs. que eu diga, são deste numero.

Parece que os nobres deputados, presos ao passado pela natureza do principio que abraçam, pelo systema que defendem, se oppõem a tudo que seja uma conquista para o futuro, a tudo que seja um passo para a liberdade.

O Sr. Góes—E porque V. Exc. não votou a favor do Sr. Antunes?

O Sr. Lyra — Responderei a V. Exc.; não se apresse.

Só assim comprehendo como os nobres deputados negam a um medico, muito obscuro embora (não apoiados), o direito de occupar um lugar nesta casa, em nome não sei de que principio.

O Sr. Góes—Ninguem o nega.

O Sr. Olympio Marques — Em nome da lei e da constituição.

O Sr. Lyra—Da lei?! Mas a lei é a manifestação da consciencia do paiz, porque a lei é a vontade do povo manifestado pelos seus legitimos representantes; e a lei, senhores, a reforma eleitoral garante-me o meu diploma.

Sr. presidente, eu podia em minha defeza perguntar aos nobres deputados se porventura elles podem provar que, quando se procediam as eleições, eu não tinha o direito de ser eleitor.

O Sr. Olympio Marques—Eu já disse que me louvo na palavra de V. Exc.

O Sr. Góes V. Exc. já disse que não tinha.

O Sr. Lyra—Eu não podia avançar tal proposição. Eu estava na Bahia e lá podia exercer qualquer emprego, ensinar por exemplo, as materias de que tinha feito exames. Mas deixemos em silencio esta questão.

O Sr. Góes—Pois é indispensavel tratar d'ella.

O Sr. Olympio Marques—Nós precisamos da sua palavra.

O Sr. Lyra—Não tenho necessidade disto para justificar-me.

Um Sr. Deputado Oh! E' muito autoritario!

O Sr. Lyra—Eu defendo-me como julgo que devo fazel-o. Os nobres deputados ouçam e façam o juizo que entenderem.

Sr. presidente, o facto de terem sido reconhecidos deputados nas minhas condições não é novo nesta casa. Já em data bastante remota foi aqui reconhecido o Sr. Teixeira de Sá, pelo parecer de uma commissão cujo criterio não póde ser posto em duvida; uma commissão de que fazia parte o conselheiro Paula Baptista de veneranda memoria.

O Sr. José Maria—Apoiado. O Dr. Pedro de Araujo Beltrão...

O Sr. Lyra—O Dr. Araujo Beltrão, o Dr. Pontual e outros, nesta como em outras provincias. Como pois quer-se agora levantar duvidas sobre uma questão resolvida perante a constituição? Como póde querer a nobre minoria que esta casa vote contra a legalidade de uma eleição legal?

O Sr. Góes—E como é que não votaram no Sr. Antunes?

O Sr. Lyra—V. Exc. insiste tanto nisto que obriga-me a fazer uma interrupção. V. Exc. lança-me constantemente este facto em rosto; mas é uma insinuação injusta.

O Sr. Góes—Não me refiro sómente ao meu collega, refiro-me á maioria.

O Sr. Lyra—O que se fez foi apenas adiar o reconhecimento da eleição do Sr. Antunes; neste sentido foi que votei. Se o parecer terminasse pelo não reconhecimento, eu ser-lhe-ia contrario.

O Sr. Góes—Tambem não estamos dizendo que se annullo a eleição de V. Exc.

(Ha outros apartes).

O Sr. Presidenee—Attenção!

O Sr. Lyra—Seja ou não reconhecido...

(Continuam os apartes).

Sr. presidente, peço que mantenha a ordem para que eu possa continuar.

O Sr. Presidente—Attenção! Quem tem a palavra é o Sr. Pereira de Lyra.

O Sr. Lyra—Sr. presidente, acabo de dizer que a reforma eleitoral garante-me o direito de ser representante d'esta casa; seja ou não reconhecido o meu diploma a sua legalidade me é garantida pela reforma. O art. 10, se não me engano, d'essa reforma diz que póde ser votado todo o cidadão que for eleitor nos termos dos paragraphos taes e taes; não sei de cór a reforma.

O Sr. Góes—Não, todo o cidadão que for eleitor.

O Sr. Lyra—Bem, todo o cidadão que for eleitor. E no 2º, diz que é eleitor todo cidadão que tiver 200$000 de rendimento, etc. Mas, senhores, quem tem 200$000 de rendimento póde viver em certo meio onde adquira um certo grão de illustração; quem tem esse grão de illustração, tem tambem independencia individual, tem autonomia propria, póde viver independente.

O Sr. Góes—Apoiado, n'isto estamos de accordo.

O Sr. Lyra—Assim, meus senhores, o espirito da reforma é fazer com que o cidadão que aqui vem defender os direitos do povo, não para comprometel-os por interesses mesquinhos de quem quer que seja, que sobre elle tenha ascendencia, ou por seus proprios interesses...

O Sr. Góes—O discurso do nobre deputado serve muito ao Sr. Antunes. (Apoiadas da bancada conservadora).

O Sr. Lyra—Por consequencia, como eu não dependo de ninguem, como tenho a minha carta de medico, que me garante a vida e a independencia, parece-me que ninguem me póde contestar este direito. (Apoiados),

Assim, pois, Sr. presidente, vou concluir, certo de que esta casa ha de confirmar o procedimento do quarto districto eleitoral d'esta provincia, que é bem fundamentado, que é em nome da justiça e do direito; mas, qualquer que seja a decisão d'esta casa, eu desde já me confesso resignado a ella, e por isso não sentirei nenhum prazer de mais, nenhuma alegria de menos, porque para vir aqui não pedi. Não, senhores, a minha eleição foi muito expontanea: não escrevi uma carta, não pedi um voto.

Se occupei a vossa attenção foi para defender os direitos de meus constituintes. E' em nome d'elles pois, que peço a Assembléa que faça-me justiça, que me garanta o diploma que tenho. Se, porém, assim não succeder, eu voltarei contente, porque irei cahir nos braços dos que aqui me mandaram.

O Sr. Aristarcho Lopes—(Não devolveu seu discurso).

O Sr. Rosa e Silva—(Não devolveu seu discurso).

O Sr. Olympio Marques—Sr. presidente, devo dar uma explicação ao nobre deputado pelo 1º districto, membro da commissão de verificação de poderes.

Eu não fiz increpação, nem censura á commissão; pelo contrario, declarei que, se o nobre candidato, o Sr. Lyra, me dissesse que ao tempo da eleição era elegivel, eu desde logo votaria pelo seu reconhecimento e por consequencia pela approvação do parecer. Ora, se manifestei me assim, não poderia fazer censura á commissão, nem taxal-a de incoherente.

Taxei-a, é verdade, de incoherente condicionalmente, quando declarei que, verificada pela interpellação que acabava de fazer ao candidato, que elle não era illegivel ao tempo da eleição, e a commissão não aceitasse a minha emenda, neste caso seria ell'a incoherente em relação ao procedimento havido para com o Sr. Antunes. Foi sobre esta base que argumentei.

Sinto, Sr. presidente, que não esteja presente o nobre candidato, o Sr. Dr. Pereira de Lyra, para rectificar uns pontos da minha argumentação; mas creio que a casa está sufficientemente inteirada do seguinte facto, pelo qual foi elle aqui diversas e repetidas vezes interpellado...

O Sr. Góes—Mas não convém certas manifestações...

O Sr. Olympio Marques—... e que elle confessou implicita e explicitamente—que no dia da eleição, a 20 de outubro, não era elegivel, porque ainda não estava formado, condição indispensavel na ausencia de idade e outros requisitos, que elle tambem confessou que não tinha, para que o cidadão brasileiro possa ser elegivel.

O Sr. José Maria—Não era doutor, mas era formado.

O Sr. Olympio Marques - Não era doutor, nem era formado, porque não ha doutor sem ser formado.

O Sr. José Maria dá um aparte.

O Sr. Olympio Marques—Mas não pode haver doutor sem ser formado.

O Sr. José Maria—O nobre deputado, por exemplo, é formado e não é doutor, assim como eu.

(Ha outros apartes).

O Sr. Olympio Marques—Eu estava dizendo que o individuo formado em alguma faculdade é elegivel, mas o Sr. Dr. Lyra, nem era doutor, nem era formado, como elle mesmo confessou, e é facil obter a prova.

O Sr. José Maria—Elle era formado em pharmacia. (Não apoiados e apartes).

O Sr. Olympio Marques—Por consequencia, Sr. presidente, subsiste em toda a sua força a minha argumentação, á qual preciso addicionar mais algumas considerações.

Não preciso repetir, porque repetiria mal, as considerações que com tanta procedencia fez o meu nobre amigo e collega, o Sr. Rosa e Silva, e não foram contestadas...

O Sr. Rosa e Silva—V. Exc. elucidaria melhor a materia.

O Sr. Olympio Marques—Portanto limito-me a frisar o seguinte ponto: o Sr. Pereira de Lyra não podia ser eleitor.

Vozes—Porque?

O Sr. Olympio Marques - Vou demonstrar porque não podia ser eleitor. Porque para ser eleitor era preciso que elle tivesse algum dos requisitos exigidos por lei.

O Sr. José Maria—E o nobre deputado provou que elle não tinha?

O Sr. Olympio Marques — Perdôe-me; eu fallo appellando para o candidato, que acabou de exhibir-se aqui, dando elle mesmo o seu testemunho insuspeito, que eu declarei que aceitava, assim como aceitaria se fosse em sentido contrario á minha opinião. Desde que elle confessa que só teve a carta de doutor depois do periodo da eleição, não podia nesta qualidade ser eleitor ao tempo da eleição. Eu perguntei-lhe mais se, além desta, tinha outra qualidade porque podesse ser elegivel, e elle confessou que não...

Vozes—Não, senhor.

O Sr. Olympio Marques—... ou negou-se a declaral-o.

O Sr. Lourenço de Sá—Declarou apenas que ainda não tinha recebido o grão.

(Ha outros apartes).

O Sr. Olympio Marques—Desde que elle fundou-se só na circumstancia de ser estudante ou de estar proxima a data da sua formatura, e tanto que argumentou no sentido de que só precisava ter aptidão eleitoral quando viesse exercer o mandato (apoiados), circumstancia que elle agora tinha, está claro que elle confessou implicita e explicitamente que ao tempo da eleição não tinha outros requisitos para ser elegivel.

Mas, Sr. presidente, supponha-se que procede a argumentação do nobre deputado contra aquillo que disse o Sr. Lyra, contra a sua confissão a mais plena e explicita que é possivel; supponha-se que o nobre deputado conseguisse contestar o seu collega e correligionario, e dizer: « O Sr. tinha as qualidades de eleitor; era, portanto, elegivel. »

O Sr. José Maria dá um aparte.

O Sr. Olympio Marques—Elle declarou que só tinha esse requisito. Infelizmente não está presente para rectificar isto; mais uma razão, portanto, para o adiamento.

O Sr. Góes—Mas a sahida d'elle foi uma tactica: não convinham certas relações.

O Sr. José Maria—Não, senhor. O nobre deputado não póde irrogar esta injuria ao illustre candidato; não póde dizer que elle retirou-se por uma tactica. O nobre deputado que o diz, é porque é capaz d'essa tactica.

O Sr Olympio Marques—Onde está a injuria?

O Sr. Góes—Se é injuria, o presidente da casa mande retiral-a.

O Sr. Olympio Marques— Mas aonde é que ha injuria em dizer-se que um deputado usa de tactica?!

O Sr. José Maria—Elle aqui esteve e discutio desassombradamente.

(Crusam-se outros apartes).

O Sr. Presidente—Ordem, meus senhores!

O Sr. Olympio Marques—Se o nobre deputado reconhece que o Sr. Pereira de Lyra discutio a sua eleição livre e desassombradamente, ha de se lembrar de que eu o interpellei diversas vezes e que elle firmou a sua argumentação na existencia do unico requisito—a carta de doutor.

O Sr. José Maria—Porque foi o unico contestado.

O Sr. Olympio Marques—Perdôe-me; eu perguntei-lhe se era formado ao tempo da eleição ou se tinha outro qualquer requisito pelo qual se tornasse elegivel; repeti esta pergunta não só quando fallei, senão tambem quando elle respondeu-me; e elle circumscreveu-se a este circulo—que era doutor, que por occasião da eleição estava proxima a época da sua formatura, e que bastava que tivesse aptidão ao tempo do exercicio do mandato. Logo, não só confessou que não tinha este requisito legal quando foi eleito, como confessou que não tinha ontro requisito para sel-o.

Mas eu quero conceder ao nobre deputado que elle tivesse os requisitos legaes para ser eleito. Vamos verificar isso; e uma vez que é o proprio interessado que, interpellado, não declara que os tem, vamos ver, se em outra occasião, estando elle presente, visto que retirou-se, na sessão de amanhã, por exemplo, nos vem elle declarar a verdade ou traser algum documento. Eu já disse que basta-me a sua palavra, confio tanto na palavra do nobre deputado que, se elle declarar que era elegivel ao tempo da eleição, prescindo de documentos.

Não tractei ainda de negar a legitimidade do diploma do Sr. Lyra; mas, dadas as circumstancias conhecidas, deve ser adiada a verificação da sua eleição para se exainar o ponto em questão, do mesmo modo por que foi adiada a eleição do Sr. Antunes para verificar-se aliás um ponto mais liquido.

Um Sr. Deputado - Isto cumpre ao nobre deputado verificar e provar.

O Sr. Olympio Marques—E' o que estou fazendo; não cumpre só a mim, cumpre a nós todos, e mais do que a mim á maioria, que é responsavel pelo modo porque se constituir esta Assembléa, porquanto desde que os deputados não forem legitimamente reconhecidos; desde que dermos este máo exemplo, os eleitores serão os primeiros a desrespeitar aquillo que sahir de uma corporação illegalmente constituida. (Apoiados.) O nosso prestigio já vai muito decadente...

O Sr. José Maria—Já?! Eu não sabia disso...

O Sr. Olympio Marques—Ha muito tempo...

O Sr. José Maria—Mas por culpa de quem?

O Sr. Olympio Marques—Não sei, mais para diante havemos de tractar d'isso.

E' uma opinião minha, e antiga: que as Assembléas Provinciaes estão precisando de reforma.

O Sr. José Maria—Mesmo depois da nova lei?

O Sr. Olympio Marques — Sei que estão muito depreciadas.

O Sr. José Maria—Porque os nobres deputados depreciaram.

O Sr. Olympio Marques—E cada vez o serão mais, se factos como este, se reproduzirem. Este facto é singular; e não comprehendo como a nobre commissão quer incorrer em semelhante incoherencia. (Apartes).

Não ha documento mais authentico do que a palavra, do que a confissão da parte, e se a nobre commissão não annuio, como diz o nobre deputado pelo 1º districto, foi porque não quiz; mas tinha obrigação de ouvir. E se agora está ouvindo, deve verificar se é verdade. Admira como só a nobre commissão não ouvisse a propria parte interessada confessar que bastava-lhe ter os requisitos legaes quando tivesse de exercer o mandato; mas se todos nós ouvimos, se o Sr. Lyra não está presente agora, esperemos por elle amanhã.

O Sr. Aristarcho—V. Exc. está envenenando; a commissão não disse isto.

O Sr. Olympio Marques—Envenenando?! O

MUTILADO

nobre deputado disse em nome da commissão, que não tinha havido reclamação contra a eleição do Sr. Lyra; mas vem agora a reclamação, em occasião e lugar opportunos, com um documento vivo, que é o proprio candidato, confessando a sua procedencia. E a nobre commissão não quer attender, não quer ouvir. (Apartes).

Sr. presidente, não quero demorar a votação do parecer...

Vozes—Não parece.

O Sr. Olympio Marques —...e uma vez que os nobres deputados não querem attender, só desejo que fique este facto registrado nos annaes d'esta Assembléa, para conhecimento do publico. Pela minha parte declaro que como deputado provincial só tenho um intuito na verificação dos poderes: é a legitimidade da eleição, qualquer que seja o individuo sobre quem recáia a eleição. Não quero saber a que partido pertenço. Desejava que se procedesse de um modo igual para com todos; mas os nobres deputados não querem, faça-se a vontade.

Fique, porém o facto registrado; não passe elle sem o protesto de meus amigos, representados neste momento por mim, aliás um dos menos competentes (não apoiados), para isso, mas que neste momento sente-se orgão de todos elles (apoiados dos deputados conservadores).

E' lido, apoiado e posto em discussão o seguinte requerimento:

« Que seja adiado o parecer relativamente á eleição do Sr. Pereira de Lyra.—*Olympio Marques.* »

O Sr. Ferreira Jacobina — Sr. presidente, ouvi silencioso e com toda a attenção a discussão offerecida ao parecer da commissão.

O meu collega membro da commissão já justificou-o, mas nem por isto essa justificação calou no espirito dos nobres deputados impugnadores. E causa estranhesa quererem que a commissão vá além daquillo que humanamente é possivel; declaro por mim e creio que por meus companheiros de commissão que nenhum de nós tem a menor relação de amisade e mesmo foi hoje a setima vez que nesta casa vi o candidato de que se tracta.

Consultando os papeis que justificam o titulo de que elle se fez acompanhar para ter ingresso no recinto, não encontrei a menor impugnação, e, desde que elle estava com o diploma de deputado não hesitei, em aceitar o documento justificativo da legalidade da eleição; nestas condições, portanto, a commissão outro rumo não tinha, senão sellar com o seu parecer o suffragio popular que tinha amparado o candidato que teve ingresso nesta casa. Como, pois, pretender-se, não tendo havido a menor reclamação, que a commissão negasse o direito de ser deputado aquelle que tinha em seu favor maioria de votos?

Permitta-me dizer ao nobre deputado se é esta a grande justiça que alardêa, parece que não está isenta da politica, ao contrario, bem della se resente. Se porém os factos subsequentes determinam uma mudança de opinião, é cousa diversa.

Vejamos ainda que ligeiramente se é possivel mudança de convicção da commissão pela discussão havida sob palavras. (Apartes.)

Quanto ao facto que os nobres deputados apresentam, peço licença para dizer que não respondo por elle, e não me alcança.

Dizia eu porém, Sr. presidente, quando fui desviado: não é com a simples palavra que se decidem questões de semelhante natureza. Toda a argumentação portanto produzida pelos nobres deputados que se sentam na bancada opposta, não tem a minima procedencia.

Um Sr. Deputado—Então V. Exc. regeita a propria declaração do Sr. Lyra?

O Sr. Jacobina—Acho que é um modo estranho porque a questão de reconhecimento de poderes, não é uma questão individual, mas sim uma questão altamente politica.

Portanto, senhores, ainda aceitando o que disse o nobre deputado, vê-se que em outubro já elle tinha completado os seus estudos...

O Sr. Góes—Mas não tinha recebido ainda o grão.

O Sr. Jacobina—... e estava nas condições legaes para ser eleito.

Passando a occupar-me dos precedentes, Sr. presidente, eu me recordo de factos muito identicos e que só podem provar contra a argumentação dos nobres deputados.

Tem tido entrada nesta casa mais de um estudante de direito.

Não vai muito tem poque o Sr. Moreira Alves teve entrada nesta casa, quando estudante de direito e entretanto naquelle tempo a questão que hoje se levanta, não foi ventilada.

Um Sr. Deputado—Neste caso V. Exc. que não contestou a eleição do Sr. Antunes deveria ter tido para com elle igual procedimento.

O Sr. Rosa e Silva—E nós não contestamos a eleição do Sr. Lyra.

O Sr. Jacobina—E o nobre deputado sabe se eu contesto a eleição do Sr. Antunes? O nobre deputado tenha paciencia e depois forme o seu juizo a meu respeito.

Um outro facto recente que vem robustecer o precedente, é verdade que do tempo da decadencia da assembléa na phrase do nobre deputado; o Sr. José Maria teve entrada nesta casa sendo ainda estudante de direito.

Um Sr. Deputado—Isto é outra cousa.

O Sr. Jacobina—E' a mesma hypothese. Não é só a carta de doutor o que dá a capacidade.

Outro Sr. Deputado—Bem; neste caso a commissão deveria ter tido para com o Sr. Antunes outro procedimento.

O Sr. Jacobina—E o que se fez contra o Sr. Antunes? Os documentos relativos a eleição de S. Exc. ahi estão.

O Sr. Olympio marques—E porque não foram apresentados?

O Sr. Jacobina—V. Exc. quer discutil-os antecipadamente? Aguarde-se para a occasião opportuna. Eu ainda não manifestei o meu juizo acerca d'essa eleição.

O Sr. Rosa e Silva—Contra a eleição do Sr. Antunes ha apenas um protesto e contra a eleição do Sr. Lyra tambem ha outro protesto. Já vê V. Exc. que estão em identidade de circumstancias.

O Sr. Jacobina—Eu não vi este ultimo protesto de que falla o nobre deputado.

Mas, digo eu, ainda ha o precedente do Sr. José Maria que entrou para esta casa sendo estudante de direito. Portanto os nobres deputados não teem razão e eu sento-me esperando que a casa resolva como melhor entender.

Não havendo mais quem peça a palavra, é encerrado o debate.

E' regeitado um requerimento do Sr. Olympio Marques para ser nominal a votação do requerimento que apresentou.

Posto a votos o requerimento, é rejeitado.

Submettido a votos o parecer, é approvado, sendo proclamados deputados os Srs. Nilo Rodrigues de Miranda, Visconde de Tabatinga e Dr. Antonio Alves Pereira de Lyra.

E' lido, posto em discussão e sem debate approvado o seguinte parecer.

A commissão de verificação de poderes examinou as actas e diplomas das eleições que se procedeu no 5º districto e não encontrou reclamação alguma, pelo que é de parecer que sejam approvadas as eleições e reconhecidos deputados, os Drs. Democrito Cavalcante de Albuquerque, Ermirio Cezar Coutinho e Francisco da Cunha Beltrão. Salla das commissões, 28 de fevereiro de 1884.—*Aristarcho Lopes.—Ferreira Jacobina.—Amaral e Mello.*

São proclamados deputados os Sr. Drs. Democrito Cavalcante de Albuquerque, Francisco da Cunha Beltrão e Ermirio Cezar Coutinho.

O Sr. Goes Cavalcanti (pela ordem)—Sr. presidente, tendo de ser encetada a discussão do parecer relativo á eleição do 6º districto, creio que é occasião muito opportuna para ser lida, afim de que a assembléa tenha conhecimento, a reclamação do Sr. Dr. Aquilino Porto, a qual ainda ha pouco foi presente á mesma Assembléa. Parece-me que nessa reclamação alguma cousa ha que affecta a eleição no 1º escrutinio, e portanto convém que a Assembléa fique inteirada do que ahi se contém, embora tenha de ser submettido ao exame da respectiva commissão. Creio que o meu pedido é muito rasoavel.

O Sr. Presidente—Essa reclamação já foi enviada á commissão.

O Sr. Goes—Bem; mas a commissão está na casa, é provavel que ainda não lhe fosse entregue a representação e é muito facil a V. Exc. mandal-a buscar na secreçaria afim de que seja lida.

O Sr. Presidente—Mas não está sobre a mesa.

O Sr. Goes—Emfim V. Exc. procederá como quizer.

O Sr. José Maria (pela ordem)—A reclamação á que acaba de referir-se o nobre candidato, acha-se em poder da 2ª commissão de verificação de poderes, da qual sou membro: foi entregue a esta commissão hoje pela manhã, depois de elaborado o parecer, que já se acha sobre a mesa. Uma vez, porém, que o illustre candidato entende que a casa deve tomar conhecimento dessa reclamação, eu a passo ás mãos de V. Exc. para dar-lhe o destino conveniente.

O Sr. Luna Freire Junior (1º secretario)—Apezar de ter sido remettida á mesa a reclamação feita pelo bacharel Aquilino Porto, a mesa não pode satisfazer ao pedido do nobre deputado, não sómente porque o parecer que tinha de ser lido não se refere á eleição do nobre deputado, o Sr. Amaral e Mello...

O Sr. Correia de Araujo—Mas ninguem sabe do que tracta a representação, se é sobre o Sr. Amaral e Mello ou outro qualquer deputado.

O Sr. Adelino—Mas não diz respeito o parecer ao Sr. Amaral e Mello. Este nobre deputado faz parte da 1ª commissão de verificação de poderes, e não é esta occasião usada para se requerer que seja lida a representação apresentada pelo Sr. Aquilino Porto. Portanto os nobres deputados que se aguardem para quando for lido o parecer da 2ª commissão sobre o Sr. Amaral e Mello, para então pedirem que seja lido esse documento, se for necessario.

O Sr. Goes—Não conterá alguma allusão que seja referente ao 1º escrutinio.

Um Sr. deputado—O Sr. Aquilino pede apenas a nullidade do diploma do Sr. Amaral.

O Sr. Adelino—Sim, senhor; portanto acho que não é esta a occasião opportuna para se tractar do mesmo documento; acho que se deve guardar a leitura dessa contestação para quando for apresentado o parecer da 2ª commissão relativamente aos tres membros que compõem a 1ª.

O Sr. Goes—Mas a representação não poderá affectar a outro deputado?

O Sr. Adelino—Isso depois a assembléa tem de ver.

O Sr. Goes—Mas depois de approvado o parecer não se póde mais tomar conhecimento do facto. (Ha outros apartes).

O Sr. Adelino—Se prevalecesse esta opinião, então o nobre deputado devia tel-a apresentado desde que foi aqui lido e discutido o primeiro parecer, porque o Dr. Amaral faz parte da commissão e os seus pareceres tem sido todos lidos e discutidos.

O Sr. Goes—V. Exc. diz que a representação só se refere ao Sr. Dr. Amaral e Mello?

O Sr. Adelino—Sim, senhor; aqui está o extracto da representação (lê): O bacharel Aquilino Porto reclama contra a eleição e diploma do Dr. Amaral.

O Sr. Estevão de Oliveira (pela ordem)—Eu consulto a V. Exc. se acha regular que o deputado, a respeito do qual suscitou-se a questão de invalidade do diploma e cuja solução ficou adiada, póde continuar a tomar parte nos trabalhos e pronunciar-se a respeito dos poderes dos outros deputados?

Eu penso que X. Exc. deve consultar á casa.

Vozes—Onde encontrou V. Exc. isto? Em que regimento.

O Sr. Estevão de Oliveira — Eu penso que é isto de bom aviso, que é mesmo decoroso.

Acho, pois, occasião asada para V. Exc. decidir por si ou consultar á casa se póde continuar a tomar parte nos trabalhos o deputado cujo diploma está em duvida.

O Sr. Olympio Marques (pela ordem)—Sr. presidente, segundo o nosso regimento V. Exc. não póde pôr em votação, nem mesmo em discussão uma proposta d'esta ordem, ainda quando viesse ella por escripto, nos termos do regimento.

Se se tracta de fazer observar o regimento é da competencia de V. Exc. executal-o; e não póde delegar essa attribuição a Assembléa.

O Sr. Góes Cavalcante — Convinha que o nobre deputado o Sr. Estevão de Oliveira realisasse esse pedido.

O Sr. Olympio Marques — Eu declaro desde já a V. Exc. que, se V. Exc. sujeitar este requerimento a votação de uma maioria partidaria, e for elle approvado, o deputado, que tiver consciencia dos seus direitos, não obedecerá a uma tal decisão illegal e arbitraria.

(Apoiados dos deputados conservadores).

O Sr. Estevão de Oliveira dá um aparte.

O Sr. Olympio Marques — Pois não podia apresentar proposta mais inconveniente e perigosa do que esta (apoiados dos deputados conservadores).

Vejamos o que dispõe o regimento (lê os arts. 3 até 8).

Pelas proprias palavras do regimento se vê que o deputado que apresentar o seu diploma, só pode ser excluido de tomar parte na verificação dos poderes, quando a Assembléa já estiver installada e tendo precedido parecer da commissão, no sentido de ser annullado o seu diploma, Antes d'isso, ninguem tem o direito de expellir d'este recinto o portador de um diploma.

Isto, Sr. presidente, é corrente, é do a b c do systema parlamentar. E' uma questão sobre a qual nunca se offereceu a menor duvida. Ainda no começo da legislatura passada a commissão verificadora concluio pela annullação de dous diplomas, o do Sr. Castro Jesus e o do Sr. tenente Sá e Araujo; mas nem por isso deixaram elles de tomar parte na verificação dos poderes emquanto a Assembléa não foi installada.

Isto é de hontem; este foi o nosso procedimento; e ninguem, antes do nobre deputado, ainda lembrou-se de sustentar uma doutrina tão absurda, anarchica e anteliberal, qual a que se deduz do requerimento do nobre deputado. Nem creio que haja um deputado diplomado que se sujeite a sahir d'aqui senão quando a Assembléa annular o seu diploma. Seria um abuso, uma violencia contra a qual teria elle o direito e o dever de reagir (apoiados, muito bem dos deputados conservadores).

(Continúa)

REVISTA DIARIA

Assembléa Provincial — Funcionou hontem sob a presidencia do Exm. Sr. Visconde de Tabatinga, havendo comparecido 32 Srs. deputados.

Foi lida e sem debate approvada a acta da sessão antecedente.

O Sr. 1º secretario procedeu á leitura do seguinte expediente:

Um officio do secretario do governo, communicando que foi remettido ao inspector do Thesouro Provincial, para os devidos fins o officio n. 206 relativo ao recebimento das verbas destinadas ás despezas do expediente e asseio desta Assembléa.—Inteirada.

Outro do mesmo transmittindo cópia do officio da Camara Municipal do Recife, autorisando a exceder os creditos consignados para despeza com a limpeza da cidade e o serviço do matadouro da Cabanga.— A' commissão de orçamento municipal.

Outro do mesmo devolvendo um exemplar das resoluções que foram sanccionadas sob ns. 1,786 a 1,796 e tres dos que deixaram de sel-o, deixando de acompanhar o da de n. 1,791 por ser referente a assumpto de economia e policia municipal.—Archive-se as primeiras, indo as não sanccionadas á commissão respectiva.

Outro do mesmo declarando que o Exm. Sr. desembargador presidente da provincia recebeu com pezar a noticia do fallecimento do Dr. Leonardo de Almeida, deputado a esta Assembléa.—Inteirada.

Outro do mesmo transmittindo um officio da Camara Municipal de Petrolina, em que representa sobre a necessidade de consignar-se credito para pagamento do aluguel do paço municipal.—A' commissão de orçamento municipal.

Outro do mesmo transmittindo um projecto de posturas da Camara Municipal do Recife.—A' commissão de posturas.

Outro do mesmo transmittindo cópia do officio da Camara Municipal de Flores, á respeito da multa que lhe foi imposta por esta Assembléa.—A' commissão de orçamento municipal.

Outro do mesmo transmittindo copia dos documentos relativos ao pagamento autorisado e ainda não effectuado pela Camara Municipal do Brejo ao seu ex-secretario Francisco Berenguer de Carvalho Cesar.—A' commissão de orçamento municipal.

Outro do mesmo communicando que o Exm. Sr. desembargador presidente da provincia ficára inteirado do modo porque constituio-se a mesa interina desta Assembléa.—Inteirada.

Outro do mesmo remettendo 45 exemplares impressos das leis e regulamentos desta provincia, promulgados no anno proximo findo.—A' distribuir.

Outro do mesmo transmittindo copia do officio da Camara Municipal de Villa-Bella, em que pede relevação da multa imposta pelo art. 50 da lei n. 1,791.—A' commissão de orçamento municipal.

Outro do mesmo transmittindo um projecto de posturas da Camara Municipal de Panellas.—A' commissão de posturas.

Outro do mesmo transmittindo copia do officio da Camara Municipal de Flores e bem assim de dous outros de 10 de setembro e 18 de outubro nos quaes a mesma Camara allega haver feito em tempo a remessa do projecto de seu orçamento de receita e despeza para o exercicio de 1883 a 1884.—A' commissão de orçamento municipal.

Outro do mesmo transmittindo um projecto de posturas addicionaes da Camara Municipal de Gamelleira.—A' commissão de posturas.

Outro do mesmo transmittindo um projecto de posturas da Camara Municipal de Serinhãem.—A' commissão de posturas.

Outro do mesmo transmittindo um projecto de posturas addicionaes da Camara Munipal de Itambé relativas ao aforamento dos terrenos do extincto vinculo de Itambé, bem assim copia das informações prestadas a tal respeito pelo juiz de direito e Thesouraria de Fazenda.—A' commissão de posturas.

Outro do mesmo transmittindo copia das posturas pelos quaes foram approvados provisoriamente artigos de posturas municipaes de Caruarú, Victoria, Limoeiro, Recife, Vertentes, Palmares e Correntes.—A' commissão de posturas.

Outro do mesmo remettendo o balanço da receita e despeza do exercicio de 1882 a 1883 e o orçamento para o de 1884 a 1885 das Camas Municipaes de Iguarassú, Cimbres, Itambé, S. Bento, Gamelleira, Ouricury, Villa Bella, Escada, Bôa-Vista, Salgueiro, Victoria, Petrolina, Flores, Aguas-Bellas, Limoeiro, Triumpho, Floresta, Caruarú, Barreiros, Ipojuca, Vertentes, Granito, Cabrobó e Brejo.—A' commissão de orçamento municipal.

Outro do mesmo communicando que se mandou proceder aos orçamentos dos açudes de Canhotinho, Cachoeirinhas e Riacho da Lage dos quaes trata e § 6º do art. 6º da lei n. 1713, de conformidade com o que requerem Pedro Calumby de Azevedo.—A commissão de orçamento provincial.

Uma petição de Marcolino José dos Santos, servente desta Assembléa requerendo ser aposentado com todos os vencimentos visto contar mais de 27 annos de serviço.—A commissão de policia.

Foram a imprimir os seguintes projectos:

N. 1.—Elevando a freguezia sob a invocação de Nossa Senhora do Bello Jardim o actual districto do Capim na comarca do Brejo da Madre de Deus.

N. 2.—Revogando a lei n. 1761 que transferio a séde da freguezia de Affogados de Ingazeira para a povoação de Ingazeira.

O Sr. Rosa e Silva orou pela ordem sobre a apresentação do projecto n. 1.

O Sr. Santos Pinheiro justificou um requerimento, que foi approvado sem debate, pedindo informações sobre o contracto e construcção da barragem do Tibiri em Barreiros.

Passando-se á ordem do dia, elegeram-se as seguintes commissões.

Constituição e Poderes.—Srs. Arruda Falcão, Cunha Beltrão e José Maria.

Fazenda e orçamento.—Srs. Ferreira Jacobina, Silvino Cavalcante e Arruda Falcão.

Contas e despezas provinciaes.—Srs. Constantino Lins, Fiel Grangeiro e Correia de Araujo.

Commercio, agricultura, artes, estradas, navegação, colonisação e obras publicas.—Srs. visconde de Tabatinga, Epaminondas Nogueira e Santos Pinheiro.

Redacção de leis.—Srs. Amaral e Mello, Pereira de Lyra, e Luna Freire Junior.

Instrucção publica e estabelecimentos proprios a promovel-a.—Srs. Ermirio Coutinho, Luna Freire Junior e Aristarco Lopes.

Estatistica e divisão civil e ecclesiastica.—Srs. Pereira de Lyra, Augusto Leão e Cunha Beltrão.

Justiça civel e criminal.—Srs. Estevão de Oliveira, Nilo de Miranda e Lourenço de Sá.

Negocios ecclesiasticos.—Srs. Goes Cavalcante, Constantino Luiz, e Epaminondas Nogueira.

Exame de posturas, representações e negocios de camaras Municipaes.—Amaral e Mello, Paulo de Oliveira e Silvino Cavalcante.

Rendas municipaes, e orçamentos e exame de contas.—Juvencio Mariz, Praxedes Pitanga e José Maria.

Saude Publica.—Sr. Drummond Filho, Alfredo Correia e Antonio Correia.

Petições.—Srs. Barão de Nazareth, Augusto Leão e João Augusto.

Legislação.—Srs. Ferreira Jacobina, Rosa e Silva, e Nilo de Miranda.

Ordenados.—Srs. Paulo de Oliveira, Santos Pinheiro e visconde de Tabatinga.

Fixação de força policial.—Srs. Barão de Nazareth, Estevão de Oliveira e Ermirio Coutinho.

Esgotada a ordem do dia o Sr. presidente submetteu á discussão, o parecer adiado da 1ª commissão de verificação de poderes que concluio reconhecendo deputado pelo 3º districto ao Sr. João Antunes de Araujo Pinheiro.

O Sr. Silvino Cavalcante, orou pela ordem e enviou á mesa um requerimento pedindo que o referido parecer fosse remettido á commissão de constituição e poderes, afim de dar outro. Este requerimento ficou empatado por 15 votos contra 15, sendo nominal a votação a pedido do Sr. Olympio Marques, ficando a discussão adiada.

Os Srs. Ferreira Jacobina, e Rosa e Silva, oraram pela ordem.

Nada mais havendo a tratar o Sr. presidente levantou a sessão designando a seguinte ordem do dia: 1ª discussão dos projectos ns. 51, 81 e 90 da 1883; 2ª dos de ns. 78 tambem de 1883; e continuação da discussão do parecer adiado sobre a eleição do 3º districto.

Promotoria publica—Por portaria da mesma data, foi exonerado o promotor publico da comarca do Rio Formoso, bacharel Francisco Leopoldo Marinho de Souza, por ter sido nomeado juiz municipal do termo da Assembléa, na provincia das Alagoas, e nomeado para substituil-o no referido cargo de promotor, o bacharel Francisco Santiago Ramos.

Autoridades policiaes—Por portarta do 1º do corrente mez, e proposta do Dr chefe de policia de 29 de fevereiro findo, foi exonerado Francisco Martins Correia de Barros do cargo de 2º supplente do subdelegado do districto do Peres por não ter prestado juramento, e nomeado para substituil-o Lucio de Albuquerque Mello.

Tribunal do Jury do Recife—Hontem neste tribunal foi sugeitado á julgamento o réo Miguel Chrispiniano dos Anjos, incurso no art. 116, 1ª parte do codigo criminal.

Após a defeza que foi deduzida pelo Sr. Lydio Mariano de Albuquerque, foi o réo absolvido.

Faculdade de Direito—Eis o resultado dos exames de hontem:

Historia

José Ferreira Muniz, plenamente.
José Nunes Ferreira Coimbra, idem.
Alfredo Drummond, approvado.
Custodio Manoel Silveira, idem.
João da Costa Ribeiro, idem.
Faltou á prova oral 1
Levantou-se da banca 1

— Serão chamados á exames de:

Arithmetica

Olindino da Rocha Souza Lôbo.
Olympio Bonald da Cunha Pedrosa.
Pedro José Pinto Junior.
Pompeu da Silva Loureiro.
Podro Papias Nunes Ferreira.
Paulino João de Souza Mello.
Paulo Tobias Magistral.
Pedro Lopes de Mendonça.
Rutilio José de Oliveira e Silva.
Raymundo Augusto Ferreira Lima.
Rufino de Paula Mesquita Cardoso.
Rodolpho Homem de Carvalho.
Seguem-se os 12 immediatos.

Governo do Bispado—Diz a *Aurora*, de 2 do corrente, que de 18 a 23 de fevereiro foram concedidas:

Provisão de coadjuctor da freguezia de Santo Antonio da cidade de Santo Agostinho do Cabo, por tempo de mais um anno, a favor do Revd. Manoel Pereira da Cruz.

Idem, da freguezia de S. José do Recife, por mais um anno, a favor do padre Raphael Antonio Coelho.

Idem, de pro-parocho da freguezia do Brejo d'Areia, por mais de um anno, a favor do Revd. Sebastião Bastos de Almeida Pessoa.

Idem, de vigario para a freguezia de Nossa Senhora de Macáu, no Rio Grande do Norte, em continuação, a favor do Revd. José Joaquim Fernandes.

Idem, de vigario da nova freguezia de Surubim, por tempo de um anno, a favor do padre Antonio Alves da Silva.

Idem, de pro-parocho da freguezia de S. Bento de Porto Calvo, ou Maragogipe, em Alagôas, por tempo de um anno, a favor do padre José Pereira dos Santos Silva.

Consulado Provincial—No dia 7 do corrente terminará, n'esta repartição, a cobrança independente de multa das annuidades e mais serviços da *Recife Drainage Company* relativamente ao 1º semestre do exercicio de 1883—1884.

Acautelem-se os interessados, por que depois d'esse dia aquella cobrança effectuar-se-ha com a multa respectiva.

Alfandega de Pernambuco—Damos em seguida o mappa demonstrativo do rendimento da Alfandega de Pernambuco no mez de fevereiro de 1884, comparado com o de igual mez do anno proximo passado.

DISCRIMINAÇÃO DA RENDA	1884	1883	DIFFERENÇA Para mais	Para menos
Importação				
Direitos de consumo	538:406$151	355:769$045	182:637$106	$
Addicionaes de 50 %	269:151$091	178:002$534	91:148$557	$
Augmento de 10 %	53:829$218	32:211$182	21:618$036	$
Expediente de 5 %	4:819$014	1:814$750	3:004$264	$
Armazenagem	15:033$976	18:631$057	$	3:597$081
Capatasias	4:299$545	2:113$798	2:185$747	$
Imposto de 40 % sobre fumo	18$000	$	18$000	$
Despacho maritimo				
Imposto de pharoes	5:180$000	4:840$000	340$000	$
Dito de dócas	1:498$410	1:188$780	309$630	$
Exportação				
Direitos de 9 %	4:265$055	6:404$396	$	2:139$341
Idem de 7 %	4$480	3:691$327	$	3:686$847
Idem de 5 %	70:178$144	70:257$786	$	79$642
Interior				
Sello fixo	50$000	68$000	$	18$000
Dito adhesivo	1:360$000	1:590$000	$	230$000
Imposto de transmissão de 5 %	113$500	557$000	$	443$500
Extraordinaria				
Multas	998$320	487$101	511$219	$
Somma	969:204$904	677:626$756	301:772$559	10:194$411
RECAPITULAÇÃO				
Importação	885:556$995	588:542$366	297:014$629	$
Despachos maritimos	6:678$410	6:028$780	649$630	$
Exportação	74:447$679	80:353$509	$	5:905$830
Interior	1:523$500	2:215$000	$	691$500
Extraordinaria	998$320	487$101	511$219	$
Total	969:204$904	677:626$756	298:175$478	6:597$330

2.ª secção da Alfandega de Pernambuco, 1 de março de 1884—O chefe, *Domingos Joaquim Fonseca.*—O escripturario, *Deomedonte de Almeida Magalhães.*

Emmulação Litteraria — Fundaram uma sociedade com este titulo alguns moços estudantes, e elegeram a respectiva directoria pela seguinte forma:

Presidente—Pedro do R. Barros Cavalcante.
1.º secretario—Manoel de Oliveira Mello.
2.º dito—Marcionillo C. Pedrosa.
Thesoureiro—Luiz Maciel Cavalcante.
Orador—José Joaquim Jorge.
Commissão de estatutos — Francisco Apolonio Jorge, Manoel de Oliveira Mello e Pedro do R. Barros Cavalcante, tendo por supplentes Marcionillo C. Pedrosa, José Joaquim Jorge.

Libertação do Ceará—A commissão nomeada pela sociedade Nova Emancipadora, pedionos a publicação da seguinte communicação, o que fazemos com grande satisfação:

Libertação do Ceará, 25 de março.—A sociedade de Nova Emancipadora reunio-se domingo, 2 do corrente, em sessão extraordinaria para tractar do melhor modo de solemnisar-se nesta capital a libertação da provincia do Ceará que terá lugar no dia acima consignado; tendo comparecido a esta reunião o Club Abolicionista, na pessoa de seu presidente o Sr. Dr. Barros Sobrinho.

Tractando-se effectivamente deste assumpto foi resolvido nomear-se uma commissão para promover-se os festejos, sendo accordada que estes teriam lugar n'aquelle dia, e se comporiam de uma Matinée; da illuminação do jardim á luz electrica, de cartas de liberdade e de um album offerecido á heroica provincia que se glorifica no mencionado dia.

A commissão ficou composta dos Srs. Dr. Barros Sobrinho, Jovino Cesar Paes Barreto, João Ramos, Elpidio de Vasconcellos e José Affonso de Araujo.

Brevemente a mesma commissão publicará o programma, contando desde já com a adhesão da imprensa e de todas as classes da sociedade pernambucana.

Apresentaram-se—Os réos pronunciados em crime de tentativa de morte, João Bezerra da Silva e Lourenço Bezerra de Sampaio, apresentaram-se no dia 25 do mez passado ao Sr. delegado do termo de Buique, afim de serem recolhidos á respectiva cadeia, o que se realisou.

Inquerito policial—Pelo Sr. delegado do districto de S. Lourenço da Matta foi já remettido ao juizo competente o inquerito policial alli procedido, contra José Grande.

Pelo referido inquerito evidencia-se que José Grande fez parte do grupo que assaltára o engenho Coepe, sendo tido e havido como ladrão de cavallos.

Revista Illustrada—Recebemos o n. 372 desta revista, que se publica na côrte.

Vem cheia de espirito.

Helena—E' o titulo de um poema do Sr. Oscar do Amaral, do Ceará, que o fez imprimir no Rio de Janeiro, de onde acabam de chegar alguns exemplares para a Livraria Parisiense, á rua 1º de Março n. 7 A.

O poema contém alguns versos muito bonitos, e no geral é de leitura agradavel.

Agradecemos o mimo que nos fez a Livaria Parisiense de um exemplar.

Estatistica mortuaria.—No Cemiterio Publico de Santo Amaro foram sepultados em fevereiro:

De 1884 270 cadaveres
De 1883 275 »
De 1882 279 »

A media diaria em fevereiro findo foi de 9, 31 cadavares.

Os dias de menor numero de enterramentos foram: 22, em que se deram quatro; 10 e 19, em que houveram cinco; e 1 e 2, em que houveram seis.

Os dias de maior numero de enterramentos foram: 18, em que houveram desessete; 8 em que se deram quinze; e 13 e 24 em que houveram quatorze.

Dinheiro—O vapor *S. Francisco* trouxe do sul para:

Soares do Amaral & C. 5:982$380
Fernandes da Costa & C. 1:585$500
José da Silva Loyo & Filho 1:500$000
Machado Lopes & C. 394$500

Um combate de formigas.—O Dr. Hambart, de Basiléa, refere do seguinte modo uma batalha de que foi testemunha, entre duas especies de formigas, uma a *Formiga rufa*, a outra a *Formiga fusca*. A especie cinzenta (*F. fusca*) possuia dous edificios, e a *F. rufa* cinco do mesmo genero, posto que de menores proporções e a deze passos de distancia dos primeiros.

Certo dia, pela volta das dez horas da manhã, occorreu um facto extraordinario entre as formigas da especie cinzenta.

Estes insectos se aproximaram em uma ordem de batalha composta de seus diversos esquadrões, marchando com grande irregularidade.

As formigas do genero *rufa* avançaram por sua vez, formando uma linha de tres a quatro metros de extensão, flanqueada de differentes corpos, dispostos em quadrados, e compostos de vinte a sessenta combatentes.

A segunda especie, mais numerosa, tinha uma frente muito mais extensa, ainda que disposesse de duas ou tres linhas.

As formigas pertencentes a especie *fusca*, deixaram varios destacamentos junto aos seus formigueiros para defendel-os em caso de um ataque imprevisto.

A grande linha estava flanqueada sobre a direita de um corpo compacto de muitos centenares de combatentes; um corpo regular, de mais de mil, flanqueava a ala esquerda. Os distinctos corpos avançaram com extraordinaria ordem e sem modificar suas posições respectivas.

Os dous corpos lateraes não tomaram parte na acção principal; o da ala direita fez alto para formar um exercito de reserva, emquanto que o corpo que marchava em columna na ala esquerda, manobrando com o fim de envolver ao exercito inimigo, avançou rapidamente até o formigueiro da *formiga rufa* e o tomou por assalto.

Os dous exercitos luctaram encarniçadamente, e por largo tempo sem romper suas linhas. O combate foi terrivel.

Os adversarios se mordiam sem compaixão, e as patas e antennas pendiam arrancadas dos corpos.

O furor dos combatentes chegava a tal extremo, que se o observador afastava da peleja uma formiga, corria esta pela mão sem intentar siquer morder nem tocar o assucar que tinha diante della.

Por fim declarou-se a desordem em varios pontos, e a batalha continuou por grupos separados.

Depois de uma sangrenta lucta, que se prolongou por espaço de quatro horas, os insectos pertencentes a especie *rufa* emprehenderam a fuga, abandonando seus formigueiros e refugiando se em outros pontos com os restos de seu exercito.

O mais interessante em tão singular scena, era ver aquelles insectos fazerem reciprocamente prisioneiros, e transportar suas proprias baixas á retaguarda de suas linhas.

Os *rufa* mostravam tanta abnegação pelos seus feridos, que, ao trrnsportal-os, se deixavam matar sem resistencia por seus proprios inimigos antes que largar sua preciosa carga, emquanto que as formigas cinzentas abandonaram os seus a seu destino.

Quando, no fim de duas horas, o observador voltou a visitar o campo de batalha, encontrou ás vencidas em plena derrota, e fugindo todavia algumas dellas em todas as direcções.

As que tinham alcançado a palma da victoria se apoderaram do ninho dos seus adversarios, e se as via circular activamente entre este e seus proprios formigueiros.

As memorias de Heine.—Depois de tantas disputas, parece que a publicação das Memorias de Henrique Heine é um facto.

O contracto definitivo foi firmado em casa de um edictor de Paris.

As partes contractantes são M. Julia, representante dos herdeiros de Heine: M. Viewer, representante da casa Hoffman e Campe de Hamburgo, que edictou as obras de Heine, e M. Kaenez de Stuttgard, proprietario da *Gartenaube*, periodico em o qual virão a luz publica as Memorias.

O manuscripto original foi vendido por 16,000 francos; consta de 128 folhas.

Faltam as doze primeiras folhas: tractavam da origem da familia Heine, e foram queimadas pelo irmão do poeta.

Passageiros—Chegados dos portos do sul no vapor nacional *S. Francisco*:

Augusto José da Silva Ribeiro, Dr. Helvecio Guimarães, Dr. João Cunha, Antonio Luiz Vianna, Manoel da Silva Junior, João Gonçalves Fernandes, frei Cassiano, Dr. Manoel Vieira da Silva Torres, João Ribeiro, Silverio Lins.

Leilões—Effectuar-se-hão:

— Hoje:

Pelo agente Pestana, ás 11 horas, na rua do Vigario Tenorio n. 12, de vaccas de leite, moveis, quinquilharias, etc., etc.; e á 1 hora, da taverna do largo de Apipucos n. 50.

Pelo agente Alfredo Guimarães, ás 11 horas, na rua do Bom Jesus n. 51, de fazendas limpas e avariadas.

Pelo agente Gusmão, ás 11 horas, na rua de Marquez de Olinda n. 10, de moveis e diversos objectos.

Pelo agente Pinto, ás 10 1/2 horas, no trapiche Barão do Livramento, de pertenças de navios e de um bote.

— Amanhã:

Pelo agente Burlamaqui, ás 11 horas, na rua do Imperador n. 22, de predios.

Pelo agente Pinto, ás 10 1/2 horas, no corredor do Bispo n. 59, de moveis, louças, etc., etc.

— Quinta-feira:

Pelo agente Carmo e Silva, ao meio dia, na travessa do Corpo Santo n. 27, de predios.

Pelo agente Pinto, ás 11 horas, na rua do Bom Jesus n. 43, de fazendas avariadas.

Pelo agente Burlamaqui, ás 11 horas, na praça Conde d'Eu n. 2, da pharmacia ahi sita.

Missas funebres—Serão celebradas:

— *Hoje*: ás 8 horas, no Corpo Santo, por alma de José Joaquim de Castro Moura.

— *Amanhã*: ás 7 1/2 horas, na Ordem 3ª de S. Francisco, por alma de Manoel da Silva Costa Campos; ás 7 1/2, no Corpo Santo, por alma de D. Joaquina Maria Ferreira.

Matadouro publico. — Foram abatidas no Matadouro Publico da Cabanga para o consumo publico do dia 3 do corrente, 79 rezes, e para o do dia 4, 83 rezes.

25:000$000 — Por telegramma sabe-se que a loteria n. 142ª, serie B, corre no dia 6 do corrente. O resto dos bilhetes acham-se a venda na Casa Feliz, Praça da Independencia ns. 37 e 39.

Loteria da provincia — No dia 6 do corrente, será extrahida a loteria 18.ª, em beneficio das escolas primarias de Instrucção Publica, no consistorio da igreja de Nossa Senhora da Conceição dos Militares, onde se acharão expostas as urnas e espheras arrumadas em ordem numerica á apreciação do publico.

Casa de Detenção.—Movimento dos presos no dia 2 do corrente:

Existiam presos 289, entraram 4, sahiram 12, existem 281; a saber: nacionaes 246, mulheres 6, estrangeiros 10, escravos 19.—Total 281.

Arraçoados 252, sendo: bons 241, doentes 11, —Total 252.

— Movimento da enfermaria:

Teve baixa:
Francisco Henrique dos Santos.
Teve alta:
Ursula, escrava sentenciada.

CHRONICA JUDICIARIA

Junta Commercial da cidade do Recife

ACTA DA SESSÃO DE 28 DE FEVEREIRO DE 1884

PRESIDENCIA DO ILLM. SR. COMMENDADOR ANTONIO GOMES DE MIRANDA LEAL

Secretario, Dr. Julio Guimarães

A's 10 horas da manhã declarou-se aberta a sessão, estando presentes os Srs. deputados commendador Lopes Machado, commendador Pinto, e supplentes Hermino de Figueiredo e Sr. Beltrão Junior.

Lida, foi approvada a acta da sessão anterior.

Fez-se a leitura do seguinte

EXPEDIENTE

Officios:

De 14 do corrente, de Joaquim Alvaro Garcia, communicando ter assumido a presidencia da Junta Commercial da Fortaleza no impedimento do deputado João Cordeiro.—Accuse-se a recepção e archive-se.

De 18, da referida Junta, accusando o recebimento do officio de 24 de janeiro ultimo.—Para o archivo.

De 23 do corrente, da Junta dos Corretores d'esta praça, remettendo o boletim das cotações officiaes de 18 a 23 do corrente mez.—Para o archivo.

Diarios officiaes de ns. 46 a 50.—Archivem-se

Foram distribuidos á rubrica os seguintes livros:

Diario e copiador de Esnaty Rodrigues & C., diario de Narciso Maia & C, dito de Antonio Dias da Silva & C., dito de entradas do agente de leilões Alfredo da Silva Guimarães, copiador de João Moreira & C., dito do Barão de Nazareth, dito de Moreira & Braga.

Foi assignada a 25 do corrente a carta de matricula do commerciante d'esta praça José Antonio Macedo Lopes, subdito portuguez.

DESPACHOS

Petições:

De Theodoro Christiansen, reclamando que na acta da sessão de 14 do corrente se disse que o supplicante requerera o registro da procuração que lhe passara a Companhia Central Sugar Factories Limited, constituindo-o gerente da companhia, quando dita procuração o constitue agente n'esta provincia. Consta do registro que o supplicante é agente e não gerente, e com a publicação da acta da presente sessão fica rectificada a parte da acta da sessão de 14 do corrente, á que allude o supplicante.

De Joaquim Julio da Rocha, por seu procurador José Custodio Gonçalves Guimarães, para que se archive o distracto da firma Rocha & Guimarães, pelo qual fica o ex-socio Guimarães de posse do activo e do estabelecimento e obrigado pelo passivo da extincta sociedade.—Seja archivado.

Do gerente da companhia dos trilhos urbanos do Recife á Olinda e Beberibe, que, tendo cumprido o despacho de 11 de outubro proximo passado, pede que se archive o relatorio, balanço e relação dos accionistas da mesma companhia.—Archive-se, nos termos do art. 16 da lei n. 3,150 de 4 de novembro de 1882.

De Baptista Pires e Generoso Alves, para que se archive o distracto da sociedade que gyrou n'esta praça, sob a firma de Pires & Alves, ficando o ex-socio Pires de posse do activo e do estabelecimento sito ao largo da Casa Forte n. 15, e obrigado pelo passivo.—Archive-se.

De Justino da Silva Boa-Vista, apresentando uma procuração que lhe passaram José Antonio de Souza Basto e um contracto de sociedade de Souza Basto Amorim & C., pedindo sómente o registro da procuração. — Registre-se a procuração.

De Mattos & Campos, para que se admitta o contracto de sociedade em nome collectivo que sob dita firma celebraram José de Mattos Silva e Antonio da Silva Campos com o capital de..... 9:500$ para explorar a industria do jogo de bilhar, sob a denominação—Recreio luso Brasileiro, á rua do Imperador n. 83.—Não sendo mercantil o contracto de sociedade apresentado pelos supplicantes, registre-se nó livro competente.

Não havendo mais nada a despachar, o Illm. Sr. commendador presidente encerrou a sessão ás 11 horas e 1/4 da manhã.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

Chapa liberal vencedora

1 Dr. Epaminondas de Mello.
2 Dr. José Mariano.
3 Barão de Itapissuma.
4 Dr. Joaquim Tavares.
5 Dr. Amaral e Mello.
6 Dr. Pedro Beltrão.
7 Lourenço de Sá.
8 Barão de Nazareth.
9 Dr. Godoy de Vasconcellos.
10 Dr. Epaminondas de Barros.
11 Dr. Arminio Tavares.
12 Dr. Pitanga.
13 Dr. A. de Siqueira.

A opinião publica.

A verdadeira chapa conservador

1.º Dr. Manoel Portella.
2.º Tolentino de Carvalho.
3.º Antonio Correia.
4.º Bellarmino Correia.
5.º Francisco Lacerda.
6.º Henrique Marques.
7.º Ignacio Joaquim.
8.º Barão de Araçagy.
9.º Dr. Alcoforado Filho.
10.º Dr. Rosa e Silva.
11.º Dr. Bento Ceciliano.
12.º Dr. Gonçalves Ferreira.
13.º Dr. M. Pernambuco.

O partido.

Ao Exm. Sr. desembargador presidente da provincia

O abaixo assignado, morador a rua da Detenção, travessa da rua do Peixouto e em nome de todos os moradores, vem pedir a V. Exc., energicas providencias para o grande lixo que se está depositando no viveiro do Muniz; muitos casos de febres e bexigas estão apparecendo nas mesmas ruas é tal o estado de fedentina que eu e muitos moradores estamos dormindo fora de nossas casas. Exm. Sr., só V. Exc. vendo acreditará o que dizemos, os jornaes que se publicão nesta cidade tem chamado attenção da camara e das obras publicas para darem providencias; mas qual providencias, a unica que esperamos é a de V. Exc., por confiarmos nos actos de justiça que careterisam a V. Exc. Esperamos justiça.

Recife, 4 de março de 1884.

José Antonio de Albuquerque Pedrosa.

Negocios de Pedra Tapada

Ao Exm. Sr. presidente da provincia

O destacamento de policia, aqui estacionado ha mais de um mez que não recebe seus vencimentos. Entretanto, o furriel commandante do mesmo destacamento officiou ao major do corpo sobre o caso e este em resposta telegraphou, como nos consta ao alferes Josino Alexandrino de Oliveira, a quem tem sido remettido os vencimentos do destacamento desta localidade, constando-nos tambem que acha-se pago até o dia 10 do mez findo!

O certo é que o Sr. alferes Josino, a ser exacto, commette uma grave falta, fazendo com que os soldados sejam mendigos ou ladrões!

Não haverá quem ponha cobro a semelhante procedimento?

Este Sr. alferes Josino, é o mesmo homem de Bezerros.....

Ah! tartufo, tu não tens culpa, culpa tem aquelles que te dispensam protecção indebita.

Antonio Cigano.

Fabrica Tigre

Gonçalves & C., proprietarios da fabrica Tigre, julgam de seu dever prevenir os numerosos consumidores de seus acreditados cigarros, contra a especulação sempre crescente d'aquelles que procuram todos os meios possiveis e impossiveis para o abalo de sua casa (!)

Actualmente correm por ahi uns cigarros cujo papel tem o desenho de um *bicho*, mas um bicho cavilosamente preparado, e que facilmente se confunde com o *Tigre*.

Assim é que muitissimos apreciadores dos nossos cigarros hão sido illudidos por meia duzia de taverneiros que ainda

preferem aquelles dos nossos, pelo facto de serem mais baratos, e conseguintemente inferiores, não se lhes importando o estomago e a bolsa do freguez, nem o credito de nossa marca.

Cautela, Srs. consumidores! Estadai bem os traços do *Tigre* para não serdes enganados com o tal *bicho*!

A verdadeira chapa conservadora

1.º districto Dr. Manoel do N. M. Portella.
2.º « Dr. José Nicoláo T. de Carvalho.
3.º « Dr. Manoel da Trindade Piretti.
4.º « Dr. Bellarmino Correia de Oliveira.
5.º « Dr. Francisco do Rego Barros de Lacerda.
6.º « Dr. Henrique Marques de Hollanda Cavalcante.
7.º « Dr. Ignacio J. de Souza Leão.
8.º « Barão de Araçagy.
9.º « Dr. José Bernardo Galvão Alcoforado Filho,
10.º « Dr. Francisco de Assis Rosa e Silva.
11.º « Dr. Bento Ciciliano dos Santos Ramos.
12.º « Dr. Antonio Gonçalves Ferreira.
13º. « Dr. Antonio Francisco Correia de Araujo.

O partido.

Chapa conservadora

Manoel Portella.—E' um nome já feito, jurisconsulto e orador.

Theodoro Machado.—Parlamentar e estadista conhecido por seus talentos e serviços.

João José Ferreira de Aguiar.—Velho mentar e jurisconsulto.

Joaquim de Souza Reis.—Conservador de antigos tempos, carregado de serviços e de merito.

Gusmão Lobo.—Eximio orador, o primeiro nas phalanges conservadoras.

Pedro Affonso Ferreira.—Talento robusto, publicista e orador.

Pinto de Campos.—Orador e publicista litterato de reputação européa, jornalista e merito.

Joaquim Portella.—Caracter impoluto, dedicação extremada, intelligencia vasta e profunda.

Herculano Filho.—Illustração profunda, talento superior.

João Barbalho.—Caracter e vulto intelligente e distincto advogado de nosso fôro.

Joaquim Correia O. Andrade.—Magistrado que ainda novel sabe honrar a classe, intelligencia culta, caracter nobilissimo.

Gaspar Drummond.—Talento e serviços a que poucos se comparam no partido.

Henrique Marques.—Moço intelligente e dos mais esperançosos de nova pleiade, trabalhador e de caracter provado.

Com estes nomes é que se deve compor a chapa, se querem uma deputação que esteja na altura da provincia.

Os *mudos* e a *sarandagem* são bons moços, mas a provincia dá muito má copia de si enviando ao parlamento aquella boa gente. E graças a Deus, o partido conservador ainda não está tão pobre de homens que precise de recorrer, principalmente agora em opposição ao pessoal com que compoz a deputação que felizmente agora termina o seu mandato.

Um do partido.

Fallar e escrever francez em quatro mezes

Mr. Pantin não podendo abrir no 1º de março o seu curso de francez, como annunciára, avisa que a abertura será definitivamente no dia 6.

Quem pretender matricular-se poderá ainda fazel-o até o dia 5, á rua de S. Francisco n. 72.

Ainda esta vez se chama a attenção dos que não sabem essa lingua para as vantagens do dito curso.

Ninguem, por certo, deverá deixar de aprender uma lingua estranha e especialmente uma lingua universal, como é a franceza, em um tão limitado prazo e pela tão modica quantia de 10$ por mez.

CONSULTORIO MEDICO CIRURGICO
DO
Dr. F. Romano de Brito Bastos
Consultas e chamados a qualquer hora
Na cidade do Rio Formoso

Amor Divino

Collegio especial para creanças do sexo masculino a rua da Imperatriz n. 32 dirigido por D. Olympia Afra de Mendonça.

O ensino consta das seguintes materias:
Portuguez.
Francez.
Inglez.
Geographia.
Arithmetica.
Historia Sagrada.
Historia do Brazil.

No collegio fallar-se-ha francez e inglez

Alem disto haverá desvelado cuidado na direcção moral e religiosa dos alumnos.

Recebem-se pensionistas meio-pensionistas e externos.

As pessoas interessadas poderão visitar a casa das 9 horas da manhã as 11 e das 4 da tarde as 8.

COMMERCIO

Praça do Recife, 3 de março de 1884

As tres horas da tarde
Cotações officiaes

Algodão do Rio Grande do Norte, 7$000 por 15 kilos posto a bordo a frete de 1/2 e 5 0/0, no dia 1º do corrente.

F. J. de Oliveira Rodrigues,
Presidente.
A. M. Amorim Junior.
Secretario.

RENDIMENTOS PUBLICOS
Mez de março de 1884

ALFANDEGA—De 1	25:955$482
Idem de 3	49:126$505
	75:081$987
RECEBEDORIA—De 1	3:089$745
Idem de 3	3:420$506
	6:510$251
CONSULADO PROVINCIAL—De 1	2:531$910
Idem de 3	7:300$169
	9:832$079
RECIFE DRAINAGE—De 1	850$148
Idem de 3	4:355$139
	5:205$287

DESPACHOS DE EXPORTAÇÃO
Em 29 de fevereiro de 1884
Para o exterior

— No lúgar inglez *Reindeer*, carregou:
Para New-York, J. S. Loyo & Filho 1,054 saccos com 79,050 kilos de assucar mascavado.

— No brigue portuguez *Tilo*, carregou:
Para Lisboa, L. J. S. Guimarães 100 saccos com 7,500 kilos de assucar mascavado.

Para o interior

— No lúgar nacional *Tigre*, carregou:
Para Pelotas, P. Carneiro & C. 30 pipas com 14,100 litros de aguardente.

— No brigue portuguez *Novo Silencio*, carregou:
Para o Rio de Janeiro, Baltar Irmãos & C.

Gabinete medico-cirurgico
DO
DR. I. ALCEBIADES VELLOSO

Pode ser procurado a qualquer hora do dia ou da noite, prestando-se aos chamados fora da cidade com toda a promptidão. Pratica operações.

Dá consultas das 6 ás 9 horas da manhã e das 3 ás 5 da tarde.

Rua Nova n. 45, 1º andar.

Pharmacia Pernambucana

Participo ao publico em geral e em particular á todas as pessoas que me honram com sua confiança e amizade, que tendo me retirado da pharmacia Bartholomeu para estabelecer-me á rua do Cabugá n. 11, Pharmacia Pernambucana, aguardo a continuação de suas ordens para serem aqui executadas com a minha promptidão e boa vontade habitual. Recife, 23 de fevereiro de 84,

O pharmaceutico,
Antonio Martiniano Veras.

Facilita a dentição e previne as convulsões

Cardornus

Unico deposito na Pharmacia
Do Dr. Sabino
43—Rua do Barão da Victoria—43
PERNAMBUCO.

MANCHESTER
(INGLATERRA)
PEREIRA & C.
Negociantes

Fazendas e generos de exportação, machinarias, utensilios diversos para fabricas, engenhos, etc., etc.

Mawson Buildings, 28 deansgate—Manchester

O Dr. Carneiro Leão,

tem seu consultorio medico na rua Duque de Caxias (antiga do Queimado) n. 57. Consultas das 11 ás 2 horas da tarde.

Residencia á rua de Vidal de Negreiros n. 130 Chamados por escripto a qualquer hora do dia.

CLINICA
DO
Dr. Silva Ferreira
CIDADE DO CABO

Consulta todos os dias dr 1 ás 3 horas da tarde, em sua residencia. chamados por escripto a qualquer hora.

Cirurgia antiseptica

O Dr. Carlos Bettencourt, medico operador applica os processos mais modernos, quer nas operações, quer no curativo de feridas e ulceras de qualquer natureza.

Garantia de cura em pouco tempo.

Rua da Cadeia n. 24, 1.º andar, das 12 ás 3 horas da tarde, no seu consultorio.

CADEIAS DE PLAQUÊ

Da melhor qualidade e em gosto iguaes as de ouro, vende-se no Museu de Joias d Miguel Wolff & C.: á rua do Cabugá n. 4.

THEO. JUST
ACENCIAS E COMMISSÕES
17 PRAÇA DO CORPO SANTO 17
PERNAMBUCO

Dr. Augusto Serafim
MEDICO E OPERADOR
Consultorio rua do Marquez de Olinda n. 38
(Consultas das 11 ás 2 horas)
Residencia rua da Imperatriz n. 17
(Chamados a qualquer hora)
Presta-se a qualquer chamado para fóra da capital.

Consultorio medico cirurgico
DO
Dr. Barros Carneiro
Rua do Marquez de Olinda n. 33, 1º andar.
Consultas das 11 ás 2 horas da tarde.
Residencia—Pateo do Carmo n. 20, 2º andar.
(GRATIS AOS POBRES)

600 saccos com 36,000 kilos de assucar mascavado.

— No vapor americano *Finance*, carregou:
Para o Rio de Janeiro, A. da Cunha Filho 300 saccos com 18.000 kilos de assucar branco e 200 ditos com 12,000 ditos de dito mascavado.

MOVIMENTO DO PORTO
Navios entrados no dia 4

Buenos-Ayres — 35 dias, lúgar americano *John Caisley*, de 586 toneladas, capitão J. Shepheard, equipagem 11, em lastro; á ordem.

Santa Catharina — 28 dias, brigue inglez *Linda*, de 255 toneladas, capitão W. Cowi, equipagem 8, em lastro; á ordem.

Bahia e escalas—7 dias, vapor nacional *S. Francisco*, de 382 toneladas, commandante Jeronyme José Telles, equipagem 30, carga varios generos; á Companhia Pernambucana.

Sahidos no mesmo dia

Rio da Prata—Sumaca hespanhola *Agustina*, capitão Izidro Plá, carga assucar.

New-York—Lúgar inglez *Reindeer*, capitão John Campbell, carga assucar.

Observação

Fundeou no Lamarão uma barca allemã, porém não communicou com a terra.

VAPORES ESPERADOS

Commander	da Europa	hoje
Ville de Ceará	do sul	a 6
Finance	de New-port-News	a 7
Bahia	do norte	a 7
Niger	da Europa	a 7
Pernambuco	do sul	a 7
Ville de Maceió	da Europa	a 9
Sculptor	da Europa	a 9
Minho	da Europa	a 13
Patagonia	do Pacifico	a 13
Marquez de Caxias	da Bahia	a 14
Tamar	do sul	a 14
Portuense	de Baltimore	a 15
Aconcagua	da Europa	a 16
Pará	do sul	a 17
Dart	da Europa	a 19
Congo	do sul	a 20
Espirito Santo	do norte	a 20
Tagus	da Europa	a 26
Ceará	do norte	a 27
Guadiana	do sul	a 29

Institution française de Demoiselles

Rua do Barão de S. Borja (antiga do Sebo) ns. 50 e 52

Mm. Adeur, dedicada ha dezeseis annos exclusivamente ao ensino, procurou estudar minuciosamente quaes os dados necessarios para a educação regular das crianças do sexo feminino.

Actualmente, auxiliada por sua filha Mlle. Alice, que, durante dous annos de residencia em Paris, entregou-se ao estudo das materias, especiaes a educação das meninas, observando cuidadosamente a organisação dos estabelecimentos e systema de ensino, resolveu abrir um instituto onde os Srs. pais de familia poderão encontrar todos os elementos necessarios para dar uma completa educação ás suas filhas.

No instituto, que receberá alumnas internas, semi-internas e externas, será fallada a lingua franceza.

O curso de educação será constituido pelas seguintes materias:

Instrucção religiosa—portuguez—musica e piano—arithmetica francez inglez—geographia—historia—desenho e trabalhos de agulha.

Os trabalhos começam no dia 4 de fevereiro proximo futuro.

Os trabalhos começaram no dia 4 de fevereiro.

O Dr. Adrião
MEDICO

Continúa a dar consultas das 11 ás 2 horas da tarde, em seu antigo consultorio, á rua Larga do Rosario n. 36, 1.º andar. Chamados por escripto a qualquer hora, na pharmacia Bartholomeu & C.

Estreitamentos da urethra

Tratamento curativo pelo novo processo da galvano caustica chimica (electrolyse) pelo Dr. Carlos Bettencourt, sem dôr nem tratamento ulterior: rua da Cadeia n. 34, no seu **Consultorio**, das 12 ás 3 horas da tarde.

Collegio
INSTITUTO ACADEMICO
Rua do Visconde de Goyanna Mondego n. 153

O director d'este Instituto, tendo sempre em attenção empregar todos os esforços para o melhoramento dos meios que concorrem para o completo desenvolvimento da educação dos alumnos que lhe são confiados, transferio o Collegio da rua do Barão de S. Borja para a rua do Visconde de Goyanna, Mondego n. 153. Vasto edificio, satisfazendo as mais minuciosas exigencias dá hygiene, magnifico sitio para recreio, abundancia de agua, quer doce quer salgada, exercicios gymnasticos e theatraes, pratica das linguas franceza e ingleza, e um corpo docente de reconhecido merecimento devem ser penhores muito sufficientes para merecer a confiança do publico.

O director, certo do cumprimento dos seus deveres, convida os interessados á visitarem o Collegio desde 9 horas da manhã até 8 horas da noite

Corpo docente do curso de preparatorios:

Sr. James Faustone, os Srs. Drs. Gabriel de Araujo, Adolpho T. da Costa Cirne, Ignacio de Barros Pessoa, J. de Oliveira e o director. Censor fiscal: Dr. Francisco José de Lemos.

As aulas começaram á funccionar do dia 15 do corrente.

Recife, Instituto Academico, 16 de janeiro de 1884.

O director,

COLLEGIO
DA
Immaculada Conceição
Para o sexo femenino
No Caes de Capibaribe n. 38

As aulas deste collegio abriram-se no pia 10 de janeiro.

O corpo docente d'este collegio é do mais reconhecido merito, o que prova com o bom aproveitamento das alumnas.

O collegio recebe pensionistas, meio-pensionistas e externas.

A directora,
Maria Coelho da Silva.

EDITAES

O Dr. Joaquim da Costa Ribeiro, juiz de direito do civel n'esta cidade do Recife e seu termo, capital da provincia de Pernambuco, por S. M. Imperial e Constitucional o Sr. D. Pedro II, a quem Deus guarde, etc.

Faço saber aos que o presente edital virem ou d'elle noticia tiverem que a Companhia dos Trilhos Urbanos do Recife a Caxangá, por seu gerente Walter William Osttler, me dirigio por escripto a petição do theor seguinte:

« Illm. Sr. Dr. juiz de direito do civel.—Diz Companhia dos Trilhos Urbanos do Recife a Caxangá, que sendo-lhe de absoluta necessidade desappropriar o sitio e casa arruinada n. 106, e suas dependencias em frente a ponte e estrada do Manguinho e na bifurcação das estradas de S. José e Afflictos, faculdade que lhe foi concedida pela lei provincial n. 518, de 21 de junho de 1861; como quer que os mesmos sitio e casa pertençam aos herdeiros do finado Manoel Pinto de Souza, que são em grande numero, muitos desconhecidos e ausentes, como prova a justificação junta, requer a supplicante a V. S., que em vista do que ensina Pereira e Souza, Primeiras Linhas, nota 203, e dispõe o art. 30 da lei provincial de 2 de maio de 1844, sirva-se de mandar affixar editaes por 3? dias, para serem os ditos herdeiros citados, afin de se louvarem em um arbitro e verem a supplicante louvar-se em outro que deem valor ao sitio e casa e mais dependencias, que se pretende desapropriar, para poder a supplicante proseguir no ramal que atravessando a Capunga, tem de terminar na povoação da Varzea, o que feito, e depositado o preço da indemnisação, se expeça em favor da supplicante mandado de emissão de posse, procedendo-se na fórma estabelecida pela citada lei provincial de 2 de maio de 1844, pena de revelia; assim pede a V. S. lhe defira.—E. R. Mc.—Recife, 1º de fevereiro de 1884.—*W. W. Osttler*, gerente. » (Sellada com uma estampilha de 200 rs., regularmente inutilisada).

Em dita petição dei o despacho do theor seguinte:

« Distribuida.—Como requer. Recife, 5 de fevereiro de 1884.—*Ribeiro.* »

E nada mais se continha em dito meu despacho, e sendo dita petição distribuida ao escrivão Pedro Tertuliano da Cunha, este em cumprimento de dito meu despacho, fez passar o presente edital pelo theor do qual se chama e cita e hei por citados aos herdeiros do finado Manoel Pinto de Souza, para o fim expendido na petição supra.

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei passar o presente, que será publicado pela imprensa e affixado no lugar publico do costume.

Dado e passado n'esta cidade do Recife, aos 5 de fevereiro de 1884.

Eu, Pedro Tertuliano da Cunha, escrivão o escrevi.

Joaquim da Costa Ribeiro.

O Dr. Francisco Pothier Rodrigues Lima, juiz municipal dos termos reunidos de Palmares e Agua Preta, em virtude da lei, etc.

Faço saber que o presente edital de 20 dias de pregão e 3 de praça virem, que por este juizo, findos que sejam ditos pregões e praça, tem de ser arrematado a quem mais der e maior lance offerecer no dia 27 de março, depois da audiencia, os bens que foram penhorados a João Felix Nepomuceno Junior e outros, em execução que lhes movem Manoel Ferreira Bartholo, sua mulher, commendador José da Silva Loyo e sua mulher, como herdeiros e successores do finado Manoel Alves Ferreira, cujos bens são os seguintes:

O engenho Privilegio, situado neste termo de Agua Preta movido por animaes, de dez thesouras e duas tacaniças, sobre esteios, coberto de telhas, com todos os seus utensilios, machinas e taxas, casa de vivenda e senzala de taipa, pequena casa de bagaço, tambem coberta de telhas, com as terras de que está empossado, com dous sitios de lavradores, menos os sitios de que estão empossados Vicencia Maria da Conceição e Francisco Fernandes Bandeira, situados na propriedade Barra da Lama, e não pertencente ao engenho, o que tudo fora avaliado por 16:000$ e terá de ser arrematado sobre o preço da adjudicação de 12:000$;

Um sitio no lugar denominado Bosque d'este termo, foreiro ao patrimonio de S. José desta freguezia de Agua Preta, o qual, sendo avaliado por 200$000 terá de ser arrematado, pelo preço de 160$000, já abatida a quinta parte da adjudicação.

E assim serão os ditos bens arrematados a quem mais der e maior lance offerecer no dia e hora acima indicado e no caso que não haja licitantes serão os ditos bens, na forma da lei, adjudicados aos exequentes; e para que chegue ao conhecimento de todos, mando ao porteiro do juizo affixar o presente no lugar do costume e que passem a respectiva certidão; sendo tambem publicado pela imprensa. Dada e passada n'esta villa de Agua Preta, 28 de fevereiro de 1884.

Eu Pedro Severo da Costa Leite.

Francisco Pothier Rodrigues Lima.

DECLARAÇÕES

Great Western of Brasil Railway Company Limited

Os trens mixtos que partem do Recife ás 9 horas e 15 minutos da manhã e de Páo d'Alho ás 12 e 32 minutos da tarde continuarão á percorrer esta parte da linha nos dias uteis do mez de março corrente.

Ailsa Janson.

Companhia Santa Thereza de Iluminação a gaz e abastecimento d'agua na cidade de Olinda.

São convidados os Srs. accionistas a reunirem-se em assembléa geral na sala do predio n. 41, rua da União (lugar do costume) no dia 6 de março ao meio dia, para ouvir ler o relatorio e prestação de contas, de que trata o art. 21 § 6º dos estatutos. Recife, 27 de fevereiro de 1884.

L. J. de Miranda,
Gerente.

Associação dos empregados publicos provinciaes

A requerimento de 36 senhores associados, são convidados todos os outros senhores a se reunirem em assembléa geral, no dia 15 de março vindouro, na sede da mesma associação, para tratarem da reforma dos estatutos

Sala da Associação dos Empregados Publicos provinciaes, 29 de fevereiro de 84.

O 1º secretario,
P. S. de Araujo Galvão.

— Secretaria da Presidencia de Pernambuco, 28 de fevereiro de 1884. — 2.ª secção. — De ordem do Exm. Sr. desembargador presidente da provincia e em observancia do disposto no art. 5º do decreto n. 8266 de 8 de outubro de 1881, notifico ao Sr. juiz de direito Dr. Tiburtino Barbosa Nogueira que, por decreto de 10 de novembro ultimo, foi S. S. removido da comarca de Petrolina para a de Cabrobó, sendo-lhe fixado em 14 do referido mez o prazo de tres mezes para entrar em exercicio.

Faço a presente notificação, por se achar ausente da comarca de Petrolina o referido juiz de direito, conforme participou o respectivo juiz municipal em officio de 4 do corrente, hoje recebido nesta secretaria.

O secretario,
João Augusto de Albuquerque Maranhão.

Juizo dos feit[illegible] da fazenda

Escrivão Cintra

No dia 7 do corrente, e depois da audiencia do Sr. Dr. juiz substitudo dos feitos da fazenda se ha de arrematar a quem mais der o seguinte:

Freguezia do . . .

A renda annual do sobrado de 2 andares, a rua de Domingos José Martins n. 68, em máo estado, tendo o 1º andar 2 salas, 2 quartos, cosinha fóra, avaliado em 124$000; o 2º andar 2 salas, 2 quartos e sotão com cosinha, avaliado em 180$000, e o pavimento terreo tem repartimento avaliado em 124$000 para pagamento do que deve a fazenda provincial Antonio Alves de Souza.

Freguezia de Santo Antonio

A renda annual do predio n. 22 na travessa do Livramento em máo estado com 2 salas, 2 quartos, e cosinha, avaliada em 60$000 para pagamento do que deve á mesma fazenda Theodoro Antonio de Jesus Borges.

Idem do predio n. 44 no cáes 22 de novembro, com 4 portas de frente e 4 no oitão e occupado com um estabelecimento avaliado em 600$000 para pagamento do que deve á mesma fazenda Manoel da Costa Magalhães.

Freguezia da Bôa-Vista

A olaria n. 1 no largo dos Coelhos avaliada em 100$000 para pagamento do que deve a mesma Fazenda, José de Amorim Lima.

Freguezia de S. José

Um terreno murado dos lados, e com a frente em forma de casa, tendo 4 metros e 30 centimetros de largura sito a rua do Padre Nobrega n. 86 avaliado em 400$000 para pagamento do que devem a mesma Fazenda, os herdeiros de José Maria de Jesus Muniz.

Freguezia do Poço

A renda annual do predio sito no oitão da Matriz com gradeamento de ferro na frente e terraço 2 portas de frente, 5 janellas, e 2 portas no oitão terraço do mesmo, 2 sallas, 4 quartos, cozinha fóra e quintal murado avaliada em 240$000 para pagamento de que devem a mesma Fezenda, Duarte & Imão.

Cidade de Olinda

A casa de madeira n. 6. em Beberibe, no lugar Porto da Madeira, arruinada e edificada em terras do engenho Sapucaia, com 37 palmos de frente, 68 de fundo, 4 janellas de frente, 2 portas no oitão, 2 sallas, 5 quartos, e cozinha avaliada em 200$000 para pagamento do que deve a mesma Fazenda Manoel de Caldas Barreto.

A renda annual da casa terrea n. 30 a rua do Commercio com 2 portas e 1 janella de frente, 2 sallas, 2 quartos, cozinha interna e quintal grande todo cercado avaliada em 96$000 para pagamento do que deve a mesma Fazenda, o Dr. João Maria Seve.

A casa terrea n. 3 no lugor Forno da Cal tendo 4 janellas de frente e 2 portas lateraes, medindo 10 metros e 20 centimetros, de largura, e 12 metros e 30 centimetros de comprimento, com 2 sallas, 4 quartos, cosinha fora, tudo de taipa quintal grande no fundo do qual passa um rio, avaliada em 300$000 para pagamento do que deve a mesma Fazenda, Antonio José Cordeiro por Tasso & Irmão.

Moveis

A amarção da taverna n. 3 a rua do Visconde de Inhaúma avaliada em 250$000 para pagamento do que devem a mesma Fezenda, Carvalho & Santos e Justino Gonçalves de Oliveira.

A armação de pinho tendo parte envidraçada e pintada de amarello, a qual se acha a rua do Amorim n. 20 avaliada em 80$000 para pagamento do que deve a mesma Fazenda Pedro Marques Coutinho.

Armação de amarello e 1 banca da mesma madeira, a rua do Barão da Victoria n. 14, avaliada em 200$00 para pagamento do que deve a mesma Fazenda, Manoel Calhorine Burmeley.

A armação da fabrica de charutos a rua de Marcilio Dias n. 19 avaliada em 50$000 para pagamento do que deve a mesma Fazenda, Manoel Vicente da Silva Rios.

Recife, 1 de março de 1884.

Camara municipal

Despesas feitas com a limpesa das ruas, praças, caes, pontes e travessas das freguezias de S. Fr. Pedro Gonçalves do Recife, Santo Antonio, S. José e Boa Vista, na semana de 25 á 29 do corrente mez.

Despendido com a folha da limpesa da freguezia de S. Fr. Pedro Gonçalves do Recife	132$060
Idem com a folha da limpesa da freguezia de Santo Antonio	161$200
Idem com a folha da limpesa da freguezia de S. José	134$800
Idem com a folha da limpesa da freguezia da Boa Vista	101$200
	529$280

Contadoria da Camara Municipal do Recife, em 29 de fevereiro de 1884.

O contador,
José Maria de Souza Araujo.

Thesouraria de Fazenda de Pernambuco

Nesta estação pagam-se hoje as seguintes folhas:

Justiça de 1ª instancia, Correio e Alfandega.

Pagadoria da Thesouraria de Fazenda de Pernambuco, 3 de março de 1884.

O escrivão,
H. Coragem.

ADMINISTRAÇÃO DOS CORREIOS DE PERNAMBUCO, 2 DE MARÇO DE 1884

Relação da correspondencia registrada (sem valor) que existe nesta repartição, por não terem sido encontrados seus destinatarios.

Thomaz G. Burman, Jayme Victor, Joanna Francisca de Souza Lima, Severa Maria Pereira, Stilianós Moscudakis, Raymundo Correia de Almeida, Victalino Cordeiro Lins, Vicente Gomes da Silva, Paulino Francisco de Paula, Perot i Martin, Northon & Trou (3), Marianna Basilia de Brito, Maria da Soledade Nascimento, Maria S. Paschoa, Maria das Dores do Espirito Santo, Mathias Tavares de Almeida, Marcolino Carneiro da Silva, Maria Joaquina de Salles Braga, Mathias Gonçalves Lima, Manoel de Souza Galvão, Manoel Martins de Lemos, tenente Loudovico, Luiz Ferreira Barbosa, Lyomisia Ferreira Gonçalves Braga, Luiz Francisco das Chagas, Leonor Candida Verçosa, Luigi Vanchich, João Baptista de Magalhães, José Maria Affonso Ferreira, padre José Teixeira, José Barbosa de Mello, Joaquina Maria do Nascimento, Julie La Ratas, Joaquim Telles de Menezes, José Luiz de Freitas, João Baptista Figueira de Lima, desembargador João Rodrigues Chaves, Joaquim Henriques da Silva, coronel Hemeterio José Velloso da Silveira, José Xavier Ribeiro, Guimarães & Oliveira, G. C. Martinolich (2), Dr. Gustavo, Francelina F. Monteiro, Francesco Arcella, Francisco Ignacio Borges, Francisco Borges da Costa, Dr. Francisco Pinto Pessoa, Francisco Soares de Faria, Carlo Gona, Francisco das Chagas Cordeiro Campos, Escolastica Emilia, Ernesto Toby, Dr. Elisiario de Torres Bandeira, Dacio Augusto de Oliveira Baptista (2), Clara do Monte Sant Anna, Caetano Augusto Rodrigues (2), Constancio Bento de Souza Bandeira, Augusto P. de Menezes do Mesquita Pimentel, Antonio Henrique de Almeida Junior, Angelica B. Lino, T. Achilles, Augusto de Sá Montenegro, Angelico Cesar de Mello, Alexandrina Maria da Conceição, Agostinho A. Satra, Aureliano Pinto Barbosa, Alexandre de Souza Santos, Antonio Augusto de Vasconcellos (2), Vasconcellos & Antunes.

O encarregado do registro,
Deodato Bento dos Santos.

— Subdelegacia do 1º districto da freguezia de S. José.—Nesta subdelegacia acha-se depositada uma mala coberta de sola branca, a qual tendo sido conduzida por um menino na tarde do dia 3 do mez proximo findo, afim de ser despachada e embarcada no trem das Cinco Pontas não tivera lugar por não chegar a tempo e o carregador voltado com a dita mala para entregal-a na casa onde havia recebido a, e não acertar com a referida casa depositou-a; pelo que, quem for seu dono, dando os signaes da mesma mala e do conductor lhe será entregue.

Sociedade Propagadora do Poço da Panella

Assembléa geral

De ordem do Sr. presidente são convidados todos os membros desta Sociedade a reunirem-se no proximo domingo, 9 do corrente, pelas 5 horas da tarde no lugar do costume, afim de elegerem o novo conselho, que na forma dos estatutos tem de funccionar durante o anno de 1884.

Sala das sessões do conselho director, 3 de março de 1884.

O 1º secretario,
J. Barral.

Consulado de Portugal em Pernambuco

Pelo presente são convidados de novo os credores do espolio do finado subdito portuguez Jacintho de Souza Mello, a apresentarem suas contas neste consulado, devidamente documentadas, no prazo de oito dias, contados da data do presente, não sendo mais attendidos depois deste prazo.

Consulado de Portugal em Pernambuco, 29 de fevereiro de 84.—O chanceller interino,
Agripino Rodrigues Nogueira Lima.

Consulado de Portugal em Pernambuco

Pelo presente são convidados de novo os credores do espolio do finado subdito portuguez Manoel Lopes de Azevedo Maia, a apresentarem suas contas neste consulado devidamente documentadas, no prazo de oito dias, contados da data do presente, não sendo mais attendidos depois deste prazo.

Consulado de Portugal em Pernambuco, 29 de fevereiro de 84.—O chanceller interino,
Agripino Rodrigues Nogueira Lima.

Companhia Pernambucana de Navegação Costeira por Vapor

O conselho de direcção convida aos Srs. accionistas á reunirem-se em assembléa geral na séde da companhia, no dia 15 de março, ao meio dia, afim de lhes serem apresentados o relatorio e balanço da companhia, do anno social proximo findo; e bem assim dar-se cumprimento ao disposto no art. 13 dos Estatutos.

Recife, 28 de fevereiro de 1884.

Saunders Brothers & C.
P. p. de *Wilson Sons & C. L.*
R. A. Mather.
F. F. Borges.

The New London and Brasilian Bank Limited

Rua do Commercio n. 32

Sacca por todos os vapores sobre as caixas do mesmo banco em Portugal, sendo em Lisboa, rua dos Capellistas n. 75. No Porto rua dos Inglezes.

Indemnisadora

Não tendo comparecido num ro sufficiente de senhores accionistas que representasse pelo menos dous terços da capital desta companhia, deixou de haver a reunião de assembléa geral, marcada para o dia 27 de fevereiro proximo passado, pelo que de novo os convidamos para ao meio dia de 5 do corrente, no escriptorio desta companhia. O fim da reunião é a approvação das contas do anno findo em 31 de dezembro proximo passado, e a prorogação da duração do prazo da companhia. Recife, 1º de março de 84.

Recife 1 de março de 1884.

Os directores,
Henrique Bernardes de Oliveira.
José da Silva Loyo Junior.
Joaquim Alves da Fonseca.

Imperial sociedade
DOS
Artistas Mechanicos e Liberaes

Não se tendo reunido na ultima sexta-feira do mez proximo passado numero legal para a sessão de assembléa geral ordinaria, de ordem do Exm. Sr. director, convido aos senhores socios a comparecerem sexta-feira 7 do corrente, ás 6 horas da tarde, afim de ter lugar dita sessão, a qual se effectuará com o numero que comparecer.

Secretaria da imperial sociedade dos Artistas Mechanicos e Liberaes em Pernambuco, 1 de março de 1884.

Francisco da Costa Ramos,
1º secretario.

EMPREZA DO GAZ

O Gerente pede aos Srs. consummidores que queiram fazer qualquer comunicação ou reclamação, seja esta feita por escripto e a elle dirigida, que se achará nos dias uteis, á rua do Imperador nº 41 das, 10 horas da manhã á 1 hora da tarde, onde tambem se receberá qualquer conta que queiram pagar.

Os unicos cobradores externos são os Senhores Francisco Felix de Mello e Hermillo Francisco Rodrigues Freire, e quando for preciso o Sr. Antonio Martins Carvalho.

Todos os recibos desta empreza deverão ser passados em talões carimbados e assignados pelo seu gerente, sem o que não terão valor algum.

Charles A. Cravne.
Engenheiro gerente.

IMPERIAL
COMPANHIA DE SEGUROS
CONTRA
FOGO

Tendo reduzido as suas taxas de premio offerece grandes vantagens aos Srs. negociantes e proprietarios.

Premios modicos.
Segurança indubitavel.
E prompto pagamento de prejuizos.

Capital 16,000:000$000
Recife, 1 de agosto de 1881.
AGENTES
Browns & C.
RUA DO COMMERCIO N. Ú

COMPANHIA AMPHITRITE
Seguros maritimos e terrestres
N. 9—Praça po Corpo Santo—N.

SEGUROS
MARITIMOS CONTRA FOGO
Companhia Phenix Pernambucana
Rua do Commercio n. 34.

COMPANHIA DE SEGUROS
CONTRA FOGO
North British & Mercantile
CAPITAL
2:000,000 de libras sterlinas
AGENTES
Adamson Howie &C.
RUA DO COMMERCIO N. 3.

INDEMNISADORA
Toma seguros maritimos e contra fogo
LARGO DO CORPO ANTO
SÃO SEUS AGENTES:
Companhia Aliança, na Bahia.
« Perseverança, no Rio Grande do Sul.
Os Srs.:
D. Jovier Alvarez, ontevidéo.
D. Guilermis Schnidler, Buenos-Ayres.

MUTILADO

D. Federico Samoza, Rosario.
Singlehurst & C., Ceará.
Alexandre Ferreira Caminha, Aracaty.
João Antonio da Fonseca Vasconcellos, Porto.

Representa nesta cidade:
Companhia Aliança e Perseverança

SEGUROS
CONTRA FOGO
The Liverpool & London & Glob
INSURRANCE COMPANY

AGENTES
Saunders Brothers & C.
11—CORPO SANTO—11.

MARITIMOS

COMPANHIA PERNAMBUCANA
DE
Navegação Costeira por Vapor
PORTOS DO NORTE
Parahyba, Natal, Macáo, Mossoró, Aracaty, Ceará, Acarahú e Camocim

Segue no dia 5 do corrent o vapor *Giquiá*, commandante Mafra, ás 5 horas da tarde.

Recebe carga até o dia 4.

Encommendas, passagens e dinheiro a frete até ás 3 horas da tarde do dia da sahida.

ESCRIPTORIO
Caes da Companhia Pernambucana n. 12.

COMPANHIA PERNAMBUCANA
DE
Navegação Costeira por Vapor
PORTOS DO SUL
Maceió, Penedo, Aracajú, Estancia e Bahia

O vapor *Jacuhype*, commandante Silva, seguirá no dia 10 do corrente, ás 5 horas da tarde.

Recebe carga até o dia 8.

Encommendas, passagens e dinheiro a frete até ás 3 horas da tarde do dia da sahida.

ESCRIPTORIO
Caes da Companhia Pernambucana n. 12

CHARGEURS REUNIS
Companhia Franceza de Navegação a Vapor
Linha quinzenal entre o Havre, Lisboa, Pernambuco, Bahia, Rio de Janeiro e Santos

Steamer
Ville de Ceará

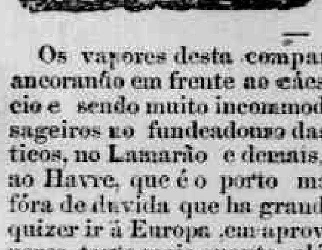

Espera-se dos portos do sul até o dia 6 do corrente, seguindo depois da indispensavel demora para o Havre, com escala por Lisboa.

Os vapores desta companhia entram no porto ancorando em frente ao caes da praça do Commercio e sendo muito incommodo o embarque dos passageiros no fundeadouro das paquetes transatlanticos, no Lamarão e demais, devendo todos aportar ao Havre, que é o porto mais visinho de Paris, é fóra de duvida que ha grande vantagem para quem quizer ir á Europa em aproveitar-se dos ditos vapores tanto mais quanto, além de serem os preços das passagens mais modicos, as despezas do embarque aqui e as do transporte do Havre a Paris, são muito menores do que as que demandam as viagens nos paquetes das outras linhas.

Conduzem medico a bordo, são de marcha rapida e offerecem excellentes commodos e optimo passadio.

As passagens poderão ser tomadas de antemão.

Recebe carga, encommendas e passageiros, para os quaes tem excellentes accommodações.

Steamer
Ville de Maceió

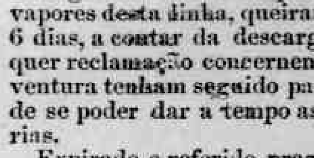

E' esperado da Europa até o dia 9 de março, seguindo depois da indispensavel demora para a **Bahia, Rio de Janeiro e Santos.**

Roga-se aos Srs. importadores de carga pelos vapores desta linha, queiram apresentar dentro de 6 dias, a contar da descarga das alvarengas, qualquer reclamação concernente a volumes, que porventura tenham seguido para os portos do sul, afim de se poder dar a tempo as providencias necessarias.

Expirado o referido prazo a companhia não se responsabilisa por extravios.

Recebe carga, encommendas e passageiros, para os quaes tem excellentes accommodações.

CONSIGNATARIOS
Augusto F. de Oliveira & C.
42 - RUA DO COMMERCIO - 42
(Entrada pela rua do Torres)

Brigue portuguez "Tito"

Segue com brevidade para Lisboa e Porto: para o resto da carga se trata com José da Silva Loyo & Filho.

United States & Brasil Mail S. S. C.
O PAQUETE A VAPOR
Finance

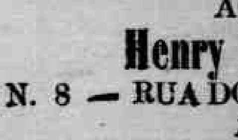

Espera-se de New-Port News até o dia 4 do corrente, seguindo depois da demora necessaria para

Bahia e Rio de Janeiro

Para carga, passagens, encommendas e valores, tracta-se com os

AGENTES
Henry Forster & C.
N. 8 — RUA DO COMMERCIO — N. 8
1.º andar

Itinerario

Sahida	Southampton	24	1	9
Chegada	Berdeaux	..	4	.
«	Vigo	27	.	.
«	Lisbôa	29	.	13
«	S. Vicente	*	*	19
«	Pernambuco	10	19	62
«	Maceió	11	..	..
«	Bahia	12	..	27
«	Rio de Janeiro	15	25	30
«	Santos	..	27	2
«	Montevidéo	21	2	.
«	Buenos-Ayres	23	4	.
Sahida	Buenos-Ayres	5	15	.
«	Montevidéo	6	17	.
«	Santos	.	..	6
«	Rio de Janeiro	.	24	9
Chegada	Bahia	.	27	12
«	Maceió	.	28	.
«	Pernambuco	.	29	14
«	S. Vicente	.	*	20

«	Lisboa	11	26
«	Vigo	13	.
«	Southampton	15	1

* Só tocará para tomar carvão.

Companhia Brasileira de Navegação a Vapor
PORTOS DO NORTE
O vapor
Pernambuco
Commandante o capitão de fragata Pedro H. Duarte

E' esperado dos portos do sul até o dia 7 do corrente, e seguirá depois da demora indispensavel, para os portos do norte até Manáos.

Para carga, passagens, encommendas e valores, tracta-se na agencia
44 RUA DO COMMERCIO 44

PORTOS DO SUL
O vapor
Bahia
Commandante Silverio Antonio da Silva

E' esperado dos portos do norte até o dia 7 do corrente e seguirá depois da demora do costume para os portos do sul.

Recebe tambem carga para Santos e Rio Grande, frete modico.

Para carga, passagens, encommendas e valores, tracta-se na agencia
44 RUA DO COMMERCIO 44

COMPANHIE DES MESSAGERIES MARITIMES
LINHA MENSAL
O paquete
Niger
Commandante Jacques

Espera-se da Europa até o dia 7 de março, seguindo depois da demora do costume para Buenos-Ayres, tocando na

Bahia, Rio de Janeiro e Montevidéo

Lembra-se aos Srs. passageiros de todas as classes que ha lugares reservados para esta agencia, que podem tomar em qualquer tempo.

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete: tracta-se com o

AGENTE
Auguste Labille
9—RUA DO COMMERCIO—9

Para Lisbôa e Porto

Vai seguir brevemente a barca portugueza *Miramar*, que já tem parte da carga engajada, recebendo o resto a frete barato: á tratar com o consignatario Francisco Ribeiro Pinto Guimarães, á rua do Brum n. 96.

Pará

Segue para esse porto nestes poucos dias o brigue nacional *D. Francisca*, prompto a carregar: a tratar na rua do Marquez de Olinda n. 6.

Pará

Com brevidade segue a barca portugueza *Gratidão* por ter a maior parte de seu carregamento engajado; para o resto se trata com Silva Guimarães & C., á rua do Commercio n. 5.

Pacific Steam Navigation Company
STRAITS OF MAGELLAN LINE
Aconcagua

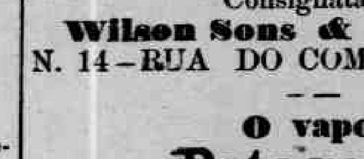

Espera-se da Europa até o dia 16 de março e seguirá para o sul depois da demora do costume.

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete: tracta-se com os

Consignatarios
Wilson Sons & C., Limited
N. 14—RUA DO COMMERCIO N.—14

O vapor
Patagonia

Espera-se dos portos do sul até o dia 13 de março, seguindo depois da demora do costume para a Europa.

Para carga, passagens e encommendas, tracta-se com os

Consignatarios
Wilson Sons & C., Limited
N. 14—RUA DO COMMERCIO - N. 14

Aracaty

Segue com toda brevidade o hiate *Deus te Guie* para o porto acima, recebe carga; a tratar com Bartholomeu Lourenço, á rua da Madre de Deus n. 8.

LEILÕES

AGENTE PINTO

Terça-feira 4, deve ter lugar o leilão dos pertences de navios annunciados para o caes do trapiche do Barão do Livramento, junto da guardamoria.

Quarta-feira 5, de bons moveis, finos, crystaes e mais objectos da casa em que residio o Sr. Joaquim da Silva Carneiro, o qual seguio para a Europa.

Quinta-feira 6, de fazendas limpas e avariadas, bem como 1 caixa de colheres de metal.

Agente Pestana
Leilão

da bem afreguezada taverna sita no largo de Apipucos n. 50

Terça-feira, 4 do corrente
á 1 hora da tarde em ponto

O agente Pestana fará leilão da bem afreguezada taverna sita no largo de Apipucos n. 50, em um ou mais lotes á vontade dos Srs. compradores.

Agente Pestana
Leilão

de 3 excellentes vaccas de leite com crias, á garrota prenhe, diversos moveis, miudezas, 2 grandes espelhos e 2 lindos pianos do afamado fabricante Rud Ibach Sohn.

Terça-feira 4 do corrente
As 11 horas em ponto
No armazem da rua do Vigario Tenorio n. 12

O agente Pestana, competentemente autorisado, fará leilão das vaccas e mais objectos acima.

Ao correr do martello
Para fechamento de contas

Leilão

De uma baleeira com 25 boias de salvação.

Um escaler proprio para regatas com 4 remos e 4 forquetas, ambos quasi novos e de construcção ingleza, pregados a cobre.

Um barril com carne de porco.

Hoje, 4 de março

Por occasião do leilão de objectos pertenças de navios, junto a guarda-moria.

Agente Pinto

Leilão
De fazendas avariadas

Constando de 3 caixas com chitas, espotas, brins, camisas para homem, chapéos, pavios para candieiro e outras fazendas.

Hoje, 4 de março ás 11 horas
Por intervenção do agente
Alfredo Guimarães
Em seu escriptorio á rua do Bom Jesus n. 51.

Leilão
De fazendas limpas e avariadas

Terça-feira, 4 do corrente
As 11 horas
POR INTERVENÇÃO DO AGENTE
Alfredo Guimarães
Em seu escriptorio a rua do Bom Jesus n. 51.

Agente Pestana
Leilão

De 72 chapéos de massa, feltro e castor, vindos á ordem pelo ultimo vapor

Ao correr do martello
Terça-feira, 4 do corrente
ás 11 horas em ponto

Por occasião do leilão de moveis, vidros, louças, miudezas, vinhos, 2 espelhos grandes e 2 pianos novos.

Rua do Vigario Tenorio n. 12

Leilão

De um espelho grande de moldura dourada, 1 dito menor, diversos quadros dourados, camas de ferro com lastro de palha, ditas de faia para menina, quartinheiras e cabides, uma balança grande para armazem, cadeiras e mesas avulsas, 200 libras de manteiga em latas, lindas joias de ouro e muitos outros objectos existentes no armazem da rua do Marquez de Olinda n. 10.

Terça-feira 4 do corrente
A's 11 horas em ponto
POR INTERVENÇÃO DO AGENTE
Gusmão

Grande e importante
Leilão
De pertenças de navios
Constando de

Mastros, vergas, mastareos, paus de cutelo, retranca, páo de bujarrona, cabos de remo, de manilha e de marcar bombas, rodas das bombas, pranchas com argolas, madres das escotilhas, turcos, casas de bichos, malhetes de ferro, troquetas, carpas, correntes, varandas de ferro, porção de madeira, pranchões, vaos de botes, corremãos, canos de chumbo, moitões, gatos, mijadores, garrunchas, latrinas, guinchos, vidraças, machina, escadas, 1 fogão cabrestante, correntes do leme, ventiladores, canos de metal, vigias, malaguetas, traguetas, cunhas de ferro e muitos outros accessorios de navios.

Terça-feira, 4 de março

No caes do Trapiche do Barão do Livramento junto á Guardamoria da Alfandega.

O agente Pinto levará a leilão em muitos e differentes lotes a vontade dos compradores, os objectos acima mencionados salvados d'uma galera ingleza naufragada em Maracajaú descarregada no caes do trapiche Barão do Livramento junto a Guardamoria da Alfandega.

O leilão será effectuado livre de direitos para os compradores, visto já terem elles sido pagos.

A entrega effectuar-se-ha em acto continuo e em 24 horas.

O leilão principiará ás 10 1/2 horas em ponto por serem muitos e differentes os lotes.

Em continuação

Um bote americano denominado *Pirete*, leve e corredor com rodas de manivella proprio para qualquer particular.

Quatro ancoras grandes e correntes grossas.

Agente Burlamaqui
2° leilão definitivo de predios
Quarta-feira 5 do corrente ás 11 horas em ponto
No armazem a rua do Imperador n. 22

O agente acima por mandado e assistencia do Illm. Sr. Dr. juiz de direito de residuos e capellas, a requerimento do promotor de capellas da Confraria de S. Benedicto, levará a segundo leilão definitivo os seguintes predios:

1 sobrado de 2 andares n. 44 a rua do Bom Jesus.
4 casas terreas de ns. 15, 17, 19 e 21 a rua e freguezia de S. José.
1 dita meia agua sob n. 1 no becco da Piudoba.
1 dita terrea e grande n. 45 a rua de S. Jorge.
2 ditas meias aguas sob ns. 1 e 2 na rua do Pharol.
1 terreno com alicerce e um quarto na rua de S. Jorge.

Os Srs. pretendentes desde já poderão examinar ditas casas terreas e sobrado.

Carmo e Silva
Leilão de predios
Quinta-feira, 6 do corrente
ao meio dia
SENDO

Tres casas terreas, em solo proprio, na estrada nova de Caxangá ns. 70, 72 e 74.

Uma casa e sitio em solo proprio, a rua Imperial n. 291.

Cinco ditas mei'aguas com 99 palmos de frente e fundo até a via-ferrea, foreiro, ns. 189 a 197.

27=Travessa do Corpo Santo=27

Grande e variado
Leilão

De bons e solidos moveis, ricos espelhos dourados, ovães, quadros com finas gravuras, jarros e flores artificiaes, crystaes, vidros, objectos de electro-plate, porcelanas, talheres, colheres, albuns, etc.

(Tudo novo, perfeito e de apurado gosto)

Como sejam:

Um piano forte de Erard, 1 mocho, 1 mobilia de jacarandá á Luiz XV, com 2 dunkerques com espelhos, 3 espelhos dourados ovaes novos, 4 quadros com finas gravuras, 4 cachpots, 4 capiteis, 6 jarros de porcelana, 6 cacos com flores, 2 ricos albuns, 1 stereoscopio com 36 lindas vistas, 4 descanços de pés, 4 escarradeiras, 1 tapete grande, 2 ditos menores e 6 pequenos, 4 volumes do *Novo Mundo*, 2 lanças, 2 pares de cortinados e 12 pares de crochet.

Primeiro quarto

Uma cama franceza de jacarandá, 1 cupola, 1 cortinado, 1 colcha, 1 colchão, 1 toilette e lavatorio de jacarandá, com pedras, 2 figuras de bronze, 2 capiteis, 6 cadeiras de junco preto e enfeites de toilett.

Segundo quarto

Um lindo guarda-roupa, 2 guarda-vestidos de amarello, 1 cabide torneado, 1 marquezão, 1 etager, 1 bahú de amarello envernisado, 6 tapetes e 6 cadeiras de junco branco.

Terceiro quarto

Um marquezão, 1 lavatorio de amarello, 1 mesa com 2 gavetas, 2 etagers, 1 sofá e 6 cadeiras de páo carga, 2 balaios para roupa, 2 berços de palha.

Sala de jantar

Uma mesa elastica, 1 optimo guarda-louça envidraçado, 2 aparadores, 18 cadeiras de guarnição, 1 sofá, 2 jarros, apparelhos de porcelana fina para chá e jantar, copos, calices, garrafas, compoteiras, fructeiras, porta-licor, galheteiras, talheres, colheres, guardanapos e toalhas novas, 1 relogio de parede perfeito, 1 quartinheira, quartinhas, 1 machina de limpar facas e 1 moinho.

Objectos de electro-plate

Um rico apparelho para chá, 1 porta-pão, colheres, talheres, letreiros para garrafas, 1 jarro e bacia e 1 faqueiro.

Sala de engommar, despensa e cozinha

Mesas, cadeiras, armarios, bacias de Flandres, garrafas, potes, trem de cozinha e accessorios.

Quarta-feira, 5 do corrente
Rua do Corredor do Bispo n. 59

Joaquim da Silva Carneiro, tendo seguido para a Europa, com sua familia, fará leilão por intervenção do **agente PINTO**, dos moveis e mais objectos da casa em que residio á rua do Corredor do Bispo n. 59.

Todos os moveis e mais objectos estão completamente novos e em optimo estado de conservação.

A's 10 horas e 10 minutos partirá um bond da linha de Fernandes Vieira, que dará passagem gratis aos concorrentes ao leilão.

O leilão principiará ás 10 1/2 horas.

Agente Burlamaqui
Leilão
Quinta-feira 6 do corrente
A's 11 horas em ponto
Da importante botica allemã, á praça do Conde d'Eu n. 2, espolio de A. Caors

O agente acima, por mandado e assistencia do Illm. Sr. Dr. juiz de direito da provedoria de capellas, levará a leilão a grande botica a requerimento do testamenteiro e inventariante José Mendes de Freitas, cujo inventario acha-se em poder do referido agente a disposição dos senhores pretendentes: vender-se-ha mais uma botica homœpathica de medicamentos de Castelan, constando do inventario em poder do agente e mais alguns moveis, tudo pertencente ao mesmo espolio, inclusive 275 garrafas com tinta de boa qualidade, que serão vendidas em um só lote ou a retalho a vontade dos senhores licitantes.

Leilão
de fazendas avariadas

e 2 caixas com talheres e colheres
QUINTA-FEIRA, 6 DO CORRENTE
A's 11 horas
Agente Pinto
Na rua do Bom Jesus n. 43

AVISOS DIVERSOS

— Aluga-se uma grande casa na rua Visconde de Goyanna n. 76 com muitos commodos, agua encanada e jardim ao lado: a tratar na rua da Imperatriz Loja do Cysne.

— C. C. Tresse participa aos seus amigos e freguezes que tendo partido para o Rio, a negocio, deixou a sua casa entregue ao Sr. Luiz Castro, antigo contramestre de sua fabrica na côrte, o qual além de perito artista em pianos, realejos, etc., etc., é um habilissimo afinador. um dos primeiros da côrte. Espera, portanto, continuar a merecer a mesma confiança e protecção.

— Precisa se de um copeiro e de um feitor; na Ponte de Uchoa, confronte a estação, sitio das Palmeiras.

— Alugam-se os andares 1° e 2° de n. 39, e o 2° de n. 31 á rua do Imperador: a tratar com Luiz de Moraes Gomes Ferreira.

— Aluga-se a casa da rua do Quiabo em Afogados n. 50, com commodos para familia, caiada e pintada, com um pequeno sitio murado e bem plantado com fructeiras todas a dar fructo; a tratar na rua de Marcilio Dias n. 106.

— Precisa-se de uma ama para cosinhar e de outra para engommar: na rua do Apollo n. 2.

— Aluga-se uma ama escrava; na rua do Jardim n. 46.

— Precisa-se de um rapaz para vender bolos; na rua Augusta n. 187, 2° andar.

— Vende-se uma escrava parda, de idade de 25 annos, bôa cosinheira e engommadeira e cose chã, é de bonita figura e sem defeito, o motivo da venda se dirá ao comprador: na rua da Palma n. 36.

— Vende-se duas partes do engenho Lages situado na comarca da Escada, e tres quartos de leguas distante da estação de Aripibú, com muito bôas obras, moente e corrente, tendo terrenos sufficientes para safrejar tres mil pães de assucar annualmente; quem pretender dirija-se ao engenho Limoeiro Novo da comarca de Palmares a tractar com os Srs. Pedro Barbosa da Silva e Venceslão Barbosa da Silva.

Aluga-se barato

A casa da Baixa Verde n. 1 B.
A loja do sobrado n. 4 á rua do Calabouço.
O 1° andar á rua do Bom Jesus n. 47.
A casa da rua da Ponte Velha n. 22.
A casa n. 1 C na Baixa Verde.
A' tratar no largo do Corpo Santo n. 19.

Attenção

Aluga-se o 2° andar do sobrado n. 17, do largo do Corpo Saudo; a tractar no 3° andar no mesmo.

Telegramma

A loteria n. 142 B, do Rio, de 25:000$ será extrahida na quinta-feira 6 do corrente. Bilhetes á venda na Casa da Fortuna, rua 1° de Março numero 23.

Caixeiro

Precisa-se de um de idade de 14 a 16 annos com pratica de molhados: á rua da Aurora numero 81.

Caixeiro

Precisa-se de um com pratica de hotel: a tratar á rua da Madre de Deus n. 3.

Ama

Precisa-se de uma no largo do Paraizo n. 31.

Caixeiro

Precisa-se de um caixeiro de 14 á 16 annos de idade, com pratica de taverna; na rua do Nogueira n. 1.

Attenção

Cose-se vestidos por figurino por modico preço; na rua da Concordia n. 61. Na mesma casa se cascia com perfeição.

CASA DA FORTUNA
Aos 4:000$000
BILHETES GARANTIDOS
A' rua Primeiro de Março, outr'ora rua do Crespo n. 23 e casas do costume

O abaixo assignado tendo vendido nos seus afortunados bilhetes dous quartos n. 663 com a sorte de 100$000, e outras sortes de 32$000, 16$000 e 8$000, da loteria (17.ª), que se acabou de extrahir, convida aos possuidores á virem receber na conformidade do costume sem desconto algum.

Acham-se á venda os seus afortunados bilhetes garantidos da 19.ª parte das loterias a beneficio das Escolas Primarias de Instrucção Publica (18.ª), que se extrahirá na quinta-feira, 6 do corrente.

PREÇOS

Inteiro	4$000
Meio	2$000
Quarto	1$000
Em quantidade maior de 100$	
Inteiro	3$500
Meio	1$750
Quarto	$875

Manoel Martins Fiusa.

CASA DO OURO
Aos 4:000$000
BILHETES GARANTIDOS
Rua do Barão da Victoria n. 40 e casas do costume

O abaixo assignado acaba de vender em seus felizes bilhetes quatro quartos de n. 933 com a sorte 4:000$000, dous ditos de n. 663 tambem com a sorte de 100$000 e diversos premios de 32$900, 16$000 e 8$000.

O mesmo abaixo assignado convida aos possuidores á virem receber na conformidade do costume, sem desconto algum.

Acham-se á venda os felizes bilhetes garantidos da 19.ª parte das loterias a beneficio das Escolas Primarias de Instrucção Publica, (18.ª), que se extrahirá na quinta-feira 6 corrente.

PREÇOS

Inteiro	4$000
Meio	2$000
Quarto	1$000
Em porção de 100$000 para cima	
Inteiro	3$500
Meio	1$750
Quarto	$875

João Joaquim da Costa Leite.

A VENTUROSA
Aos 4:000$000
BILHETES GARANTIDOS
16-Rua do Cabugá-16

O abaixo assignado vendeu nos seus venturosos bilhetes garantidos os premios seguintes: 2 quartos com a sorte de 200$ no n. 305, 2 meios com a sorte de 100$ no n. 2253, além de outras mais de 32$, 16$ e 8$, da loteria n. 17.

Convida aos possuidores a virem receber sem desconto algum.

Acham-se a venda os venturosos bilhetes garantidos da loteria n. 18 em beneficio das escolas primarias de instrução publica, que se extrahirá na quinta feira, 6 do corrente.

PREÇOS

Inteiro	**4:000**
Meio	**2:000**
Quarto	**1:000**
Sendo quantidade superior a 100:000	
Inteiro	**3:500**
Meio	**1:750**
Quarto	**780**

Joaquim Pires da Silva.

CASA FELIZ
AOS 4:000$000
BILHETES GARANTIDOS
Praça da Independencia ns. 37 e 39

O abaixo assignado vendeu entre os seus felizes bilhetes garantidos a sorte de 800$ em dous meios ns. 2824, a sorte de 200$ em dous quartos ns. 305, e outras sortes de 32$, 16$ e 8$, da loteria 17ª que se extrahio.

Convida aos possuidores á virem receber sem desconto algum.

O mesmo abaixo assignado tem exposto á venda os seus felizes bilhetes garantidos da 18ª loteria a beneficio das escolas primarias de instrucção publica, que se extrahirá quinta-feira, 6 de corrente.

Preços

Bilhete inteiro	4$000
Meio	2$000
Quarto	1$000
Em porção de 100$000 para cima	
Bilhete inteiro	3$500
Meio	1$750
Quarto	$875

Antonio Augusto dos Santos Porto.

N. 182:580

Salvador Barbalho Uchoa Cavalcante é chamado á rua Direita n. 24, para dar uma solução sobre o numero acima, pois ha já mais de oito mezes que o senhor promette... e nada...

Cosinheira

Paga-se bem a uma cosinheira que seja perita e queira servir fóra da cidade a uma familia de tres pessoas; a tratar no pateo do Terço n. 16, primeiro andar.

Caixeiro

Precisa-se de um caixeiro para molhados: na rua da União n. 54.

AMA

Precisa se de uma ama para cosinhar em casa de familia; a tratar na rua das Flores n. 9.

Alerta
Falsificação de marca de polvora

Constando-nos que em breve será offerecida polvora com a acreditada marca diamante e J no centro, marca esta bem conhecida na provincia por ter sido por longos annos uma marca especial do Exm. Sr. Barão de Bemfica, prevenimos aos interessados que a verdadeira polvora por nós fabricada traz nos barris um elephante estampado e no qual a polvora não é verdadeira.

John Hall & Son
Londres.

Vende-se terrenos para edificar

Na rua da Concordia n. 62, com fundo para a Casa de Detenção, cuja frente tem de largura 100 palmos e 430 de fundo até á rua da Concordia, na qual tem de frente 235.

Confronte a este tem outro, cujo fundo deita para a rua da Palma; estes terrenos vendem-se no todo ou em partes.

Os pretendentes queiram dirigir-se ao proprietario da Casa de Banhos no Pateo do Carmo.

Quem quizer alugar a casa n. 8 á rua da União, procure as chaves em a loja n. 30, á rua do Imperador.

Ama

Precisa-se de uma ama que compre e cosinhe para pequena familia; na rua do Marquez do Herval n. 71.

AMA

Precisa-se de uma ama para casa de familia: na rua da Penha n. 5, 1° andar.

Tricofero de Barry,

garante-se que faz crescer o
CABELLO
ainda mesmo nas cabeças mais calvas, bem como que cura radicalmente
a TINHA e a CASPA.
Positivamente impede a queda e o embranquecimento do CABELLO em todos os casos e torna invariavelmente Macio, Brilhante, Farmoso e Abundante
Em uso ha mais de oitenta annos e tem maior venda que nenhum outro preparado para o cabello em todo o mundo.

Agua Florida de Barry.

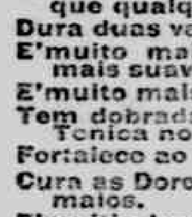

DUPLA.
Preparada segundo a formula original usada pelo inventor no anno de 1820.
Tem duas vezes mais Fragrancia que qualquer outra.
Dura duas vezes mais tempo.
E'muito mais rica de perfume e mais suave.
E'muito mais Fina e Delicada.
Tem dobrada força Refrescativa e Tonica no Banho.
Fortalece ao Debile ao Cançado.
Cura as Dores de cabeça e os desmaios.
E'multissimo Superior a todas as outras Aguas Floridas Actualmente á venda.

Descoberta Importantissima.
Puro Oleo de Figado de Bacalhao
COM
IODURETO DE FERRO,
DE
Barclay & Companhia.

Cura radicalmente e com segurança os peores casos de Phthisica, Escrofulas, Rheumatismo, as doenças da Espinha Dorsal, dos Quadris e dos Ossos, as inflammações do Figado, do Baço e do Utero, etc., etc., e restitue ao corpo enfraquecido e fatigado o seu primitivo vigor e arredondado dos contornos. E' certamente uma grande descoberta o **Puro Oleo de Figado de Bacalhao com Iodureto de Ferro—de Barclay & Ca., New York.**

Xarope de Vida de Reuter No. 1.

DEPURATIVO E PURGANTE.
Este novo e admiravel purificador do sangue actua sobre os intestinos o figado, os rins e a pelle.
E'cura infallivel contra a Debilidade Nervosa, as Dores de Cabeça, a Dyspepsia as Sezoes, e contra as doenças de origem Miasmatica ou occasionadas por desordens do figado ou pobreza e impureza do sangue.

Depositos. Em New-York em casa dos Srs. Barclay & C. em Pernambuco e em casa dos dos Srs. Francisco Manoel da Silva & C.

FRANCFORT S/MEIN
PARIS — LONDRES
15 Rue de l'Echiquier — 54 Aldermanbury E.C.
TRANSPARENT CRYSTAL SOAP
SABÃO
transparente cristalino
Wm. RIEGER
PRIZE MEDAL LONDRES 1862. — MEDALHA DE PRATA PARIS 1867.
conhecido do mundo inteiro como o melhor é mais perfeito de todos os sabaõs de toilette.
Especialidade.
Estractos é essencias triples de cheiros. Agua de Colonia. Vinagres de toilette. Pós d'arroz. Pommadas. Azeites é todas clases de perfumarias finas.
Superiores qualidades.
Depositos nas principaes Perfumarias, Pharmacias é Cabelleireiros do Brazil.
Medalha de Progresso Vienna 1873.

AGUA SALLÉS — ACABARAM-SE OS **CABELLOS BRANCOS**
Com esta Agua maravilhosa, progressiva ou instantanea, póde a propria pessoa, restituir para sempre, sem alteração, aos Cabellos e Barba a Côr primitiva com uma ou duas applicações sem lavagem nem preparo algum.— *Resultado garantido por mais de 20 annos de successo sempre crescente.*
CASA SALLÉS FUNDADA EM 1850
S. Moneghetti Succr de Emile Sallès fils, 73, r. Turbigo, PARIS
Deposito em Pernambuco: Frs. M. da Silva & C., e nas pc. Perf.

ILEGÍVEL

Ama

Precisa-se de uma ama para lavar, engommar e andar com criança; a tratar na rua do Barão da Victoria n. 41.

Ama de leite

Precisa-se de uma, no Largo do Paraiso n. 14.

AMA

Precisa-se de uma mulher de bons costumes, que cosinhe e queira acompanhar uma familia pequena que vai ao sertão, fazendo-se-lhe as despesas de ida e volta, alem do salario; a que quizer dirija-se á rua da Imperatriz n. 5, segundo andar.

Caixeiro

Precisa-se de dois meninos com pratica de molhados e que dê fiador de sua conducta; na rua Imperial n. 158.

Criado

Precisa-se de um criado; na rua do Imperador n. 21, primeiro andar.

JOIAS

MIGUEL WOLFF & C.

Participam ao respeitavel publico, que continuam ter um sortimento de joias das mais modernas e dos mais apurados gostos.

Compromettem-se a vender mais barato do que em outra qualquer parte.

Rua do Cabugá n. 4

Manoel da Silva Costa Campos

Paulino de Oliveira Maia convida aos parentes e amigos do seu ex-socio e amigo Manoel da Silva Costa Campos, para assistirem a missa do trigesimo dia de seu passamento, que deverá celebrar-se na igreja da ordem terceira de S. Francisco, ás 7 1/2 horas do dia 5 do corrente, antecipando desde já os seus agradecimentos.

D. Joaquina Maria Ferreira

Fructuoso Gonçalve Ferreira, João Gonçalves Ferreira, esposa e filhos menores, tendo recebido a infausta noticia do passamento de sua presada mãi, sogra e avó, D. Joaquina Maria Ferreira, mandam celebrar algumas missas por sua alma, na matriz da Corpo Santo, no dia 5 do corrente, ás 7 1/2 horas da manhã; e pedem aos seus parentes e amigos o favor de assistil-as, e desde já antecipam seu agradecimento.

José Joaquim de Castro Moura

Aurelio dos Santos Coimbra, na qualidade de testamenteiro do finado José Joaquim de Castro Moura, fallecido na cidade do Porto no dia 3 do passado, convida aos parentes e amigos do finado para assistirem as missas e memento que por sua alma manda celebrar terça feira 4 do corrente, trigesimo dia de seu fallecimento, ás 8 horas da manhã, na matriz do Corpo Santo, pelo que desde já se confessa agradecido.

Attenção

Precisa-se de uma senhora de meia idade para governante de uma casa de familia, dando fiador de sua conducta; a tratar na rua da Cruz n. 1, primeiro andar.

Modista

Rua da Praia n. 35 2º andar

Eduviges Maria Coelho, participa as suas numerosas freguezas que dispondo de habeis costureiras e tendo por norma os figurinos mais recentes, acha-se habilitada a satisfazer qualquer toilte para casamentos, baptisados, bailes, passeios, etc., preços commodos.

Criadas

Precisa-se de duas criadas para todo o serviço de casa de familia; a tractar na rua do Barão da Victoria n. 43, pharmacia do Dr. Sabino.

Aluga-se

o segundo andar da casa n. 7, á Passagem da Magdalena.

— Precisa-se de uma ama para casa de rapaz solteiro a tratar no becco do Campello n. 4.

— Aluga-se o andar terreo do sobrado n. 36 á rua do Duque de Caxias, o 2º e sotéa do de n. 41 á rua do Rangel, o 1º do de n. 25 á rua de Santa Rita, o 2º e sotão do de n. 24 á rua do Aragão, o 1º do de n. 26 á rua do Duque de Caxias, a casa terrea n. 77 á rua de S. João e a casa com sitio e grandes commodos n. 1 D na segunda travessa da rua do Principe: á tratar na rua do Hospicio n. 32.

— No officina de calçados da rua do Jardim n. 19, precisa-se de um homem que saiba tratar de calçados e de uma senhora para tratar de uma casa de duas pessoas.

— Furtaram da estribaria, ao amanhecer do dia 28 para 29 do corrente mez, da cidade do Espirito Santo de Páo d'Alho, rua da Estrada Nova, tres burros pertencentes a Francisco Maymone, residente e alli estabelecido com officina de caldeireiro, sendo um preto, andador e um tanto ardigo, muito custoso de pegar estando solto, não muito novo e com o ferro n. 8 na perna direita; outro, uma burra mellada, andadeira e com o pescoço um tanto fino; e outro castanho cor de raposa, novo e descarnado. Consta que seguiram pela estrada que vai á Santo Antão: roga-se portanto ás autoridades policiaes a aprehensão dos referidos animaes; assim como a todo e qualquer particular que delles tiverem noticia certa avisarem ao seu verdadeiro dono Francisco Maymone, que será recompensado. Cidade do Espirito Santo de Páo d'Alho, 29 de fevereiro de 1884.

— Sr. Fabio, para que mudou a sua comadre da rua da Alegria para a rua Imperial? Responda.

— Precisa-se de uma ama para cosinhar e mais serviços: na rua da Praia n. 12.

EXPOSIÇÃO

AOS NOSSOS FREGUEZES

OFFERECEM

FRANCISCO GURGEL DO AMARAL & C.

N. 20—RUA 1.º DE MARÇO—N. 20

(CASA FILIAL AO LOUVRE)

Aos seus amaveis freguezes e amigos, por mui barato preço os seguintes artigos:

SEDAS e gorgorões pretos, desde 1$500 a 6$000, o covado!

SAIAS ricamente enfeitadas, para 3$000, 4$000 e 5$000, uma!

CASIMIRAS diagonaes e alcochoadas, a 2$200, o covado; pechincha!

» de côres, a 2$200, o covado; que maná!

FUSTÕES brancos, a 500 réis, o covado!

ZEPHYRS de quadros, fazenda inteiramente moderna, a 320 réis, o covado; convém aproveitar!

LINHOS lisos e estampados, a 360 réis, o covado; é bem bom!

LENÇOS abainhados, a 2$000, a duzia!

BRIM pardo liso, 360 réis, o covado; que pechincha!

BRINS de côres, a 300 réis, o covado; aproveitem!

COSTUMES de banhos de mar, feitos a capricho, por 8$000, um!

COBERTAS forradas, promptas para uso, a 3$000, uma!

MEIAS finissimas, para senhora, a 5$000, a duzia!

CAMBRAIA transparente, fina, a 3$200, a peça!

MERINÓ preto, superior, a 1$200, o covado, aproveitem!

RECLAME Em quantia de 100$000 para cima e sendo a compra em peça faz-se desconto.

Ha constantemente grande deposito de roupa feita para trabalhadores de campo, e bem assim sortimento de malas e bolsas de viagem, tudo mais barato do que em outra qualquer parte.

N. 20—RUA 1.º DE MARÇO—N. 20

CASA DE CONFIANÇA

TRATAMENTO E CURATIVO DAS MOLESTIAS PROVENIENTES DA IMPUREZA DO SANGUE

PELO

Arrobe depurativo de salsaparrilha, caroba e velame

Preparado per

BARTHOLOMEU & C.

PHARMACEITICOS DA CASA REAL DE SUA MAGESTADE FIDELISSIMA EL-REI DE PORTUGAL

Premiados em diversas exposições com o 1.º premio de sua classe

Considerações geraes

A saúde é um bem inapreciavel, cuja importancia e valor só está reservado ao enfermo avalial-o. E' incontestavel que o homem n'este mundo é constantemente, e por todos os lados atacado por uma infinidade de agentes morbidos que todos tendem, dadas certas e determinadas circumstancias, a alterar o regular exercicio das funcções organicas, resultando desse desequilibrio o que se denomina—molestia.

A molestia não é mais do que a desvirtuação das forças vitaes, occasionada, segundo as investigações e experiencias dos mais abalisados mestres da sciencia, pela depravação dos humores geraes, consequencia da acção maligna desses mesmos agentes morbidos, introduzidos no organismo pelo acto da respiração, pela via digestiva, pelo contacto immediato, etc.

A syphilis infelizmente tem sido a partilha da humanidade, e como é fóra de duvida que esse terrivel *Proteo* da medicina é uma molestia hereditaria, ella tem sido observada em todas as idades, e debaixo de todas as suas formas tão variadas, enfraquecendo constituições robustas, produzindo mutilações e cortando ainda em flôr da idade vidas preciosas.

Eliminar da economia esses principios deleterios, e purificar a massa geral dos humores, tem sido desde tempo immemorial, o fim constante da medicina, e os depurativos figuram em primeiro lugar para preencher esse desideratum.

E' de preferencia no reino vegetal que a sciencia aconselha que devemos procurar as substancias proprias a depurar o organismo, eliminando os principios nocivos a saúde pelo augmento das secreções naturaes; e que possam ao mesmo tempo neutralisar o virus symphilitico, ainda quando este virus já tem feito erupção no exterior debaixo de suas multiplicas formas. Os grandes e incomparaveis depurativos vegetaes conseguem muitas vezes prevenir os estragos da syphilis, quando por ventura se acha ella ainda no estado de incubação; isto é, sem se ter manifestado sob formas externas; beneficio incomparavel, tanto mais porque n'esse estado os individuos ignoram completamente se estão contaminados por esse terrivel inimigo.

Felizmente para nós o recurso prompto e sem igual para combater virus tão deleterio encontramos em abundancia em nosso uberrimo solo, nessa riqueza invejavel de especies de vegetaes, muitos dos quaes ainda tão pouco conhecidos e estudados—com pesar o dizemos.

Nos mereceu a preferencia na grande variedade de plantas depurativas que possuimos, as tres plantas bem conhecidas no nosso paiz; a Caroba *Jacarandá procera de Sprengel*, da familia das Bigoniaceas; o Velame *croton campestre, de Sit Hil*; da familia das Euphorbiaceas;—e a Salsaparrilha—*Smilax symphilitica, de Runtte*, da familia das Asparagineas.

Extrahindo somente d'estes tres importantes vegetaes os principios medicamentosos pelos processos mais aperfeiçoados da sciencia moderna, conseguimos reunil-os em um composto agradavel e de facil applicação, cujas propriedades para a cura da grande série de molestias syphiliticas e todas as que proveem da impureza do sangue, nossos estudos e repetidas experiencias nos convenceram serem incomparaveis, as que se tem obtido com emprego, nas differentes formulas conhecidas, dos principios de cada um d'aquelles vegetaes de per si. Não precisamos descrever tão importantes plantas, fazer conhecidas suas virtudes; ellas e seus bons effeitos medicamentaes já são bem conhecidos, quer em nosso paiz, quer na Europa, onde abalisados botanicos e distinctos medicos se teem d'ellas occupado, e elles mesmos experimentado com optimos resultados no tratamento de muitos padecimentos.

O nosso *Arrobe depurativo de Salsaparrilha, Caroba e Velame* tem um sabor agradavel, a sua acção é suave e benigna e de nenhuma forma produz molestias medicamentosas, como acontece geralmente a todos os compostos em que entram substancias mineraes, como mercurio, o iodureto, etc., cujo uso prolongado é sempre para receiar, principalmente porque trazem grande alteração do sangue, resultando deste estado muitas vezes hydropisias quasi sempre funestas.

Sendo as molestias, como acima dissemos, devidas as alterações dos humores, o *Arrobe depurativo da Salsaparrilha, Canoba e Velame* pode ser empregado vantajosamente na syphilis, erisypelas, rheumatissimos, bôbas, gôta, dôres sciaticas, ulceras chronicas, gonorrheas chronicas, molestias da pelle, etc., e em geral em todas as molestias em que se tenha em vista a purificação do systema sanguineo; pois que nossas constantes experiencias tem feito ver, que elle é indispensavel nos casos gravissimos para minorar os soffrimentos e prolongar á existencia, e nos menos graves a cura é a consequencia do seu uso convenientemente prolongado.

Assim, pois, nutrimos a convicção de que o uso do nosso novo preparado justifique cabalmente as nossas asseverações, porque sendo um medicamento puramente de principios vegetaes, nossas experiencias até hoje tem confirmado sua utilidade.

MODO DE ADMINISTRAR

O Arrobe depurativo pode ser tomado em qualquer hora do dia ou da noite, com tanto que a digestão já se tenha operado; mas de preferencia deve ser tomado de manhã em jejum, e duas horas antes de jantar e da ceia.

A dóse para as pessoas adultas é de tres colheres das de sôpa, bebendo em cima um pouco d'agua com ou sem assucar.

Os menores de oito annos deverão tomar somente tres colheres de chá, ou uma das colheres das de sôpa por dia, augmentando a dóse gradualmente até duas colheres das de sôpa.

DEPOSITO GERAL

PHARMACIA E DROGARIA

34—Rua Larga do Rosario—34

PERNAMBUCO

Engommadeira

Precisa-se com urgencia de uma, que engomme bem; na rua do Cabugá n. 7, 2º andar.

Casa no Monteiro

Está para alugar-se a casa de 5 janellas de frente, portão de ferro e varandas nos lados á rua do Lamarão n. 4, junto a da esquina; a tratar na rua do Barão da Victoria, loja n. 16.

Trastes

A' rua do Imperador n. 16 compra-se, vende-se, aluga-se e troca-se, novos e usados.

AMA

Precisa-se de uma ama para todo serviço de casa de familia: á tratar na rua da União n. 47.

Attenção

Aluga-se um excellente sobrado em Sant'Anna de dentro, com excellentes commodos para grande familia, a tratar na rua do Livramento n. 2 loja.

Sr. André Rampcke

Queira fazer o favor de vir á rua da Imperatriz n. 55, tratar de negocio com relação a sua arte.

Casa e sitio

Aluga-se por preço medico uma excellente casa com sitio na estrada nova de Beberibe, perto da estação da Encruzilhada; a tratar na rua do Imperador n. 42 (cartorio) ou na rua do Barão de S. Borja n. 47.

Attenção

Nesta typographia vendem-se as obras seguintes e romances

AMPHIGURIS, canticos e satiras por E. de Carvalho, 1 volume	2$000
JEROME SAVONAROLE, 1 volume	2$000
O SELLO DA RODA, 1 volume	2$000
A SCIENCIA HODIERNA OU O DOGMA CHRISTÃO, 1 vol.	1$000
MANUAL MERCANTIL	2$500
APONTAMENTOS PARA A HISTORIA DOS JESUITAS, 2 volumes	3$000
ALEXANDRE H. OPUSCULO	1$000
ESTUDOS HYPOTHECARIOS	2$500
COMPENDIO DE CIVILIDADE	500
NOÇÕES DE COROGRAPHIA DO BRASIL por Joaquim de Macedo	1$000
EXPOSIÇÃO UNIVERSAL de 1873	2$000
NOÇÕES DE AGRICULTURA	1$500
SATIRES DE PERSE	2$000
MARINHEIRO ARTILHEIRO	1$500
REVISTA mensal das decisões proferidas pela relação da côrte em processos civeis, commerciaes e crimes, coordemnadas pelo bacharel Joaquim Maria dos Anjos Espozel, 3 volumes encadernados	10$000
O NIPSES ou deducção chronologica dos factos mais notaveis da historia do Brasil pelo general José Ignacio de Abreu e Lima, 1 volume enc.	3$000
APONTAMENTOS sobre o contencioso administrativo e sobre os privilegios e prerogativas da administração nos contractos e transacções que celebra com o poder publico, por Henrique do Rego Barros, 1 volume enc.	3$000
STATUTEN der Koniglick Preussiochen Rheinischen Friedrich Wilhelms Univer sitat. Offizieller Abdruk, 1 vol. encadernado	5$00
HISTORIA do Brasil de 1831 á 1840, por J. M. Pereira da Silva, do conselho de S. M. o Imperador, governo regencia durante a minoridade, 1 volume em brochura	500
NOVOS apontamentos de origem allemã para o estudo das questões relativas á educação nacional, collegidos pelo Dr. Joaquim Teixeira de Macedo, e publicados por ordem de S. Exc. o Sr. conselheiro Barão Homem de Mello, 1 volume em brochura	3$000
MISERAVEIS, drama em 5 actos de Agrario de Souza Menezes, em brochura	2$000

N. B. Faz-se abatimento a quem comprar todos.

Aluga-se

uma grande casa terrea na Ponte de Uchoa, travessa de Sant'Anna; a tratar na rua do Commercio n. 5, com Silva Guimarães & C.

Casa no Chacon

Aluga-se uma casa com sitio, fructeiras, bem conservada e com muitos commodos; a tractar na rua da Aurora n. 81, armazem.

Ama

Precisa-se de uma ama na rua do Visconde de Goyanna n. 87, (antiga do Mondego) para todo serviço de uma só pessoa.

Borracha para limas

Compra-se toda e qualquer porção; na rua de Mariz e Barros n. 11, armazem.

20$000

Precisa-se alugar uma ama escrava de boa conducta para comprar e cosinhar, paga-se 20$000 mensaes; a tratar na rua do Crespo n. 25, loja.

Criado

Precisa-se de um moleque de 12 a 14 annos para criado; na rua do Livramento n. 32.

Arrebiques Vermelhos & Brancos

Para uso ordinario e para o THEATRO

CASA DORIN

E. MONIN, Succr, 27 rue Grenier-St-Lazare, PARIS

Preparados Especiaes Daniel

Deposito em Pernambuco: FRANco da SILVA & Cº.

DESCONFIAE DAS FALSIFICAÇÕES e das imitações.

O UNICO VINHO

ao Extracto

de FIGADO de BACALHAU

cujo uso

produz os mesmos resultados que o do

OLEO de FIGADO de BACALHAU

é o

Vinho ao Extracto de Figado de Bacalhau

DE

CHEVRIER

EXIGIR A ASSIGNATURA CHEVRIER

MOLESTIAS

DO

CORAÇÃO

Asma, Catarro

CURA CERTA

COM O EMPREGO DOS

Granulos Antimoniaes

DO

Dr PAPILLAUD

Relatorio favoravel da Academia de Medicina de Paris.

Approvados pela Junta de Hygiene do Brazil.

Deve-se exigir sobre cada Frasco os nomes de

E. MOUSNIER & L. PAPILLAUD

Phco E. MOUSNIER, em SAUJON (França).

DEPOSITOS NAS PRINCIPAES PHARMACIAS.

Doenças Nervosas

RADICALMENTE CURADAS COM O

BROMURETO LAROZE

XAROPE SEDATIVO

de Cascas de Laranjas amargas

com BROMURETO de POTASSIO

APPROVADO PELA JUNTA DE HYGIENE DO BRAZIL.

O Bromureto de Potassio de Laroze, como todos os productos feitos n'este estabelecimento, é de uma pureza absoluta, condição indispensavel para que se obtenha effeitos sedativos e suodynos sobre o systema nervoso.

Dissolvido no Xarope Laroze de Cascas de laranjas amargas, este bromureto é universalmente empregado e exclusivamente receitado pelos mais celebres medicos de todas as faculdades para combater com certeza: as affecções nervosas do coração, da vias digestivas e respiratorias, as nevralgias, a epilepsia, o hysterico, a dança de S. Guy, a insomnia das crianças durante a dentição, em uma palavra, todas as affecções nervosas.

No mesmo deposito acha-se á venda os seguintes Productos da J.-P. LAROZE:

XAROPE LAROZE de cascas de laranjas amargas TONICO, ANTI-NERVOSO

Contra as Gastrites, Gastralgias, Dyspepsia, Dores e Caimbras de estomago.

XAROPE DEPURATIVO de cascas de laranjas amargas com IODURETO DE POTASSIO

Contra as Affecções escrofulosas, cancerosas, Tumores brancos, Acidez de sangue, Accidentes syphiliticos secundarios e terciarios.

XAROPE FERRUGINOSO de cascas de laranjas e quassia amarga com PROTO-IODURETO de FERRO

Contra a Anemia, Chloro Anemia, Côres pallidas, Flores brancas, Rachitismo.

Deposito em todas as boas Drogarias do Brazil.

Paris, J.-P. LAROZE e Cia Pharmaceuticos,

2, RUE DES LIONS-SAINT-PAUL, 2.

DRAGEES FORTIN DE COPAIBA E BISMUTO

Estas DRAGEAS, admittidas nas Exposições de Paris e *privilegiadas*, curam rapidamente as Molestias contagiosas *as mais rebeldes* sem cançar o estomago. Em consequencia, os MEDICOS as recommendam assim como a INJECÇÃO FORTIN hygienica e preservativa que nunca causa accidentes.

Depositos em *Pernambuco*: FRANco M. da SILVA e Cº e nas principaes pharmacias.

MOLESTIAS DA PELLE

Seguramente e radicalmente curadas sem perigo nenhum para o organismo.

POMADA L. T. PIVER

ANTIHERPETICA

Preparada por G. GENDRON, Pharmaceutico de 1ª classe

Muitos annos de experiencia tem provado o exito *constante* e *maravilhoso* da POMADA Antiherpetica L. T. PIVER contra *ECZEMAS* e as diversas affecções da pelle, como: *HERPES, IMPIGENS, PSORIASES, PITYRIASES, ULCERAS VARICOSAS*, etc.

Na *ECZEMA CHRONICA*, as comichões tão insupportaveis que impedem o descanço de dormir, desapparecem logo com as primeiras applicações.

Cada vasilha é acompanhada de uma Noticia explicativa.

Deposito geral: Pharmacia GENDRON, Bould Beaumarchais, 88ter, Paris.

Em *Pernambuco*: Francesco M. da SILVA & Cº.

PEPTONA DEFRESNE

VINHO DEFRESNE

TONICO-NUTRITIVO

COM PEPTONA

(Carne assimilavel)

FERRO E LACTO-PHOSPHATO DE CAL NATURAES

Sendo o Vinho Defresne d'um gosto delicioso, tambem é o unico reconstituinte *natural e completo*.

E o mais precioso de todos os tonicos; sob a sua influencia, desvanecem-se os accidentes febris, renasce o appetite, fortalecem-se os musculos e voltam as forças.

Emprega-se com exito contra a inappetencia, os crescimentos rapidos, convalescenças, molestias do estomago (Gastralgia, Gastritis e Dysenteria), e debilidade, a anemia e consumpção.

DEFRESNE: Fornecedor dos Hospitaes, Paris, Autor da Pancreatina.

E todas as Pharmacias

Phcia F. M. da SILVA & Cia

Exigir o sello Francez. **SOLUÇÃO COIRRE** Exigir o sello Francez.

AO CHLORHYDRO-PHOSPHATO DE CAL.

Paris, COIRRE, Pharm., 79, rue du Cherche-Midi.

PILULAS

AYER'S CATHARTIC PILLS

CATHARTICAS DE AYER

PARA TODOS OS USOS D'UMA

Purgante nas Familias.

DEPOSITO GERAL

13—Rua Primeiro de Março—13

Rio de Janeiro

Unico agente em Pernambuco

ADAMSON HOWIE & C,

N.—3 Rua do Commercio—N.—3

A venda em todos as boticas e drogarias.

RELOGIOS

O MUSEU DE JOIAS

DE

MIGUEL WOLFF & C.

Offerecem ao respeitavel publico um grande e variado sortimento de relogiosdos mais acreditados fabricantes, e se acham habilitados a vender mais barato do que outro qualquer, visto receberm directamente.

Todos os relogios vendidos n'esta casa são garantidos.

Rua do Cabugá n. 4

PHARMACIA PERNAMBUCANA

DE

Antonio Martiniano Veras

PHARMACEUTICO

N. 11—RUA DO CABUGÁ—N. 11

MOFINA

A nada disso o bruto se movia.
(Camões.)

Ha sete annos que se roga ao Sr. Ignacio Vieira de Mello, escrivão da cidade de Nazareth, ha sete annos que se pede quasi pelo amor de Deus que venha á rua Duque de Caxias n. 36, e nãa vem nem manda.

E' muita dureza de coração.

Pois devia vir ou mandar.

E se mandasse *aquillo* que motiva as saudades que S. S. tem causado, não daria lugar a que se esteja compondo uma *chula* para ser cantada á viola, a qual logo será publicada.

— Precisa-se de um feitor; a tractar á rua da Madre de Deus n. 38.

Massa fallida de Manoel Moreira & C.

Pede-se aos devedores da mesma, que venham pagar os seus debitos no prazo de 30 dias, a contar do presente, á rua da Madre de Deus n. 28, unico habilitado para tal fim, ou pessoa com poderes. Recife, 27 de fevereiro de 1884.

Ama

Precisa-se de uma que saiba cosinhar, para casa de pouca familia, em Jaboatão, e que não tenha filhos, prefere-se escrava; a tractar na rua dos Pires n. 53.

Drogaria

Faria Sobrinho & C., droguistas por atacado, á rua do Marquez de Olinda n. 41.

Attenção

Offerece-se uma senhora de bôa conducta para tomar conta de uma casa de homem solteiro preferindo-se estrangeiro, sujeitando-se a todo trabalho de portas a dentro e na mesma casa se emprega amas: na rua Direita n. 123.

Cozinheira

Precisa-se de uma cosinheira, prefere-se escrava; nos Afflictos, sitio onde está a estação do Espinheiro, ou á rua do Apollo n. 30, armazem.

Copeiro

Precisa-se de um copeiro que seja bom e possa dar informações de sua conducta; a tractar na Passagem da Magdalena, rua do Bomfica n. 12.

DATA INCORRETA

Para engommar

Precisa-se de uma ama, forra ou captiva, para engommar e outros misteres de casa de familia; no 3.° andar do predio n. 42 da rua Duque de Caxias, por cima da typographia d'este *Diario*.

VENDAS

Fazendas brancas
Na loja dos barateiros da Bôa-Vista

40—Rua da Imperatriz - 40

VENDE-SE

Madapolão, peças de madapolão francez enfestado com 12 jardas a 3$000
Dito muito largo com 20 varas a 4$500 e 5$000
Dito, fazenda muito encorpada que parece cretone, com 20 varas a 5$500, 6$000 e 6$500
Dito francez, americano, fazenda muito fina e encorpada de 7$ até 12$000
Algodão enfestado com 9 palmos de largura para fazer lençóes de um só panno, metro a 900
Dito trançado com a mesma largura, proprio para lençóes e toalhas de mesa, metro a 1$200
Bramante de algodão com 10 palmos de largura, proprio para fazer lençóes de um só panno, metro a 1$280
Dito de linho, sendo muito encorpado, da mesma largura, metro a 2$000
Creguellas proprias para lençóes, toalhas, ceroulas, sendo fazenda muito encorpada, cada peça com 30 varas por 14$800 e a vara a 500
Dita com com 20 varas a 7$500 e a vara a 400
Atoalhado adamascado para toalhas de mesa, tendo 8 palmos de largura, metro a 1$800

Isto na loja da esquina do becco dos Ferreiros.

Expediente do Palacio de Industria, á rua do Barão da Victoria n. 45

Petições e despachos

Um abaixo assignado, de muitos freguezes, pedindo para que seja conservado no mesmo palacio um grande sortimento de roupa, igual ao que actualmente tem, sim mesmo porque já passou isto como lei.

Uma petição assignada por diversos senhores agricultores, pedindo para que o mesmo palacio seja sortido de bons e encorpados sobretudos proprios para serem usados pelo inverno. Desde já serão attendidos.

Uma dita assignada por dous novos freguezes, pedindo para fazerem um fiado vitalicio. Não podem ser attendidos, visto os lugares estarem preenchidos. Vão sahindo.

Uma dita de um freguez, querendo saber o preço de cada terno de camisas, visto querer escolher ou mandar fazer por medida. Póde vir quando quizer, em quanto o preço não lhe dê o menor cuidado.

Uma dita assignada por grande numero de crianças de 3 á 14 annos de idade, pedindo para que seja conservado no mesmo palacio um grande sortimento de vestuarios de casemiras de cores e de panno azul, a marujo. Serão attendidas porque agora mesmo chegou novo sortimento.

Uma dita assignada por todos os freguezes do mesmo palacio, pedindo para que seja deste mez em diante toda a roupa vendida com o abatimento de 10 0/0. Estão dadas as providencias neste sentido.

Secretaria do Palacio de Industria, á rua do Barão da Victoria n. 45, Apparelho telephonico numero 118.

Fazendas
Para vestidos

Setinetas lisas e lavradas, sendo com as cores e lavrores o mais bonito que tem vindo ao mercado a 500 rs. e 640
Ditas muito bonitas, com barras largas e estreitas, covado 640
Gorgorões bonitos de lã, lavrados, para vestidos, tendo de todas as cores, covado 640
Merinós de uma só côr, tendo de todas as cores, fazenda de gosto, covado 500
Alpacas lisas, tendo de todas as cores 360
Fustões brancos, proprios para vestidos e roupas de crianças, de 440 rs., 500 e 640
Cretones com barra, sendo claras e escuras covado a 400 e 560
Ditos sem barra e muito encorpados, proprios para vestidos, camisas e roupas de crianças, covado a 360, 400 e 500
Chitas, grande sortimento de chitas claras e escuras, de cores fixas, de 200, 240 até 400
Mariposas, as mais lindas mariposas que tem vindo ao mercado, com desenhos miudinhos, covado 600
Baptistes com delicados desenhos miudinhos e grandes, assim como lisas 200
Cambraias brancas tapadas e transparentes com 8 jardas a peça 3$000
Ditas muito finas, tanto tapadas como transparentes, tendo 10 jardas cada peça a 4$, 4$500, 5$ e até 7$000
Espartilhos muito modernos para senhoras 5$000
Ditos muito bem feitos para meninas 4$000
Chales, grande sortimento de chales, tanto de lã como de gorgorão e casemira, de 1$, 2$, 3$, até 8$000

De todas estas fazendas se dão amostras com penhor, na loja dos barateiros da Boa-Vista, esquina do becco dos Ferreiros.

Casemiras de cores

De 2:000 até 6:000 rs,

E roupa por medida

Albeiro & Silva á rua da Imperatriz n. 40, tem um immenso sortimento de casemira de cores, tanto claras como escuras, que vendem a 2$000, 2$500, até 6$ o covado, e das mesmas mandam fazer qualquer peça d'obra ou costumes, por preços muito razoaveis, assim como tem tambem um explendido sortimento de casemiras e pannos pretos até ao mais fino sedã que vem ao mercado, e dos mesmos tambem se encarregam de mandar fazer qualquer peça de roupa á vontade do freguez e com toda a perfeição e presteza: isto na loja dos barateiros da Boa-Vista, na esquina do becco dos Ferreiros.

Pechincha
Cal nova de Lisboa

Para engenhos

Descarregada hontem do vapor *Merchant*, vende-se por menos que em outra qualquer parte.
Em porção se faz desconto
Depositos: no armazem da rua da Madre de Deus n. 22.

Cavallo
PARA
Cabriolet

Vende-se um bonito e muito bom, á rua da Roda n. 45, cocheira.

Oleado para coberta de carros

Vende-se o melhor e mais largo que tem vindo ao mercado, á rua do Barão da Victoria n. 10, á 3$000 o covado.

E DE ADMIRAR!
Estrondosa novidade
Rua do Duque de Caxias n. 80

Completo sortimento de damacês com flores, covado a 600 rs.
Setineta ruxe lavrada, dita a 700 rs.
Idem lisas de todas as côres, dito a 500 rs.
Variado sortimento de setins Macáo, dito a 1$300.
Lindos crepes de lã com modernas côres, 2 larguras, dito a 1$500.
Modernissimas lãs escossesas, dito a 320!
Ricos fustões bordados brancos e lavrados, dito a 500!
Bramante francez de 4 larguras, metro a 800!!
Riquissimo atoalhado bordado, dito a 1$309.
Lindo atoalhado com listras de côres, 2 larguras, covado a 1$400.
Saias com ricos bordados, uma 3$500.
Cortinados bordados, par 6$500.
Ditos ditos recortados, par 8$000.
Chis vestuarios de linho para meninos a 3$ e 3$500 um.
Admiravel sortimento de fichús a 2$500, 3$, 3$500, 4$, 5$, 6$500, 7$ e 8$.
Completo sortimento de chitas e cretones de apurado gosto, com e sem barra, por preços modicos e limitados.
Camisas francezas a 29$, 30$, 34$, 36$ e 40$ a duzia.

Havendo grande pechincha

Brins pardos lisos a 320, 360, 400, 440 e 500 rs. o covado.
Lindos setins japonezes a 560 rs. o covado.
Lenços brancos abanhados a 1$200 e 1$500 a duzia.
Esplendido sortimento de fazendas pretas, como sejam merinós pretos a 1$200, 1$400, 1$500, 1$800 e 2$ o covado.
Lãs pretas a 400, 440, 500 e 600 rs. o covado.
Chitas pretas a 240, 280, 320, 360 e 400 rs. o covado.

Coutinho & Souza

Vinho especial do Porto

INTITULADO

AVE LIBERTAS

E NO ROTULO

A gloria dos abolicionistas no Brasil

Este vinho foi especialmente escolhido nos melhores e mais velhos depositos do Porto, e recommenda-se pela sua fina qualidade. *Não é elogio banal, os apreciadores o dirão.*

Está a venda nos estabelecimentos de molhados.

AVISO

Adamson Howie & C. tem para vender:
Vinho do Porto fino, em caixas e barris.
Whiskey Donville verdadeiro.
Tinta de impressão, boa qualidade.
Brins de Marshall verdadeiros, de todos os numeros.
Remedios de Ayer.
3—RUA DO COMMERCIO—3

Venda

Vende-se uma venda propria para um principiante; a tractar na rua de Hortas n. 56. O motivo da venda é achar-se o dono doente.

Vende-se

um piano forte em perfeito estado: na rua do Jardim n. 1, se indicará o mesmo.

Flanella azul

a 1$400

A' rua da Imperatriz n. 40, loja dos Barateiros da Boa-Vista

Vende se superior flanella azul d'uma só largura, sendo americana e toda de lã, fazenda muito leve, propria para calças, palitóts e colletes, pelo barato preço de 1$400 o covado, ou mandam-se fazer costumes da mesma, sendo palitót sacco a 35$000 e de frak 40$000, é grande pechincha: á loja da esquina do becco dos Ferreiros.

Espartilhos

a 4$ e 5$000

Na loja da rua da Imperatriz n. 40 vende-se muitos bons espartilhos para senhoras, a 5$000; e ditos para meninas a 4$000, assim como um bonito sortimento de fichús a 3$000, isto na loja da esquina do becco dos Ferreiros.

Merinós pretos

a 1$200, 1$400, 2$000 e 2$200

Os Barateiros da Boa-Vista, á rua da Imperatriz n. 40 tem um grande sortimento de merinós pretos para vestidos que vendem de 1$200 até 2$200, sendo muito bôa fazenda, assim como ditos encorpados para roupas de homens e meninos que vendem muito barato na loja da esquina do becco dos Ferreiros.

Linhos a 160 réis

Os Barateiros da Bôa-Vista vendem muito bonitos linhos de uma só côr e de listrinhas para vestidos, sendo a 160 réis o covado e de côres fixas isto na rua da Imperatriz n. 40, esquina do becco dos Ferreiros.

Farinha Lactea

Nos primeiros mezes a alimentação mais natural e apropriada para alimentar a criança de peito é o proprio leite materno o qual em caso de necessidade deve ser substituido pela

FARINHA LACTEA DO DR. FRERICHS!

A sciencia e a pratica adoptaram a farinha Lactea como poderoso elemento nutrictivo para a infancia e distinctos medicos do Brasil e da Europa reconheceram ser á do Dr. FRERICHS a melhor n'este genero.

Deve-se pois evitar confiar o filhinho á uma pessoa estranha e de comportamento não conhecido muitas vezes o germen de numerosa molestias.

Vende-se a verdadeira farinha Lactea do Dr. Frerichs:

55 RUA DO IMPERADOR 55

Estabelecimento de musicas e piano de Victor Préalle

GARANTIA DO CABELLO
USE E VERÁ
Chegou nova remessa para a Livraria Franceza, rua 1.° de Março, n. 9.

UNICO DEPOSITO

Preço 800 réis.

Loja de fazendas e modas

DE

ENEAS AMERICO DE MEDEIROS

Rua do Barão da Victoria n. 2

Grandes novidades em fazendas finas a preços fixos e sem competencia

Entre os bellissimos artigos que se encontr neste acreditado estabelecimento, faz-se notar os preços dos seguintes, para causar admiração:

Lãs mescladas, fazenda larga, covado, rs. 400
Ditas listradas, fazenda de grande effeito covado, rs. 500
Ditas lisas, fazenda vistosa, covado 640
Ditas de flores, padrões muito novos, covado, rs. 640
Setinetas estampadas, fazenda larga e de gosto, covado, rs. 400
Tecidos de lã e seda, lindos desenhos, covado, rs. 750
Ditos idem, com desenhos em xadrez, covado, rs. 800
Alpaca de cores, lavrada de seda, com lindissimos padrões, proprios para NOIVAS, covado, rs. 800
Ninon de Lenclos, fazenda de finissimo gosto, covado 500
Toile d'alsase, desenhos deliciosos, em ramagens, covado 500
Zephyres em lindos côrtes, acompanhados de bordados, o que póde haver de mais deliciosamente poetico, cada côrte 20$000
Velludilho lavrado, covado 2$000
Fustões brancos de differentes desenhos e qualidades, o covado, rs. a 500, 700 e 900
Ditos estampados, covado 700

Alem destas fazendas, que se garante muito agradar ao mundo elegante da nossa capital, ainda se acham no mesmo estabelecimento muitas outras fazendas finas, como sejam:

Damassés lavrados
Lavantines
Cachimires
Merinós
Organdyline, etc., etc.

e muitos outros artigos de moda, como:
Leques (desde 5$ até 60$ cada um).
Fichus de lã e de seda
Sahidas de baile, chapéos para senhora, de palha ingleza.
Espartilhos.
Custumes para meninos, desde 3 até 9 annos, etc., etc.

Finalmente um explendido sortimento de camisas e outros artigos para homens que poderá tambem ser encontrado no estabelecimento de

Enéas Americo de Medeiros

Rua do Barão da Victoria n. 2

Kerosene inexplosivo

Marca salva-vidas e propriedade

Unico privilegiado em todo o imperio do Brasil

VENDE SE em caixas ou em lotes grandes com cinco galões, e pequenas com um galão, em seu unico deposito á rua do Bom Jesus n. 38, junto ao correio geral.

Kerosene inexplosivo

Penna & C. declaram ao respeitavel publico que deixaram de ser agentes do acreditado kerosene inexplosivo de Carol & Cardoso, o qual só se vende agora em seu unico deposito á rua do Bom Jesus n. 38, junto ao correio geral

Vende-se

o engenho Amparo, na ilha de Itamaracá, com proporções para safrejar tres e mais mil pães de assucar, terreno de maçapê preto e raso, de muito boa producção, muitos sitios de coqueiros e terrenos proprios para se plantar aos mil coqueiros que se queira, tem salinas, viveiros, fornos de cal e boas pedreiras, mattas com muita madeira e porto de embarque junto do engenho; trata-se no mesmo engenho ou aqui no Recife, á rua do Bom Jesus n. 11, 1° andar, com Capitulino de Gusmão.

ANTIGA CASA
Carneiro da Cunha

59 Rua Duque de Caxias - 59

No intuito de bem satisfazer os nossos freguezes achamo-nos actualmente com grande deposito e sortimento de fazendas, tanto de phantasia, como para uso domestico, as quaes vendemos por preços baratissimos.

Dispomos de pessoal para chamados em casa das Exmas. familias.

A SABER:

Lindas baptistas com barra a 240 rs. o covado.
Fustões bordados brancos a 440 rs. o dito.
Setinetas damassés, gostos novos, a 600 e 640 réis.
Ricos padrões em novas popelinas de sêda a 1$200 o dito.
Superior merinó preto, 2 larguras, a 1$200 e 1$500.
Grós de naple de sêda pura a 2$000 e 2$500 o dito.
Setins pretos e de todas as côres a 1$500 o dito
Popelina branca de sêda a 800 rs. o dito.
Casemiras diagonal a 2$400 e 2$800 o dito.
Leques de pluma, modernos, a 5$000, aproveitem!
Espartilhos de couraça a 5$000.
Pannos de crochets para cadeiras a 1$200, e sofá 2$600.
Guardanapos de linho, superiores, a 3$500 a duzia.
Lenços de sêda com lettras a 3$500 a dita.
Idem brancos de linho em caixinhas a 2$500.
Fichus de côres e pretos a 3$000 um.
Cortinados bordados a 6$500 o par, é barato;
Saias bordadas, lindas, a 3$500 e 6$000.
Toalhas felpudas para banho a 12$ a duzia
Idem de labyrintho as melhores que teem vindo.
Magnificas rêdes da Bahia a preço commodo.
Chales de casemira, com defeito, a 3$000 um.
Flanella preta ingleza para palitots a 3$500 o covado.
Bramante francez, 4 larguras, para lençoes, a 1$000 e 1$400 o metro.
Cobertas de ganga, ferradas, a 2$500.
Colchas francezas de côres a 3$000.
Lençóes de bramante para cama de casal a 2$000.
Madapolão Bôa-Vista com 24 yards a 6$200 a peça.
Algodões largos 4$000 e 4$500 a dita.
Cortes de meia casemira ingleza fina a 4$500 e 7$000.

E outros muitos artigos que serão lembrados com a presença dos dignos leitores.

Sempre que forem as vendas em grosso, damos desconto.

Carneiro da Cunha & C.

59—RUA DUQUE DE CAXIAS 59

SAHIRAM

Grande variedade em papel d'arroz, para os delicados trabalhos da moda, o Pedro Antunes & C. foi quem recebeu, 63 rua Duque de Caxias.

Ainda mais

Novos e frescos sapatões Meliés, acaba de receber o Pedro Antunes & C., 63 rua Duque de Caxias.

São lindos

Os bordados transparentes e tapados que acaba de receber o Pedro Antunes & C., 63 rua [illegible] de Caxias.

Especialidade

Para os cabellos o verdadeiro Camacan, unico deposito—Pedro Antunes & C.

E' nova! Sempre nova!

Ás interessantes crianças grande revolução em calungas, em todo genero, acaba de receber o Pedro Antunes & C.

Nova Esperança

63 RUA DUQUE DE CAXIAS

LISTA GERAL 17.ª

N. B. O premio prescreverá um anno depois da extracção.

DOS PREMIOS DA 18.ª PARTE DAS LOTERIAS CONCEDIDAS POR LEI PROVINCIAL N. 1563, A BENEFICIO DAS ESCOLAS PRIMARIAS DE INSTRUCÇÃO PUBLICA, EXTRAHIDA EM 3 DE MARÇO DE 1884

NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PRFMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PEMRS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.
7	4$	280	4$	581	4$	785	4$	1011	4$	1307	4$	1533	4$	1741	4$	1965	4$	2196	4$	2406	4$	2644	4$	2863	4$	3107	4$	3320	4$	3564	4$	3755	4$
11	—	82	—	82	—	94	—	13	—	13	16$	36	—	44	—	72	—	97	—	8	—	50	—	70	—	9	—	21	—	67	—	56	—
12	—	88	—	90	—	98	—	15	—	18	4$	40	—	48	—	73	—	99	—	9	—	60	—	76	8$	13	—	25	—	76	—	60	—
25	—	94	—	92	—	804	—	18	—	27	—	44	—	49	—	74	—	2200	—	12	—	66	—	88	16$	14	—	36	—	78	—	63	—
27	—	97	—	94	—	6	—	19	—	34	—	48	—	55	—	83	—	2	—	14	—	72	—	94	4$	15	—	38	—	84	—	69	—
29	—	302	—	97	—	11	—	20	—	39	—	52	—	59	—	85	—	4	—	31	—	73	—	96	—	16	8$	44	—	85	—	72	—
34	—	5	200$	604	—	15	—	21	—	44	—	55	—	61	—	96	—	9	—	32	—	76	—	98	—	17	4$	48	—	89	—	73	—
38	—	7	4$	5	—	16	—	27	—	48	—	61	—	63	—	2006	—	12	—	33	—	77	—	2904	—	29	—	52	—	92	—	74	—
41	—	8	—	8	—	21	8$	28	—	52	—	64	—	67	—	10	—	15	—	35	—	81	32$	6	—	31	—	53	—	94	—	75	—
46	—	13	—	11	—	22	4$	33	—	56	—	66	—	68	—	11	—	19	16$	37	—	86	4$	13	—	32	—	54	—	99	—	78	—
49	—	18	—	14	—	43	—	40	—	57	—	68	—	70	8$	13	—	20	4$	41	—	92	—	15	—	35	—	56	16$	3602	—	79	—
50	8$	19	32$	18	—	45	—	42	—	58	—	70	—	75	4$	15	—	24	—	44	—	95	32$	17	—	38	—	64	4$	5	—	84	—
74	4$	21	4$	21	—	56	—	44	—	59	—	74	8$	78	—	17	—	38	—	47	—	96	4$	22	—	40	—	67	—	7	—	88	—
80	—	25	8$	25	—	61	—	54	—	61	16$	78	4$	80	—	18	8$	39	—	49	—	99	—	23	—	52	—	74	—	8	—	89	—
81	—	30	4$	28	—	67	—	56	—	66	4$	81	—	88	—	24	4$	40	—	53	—	2703	—	27	—	53	—	82	—	11	—	97	—
82	—	38	—	34	—	68	—	65	—	67	—	84	—	95	—	35	—	46	—	58	—	4	—	30	—	56	—	84	—	19	—	3807	—
84	—	39	—	38	—	74	—	66	—	69	—	86	—	96	—	36	—	53	100$	59	—	5	—	36	—	67	—	85	32$	20	—	13	—
95	—	56	—	41	—	75	—	71	—	72	—	87	—	99	—	37	—	64	4$	60	—	6	—	38	—	72	—	3404	4$	21	—	18	—
96	—	75	—	45	—	79	—	75	—	73	—	89	—	1801	—	39	—	68	—	68	—	11	8$	39	—	73	—	6	—	22	—	36	—
98	—	76	—	50	—	83	—	80	—	74	—	1601	—	2	—	41	—	71	—	90	—	13	4$	41	—	77	—	9	—	24	—	45	—
102	—	81	—	51	—	84	—	82	—	76	—	7	—	7	—	45	—	79	—	91	—	15	—	43	—	80	—	13	—	31	—	50	—
5	—	91	—	58	—	97	—	88	—	84	—	17	—	13	—	46	—	81	—	93	—	20	—	47	—	91	—	15	—	32	8$	53	—
9	—	98	—	63	100$	909	—	1102	—	88	—	30	—	16	16$	52	—	90	—	94	—	28	—	49	—	96	—	20	—	39	4$	59	—
15	—	402	—	69	8$	12	—	12	—	91	—	32	—	19	4$	54	—	94	—	98	—	32	—	57	—	97	—	36	—	43	—	60	—
19	—	11	—	73	4$	16	—	24	—	92	—	34	—	22	—	55	—	2301	—	2514	—	36	—	70	—	3200	—	37	—	45	—	61	—
30	—	13	—	77	—	22	—	27	—	1403	—	40	—	30	—	63	—	3	—	16	—	44	—	78	—	2	—	44	—	53	8$	63	—
34	—	18	—	80	—	25	—	32	—	4	—	42	8$	36	8$	67	—	11	—	27	—	61	—	82	—	6	—	49	—	58	4$	68	—
40	—	20	—	93	—	27	—	35	—	10	—	44	4$	37	4$	68	—	14	—	33	—	62	—	87	—	13	—	50	—	65	—	74	—
41	—	21	—	97	—	28	32$	49	—	21	—	50	—	39	—	71	—	18	—	37	—	69	—	94	—	23	—	59	—	67	—	76	—
52	—	38	—	701	—	30	4$	50	—	25	—	59	—	40	—	73	—	23	—	38	—	76	—	95	—	26	8$	61	—	70	—	85	—
82	—	48	—	7	—	32	—	56	—	35	—	61	—	45	—	74	—	37	—	39	—	78	—	97	—	31	4$	62	—	74	—	86	—
84	—	50	—	10	—	33	4:000$	77	8$	37	—	63	—	48	—	76	—	39	—	40	—	80	8$	98	—	36	—	71	—	76	—	89	—
90	—	53	—	11	—	34	4$	91	4$	41	—	64	—	50	—	81	—	43	—	43	—	83	8$	3000	8$	40	—	77	—	77	—	96	—
208	—	70	—	13	—	36	—	93	8$	42	—	65	—	51	—	88	—	47	—	44	—	84	4$	4	4$	41	16$	79	—	79	—	97	—
10	—	80	—	16	—	38	—	1200	16$	44	8$	66	—	71	—	95	—	48	—	46	8$	92	—	6	—	43	4$	82	—	81	—	3901	—
12	—	87	—	19	32$	41	—	12	4$	47	4$	67	—	84	—	97	—	51	—	51	4$	95	—	24	—	49	—	83	—	82	—	7	16$
15	—	92	—	20	4$	43	—	24	—	48	—	68	—	1903	—	2106	—	53	—	61	—	96	—	25	—	55	—	90	—	86	—	9	4$
16	—	98	—	22	—	47	—	32	—	56	—	69	—	4	—	14	—	54	—	65	—	2800	—	26	—	56	—	91	—	94	—	22	—
18	—	501	8$	23	—	50	—	36	—	64	—	88	—	5	—	19	—	55	—	76	—	4	—	30	—	58	—	97	—	98	—	24	16$
19	—	3	4$	30	—	51	—	38	—	67	—	94	—	7	—	28	—	56	—	77	—	9	—	35	—	69	—	3508	—	3701	—	29	4$
28	—	4	—	39	—	59	—	41	—	68	—	95	—	11	—	29	—	62	—	83	—	10	—	36	—	70	—	12	—	8	—	37	—
29	—	27	—	42	—	66	—	43	—	70	—	96	—	18	—	37	—	64	—	86	—	18	—	37	—	72	—	21	—	11	16$	44	—
30	—	28	—	43	—	69	—	44	—	78	—	1706	—	21	8$	39	—	68	—	90	—	19	—	39	—	74	—	27	—	13	4$	45	—
35	—	32	—	48	—	71	—	45	—	83	—	11	—	22	4$	41	—	70	—	2606	16$	20	—	47	—	75	—	32	—	14	—	46	—
36	—	36	—	54	—	72	—	48	—	86	—	16	—	29	—	43	—	71	32$	8	4$	24	800$	55	—	82	—	34	—	21	—	50	—
46	—	50	—	57	—	73	—	56	—	87	—	21	—	36	—	45	—	72	4$	9	—	33	4$	62	—	83	—	35	—	23	—	61	—
50	—	52	—	60	—	80	—	70	—	92	—	24	—	44	—	48	—	75	—	10	—	36	—	71	—	93	—	38	—	25	—	65	—
51	—	57	—	62	—	85	—	79	—	98	—	28	—	46	—	56	8$	81	—	17	—	37	—	79	—	94	—	42	—	29	—	67	—
58	—	58	—	64	—	90	8$	88	—	1500	—	29	8$	48	—	60	16$	83	—	18	—	43	—	80	—	97	—	47	—	31	—	84	—
62	—	66	—	75	—	93	4$	90	—	3	—	31	4$	50	—	64	4$	92	—	22	—	50	—	89	—	3301	—	48	—	32	—	90	—
74	—	69	16$	76	—	1004	—	95	—	5	—	33	—	58	—	80	—	2400	—	29	—	53	—	93	—	2	—	57	—	34	—	92	—
77	—	71	4$	79	—	8	—	97	8$	15	—	37	—	62	—	88	—	1	—	36	—	54	—	3102	—	5	—	61	—	50	—	97	—
78	—	77	—	80	—	10	8$	99	100$	27	—	38	8$	64	—	90	—	3	—	39	—	57	—	3	—	19	—	62	—	53	—		

LITTERATURA

JOÃO FERA

POR

EMILIO RICHEBOURG

3.ª parte

III

Ficando só, resfolegou e limpou o rosto gotejante.

O miseravel acabava de passar por uma terrivel tortura, durante a qual empregara uma força sebre-humana; porém já não podia mais; era preciso que o banqueiro se fosse embora.

— Vinte milhões! vinte milhões! murmurou elle, cahindo em seu assento como uma massa. Um sonho fantastico! E esta fortuna maravilhosa escapa-me! Escapame!... Desgraça, que desgraça! Ter ao pé milhões na caixa e não poder tiral-os! E estou de pé, acuado como um veado perseguido, e em roda, prestes a devorar-me, rugem os cães.

Torcia as mãos de raiva.

— Onde está ella? Onde procural-a? Blaireau atirou-a por ahi como um trapo. Onde? Não m'o disse. E eu, de pura imbecilidade, não lh'o perguntei. Mas ainda estará viva? Depois de tantos annos, já ha de ter tido tempo de morrer. O montão de ouro está ao pé, Van Osten está prompto a restituir-m'o, e não sei nada, de nada sei... Que fazer? que fazer?

Quedou-se por um momento silencioso, acalmando seu espirito, procurando uma idéa. De repente um clarão illuminou-lhe as pupillas sombrias.

— Porque não hei de arranjar uma certidão de obito? proseguiu elle; pagando, bem, acharei um homem para fazer-me isto.

Interrompeu-se e abanou com a cabeça.

— Não, continuou elle, seria embarcar-me n'uma aventura de que não poderia safar-me; aquelle banqueiro hollandez não é um ingenuo; por mais que diga que não seria exigente, não largaria os milhões senão muito pela certa; informar-se-hia, havia de querer ver a certidão no registro civil... Não, máu meio... Procuremos outro... Não acho, não tenho mais nada no cerebro... Está ouco... Estou idiota, a cabeça estala-me, penso que vou ficar louco.

Sugurava a cabeça entre as mãos, apertava-a com furor; os dedos crispados rasgavam a pelle do craneo, e pequenas gotas de sangue escorriam-lhe das unhas.

- Ah! se ainda tivesse Blaireau! exclamou com o olhar sulcado por clarões ferozes.

Se ainda tivesse Blaireau, teria corrido depressa á casa d'elle.

Porém Blaireau já começava a apodrecer no buraco do cemiterio, onde o tinham atirado como carniça.

Descoberto emfim pela policia, cercado em seu antro, já a ponto de ser preso o celebre bandido justiçara-se, mettendo duas balas na cabeça.

Escapara assim ao castigo dos seus crimes, á justiça dos homens; porém a justiça de Deus esperava-o.

— Vinte milhões! vinte milhões! repetia o barão de Simaise, estorcendo-se como um convulsionario. Vinte milhões! vinte milhões!

E igual a um damnado, com os olhos injectados de sangue e os labios a espumarem, elle rugia.

IV

Deixando o barão de Simaise, o Sr. Van Osten fez-se conduzir ao boulevard de Strasburg. Alli, no primeiro andar de uma grande e bella casa, estava um homem esperando impacientemente pelo banqueiro hollandez. Este homem era aquelle personagem mysterioso, aquelle philantropo que se diz amigo dos desgraçados, e que se faz chamar Sr. Lagarde.

O aposento que occupa é vasto: grande e pequeno salão, gabinete de trabalho, sala de jantar, cosinha com copa, quatro quartos de dormir.

E' grande, muito grande talvez, pois o Sr. Lagarde vive só e não tem mais de tres criados, porém deve-se crer que o aposento foi alugado com intenção, e que os quartos de dormir não ficarão sempre desertos. Tudo está mobiliado e ornado sem grande luxo, porém com um gosto apurado, que revela a distincção e o caracter d'aquelle que habita o aposento.

O Sr. Lagarde está em seu gabinete, peça contigua a seu quarto de dormir, e onde conserva-se quasi sempre.

Com o cotovello na mesa, apoiando a cabeça na mão, estava immerso em uma profunda meditação.

Um ruido de pisadas que chegaram-lhe aos ouvidos fizeram-no estremecer e elle ergueu-se.

O Sr. Van Osten entrou. O Sr. Lagarde levantou-se precipitadamente e adiantou-se ao encontro do banqueiro, com as duas mãos estendidas. Porém logo a chamma do seu olhar extinguiu-se, e a phisionomia recobrou a expressão habitual de tristeza.

— Estou lendo em seus olhos, meu amigo, disse elle ao hollandez, mais uma decepção!

— Infelizmente.

— Qual foi a attitude do homem?

— Deploravel! Oh! elle mente com audacia.

— Assim, não quiz fallar.

— Nada sabe, ignora o que foi feito d'ella.

— Acredita isto?

— Tal é a minha convição. Eu conservava-o offegante com o meu olhar: um só de seus pensamentos secretos não me escapou.

O Sr. Lagarde soltou um grande suspiro.

— Estou inteiramente desanimado, disse, assentando-se e mostrando uma poltrona ao Sr. Van Osten.

— Não, não, replicou o banqueiro; não se deixe abater; o senhor deve conservar a esperança, que o fortalece.

— Que mais posso? Declaro-me vencido!

— Já não foi bem succedido em parte? Espere, não renuncie a esperança. As trevas acabarão por dissipar-se.

— De qualquer lado que me vire, não vejo surgir nenhuma claridade. Ah! acabo por acreditar que a infeliz morreu! Quem sabe se a não assassinaram?

— Por favor, não tenha pensamento tão horrivel. Os miseraveis que não mataram o filho, hão de ter deixado viva a mãi.

— Onde está ella, então, onde está?

— Não se cance, procure mais, procure sempre.

— Oh! cançar-me! Cançado já estou, e, novo judeu errante, ando sempre.

— A Providencia já provou-lhe que não o abandonava.

— E' verdade, Sr. Van Osten, por um milagre d'esta Providencia Divina que não vejo, que pelo contrario bemdigo, já tornei a encontrar o menino; mas, morta ou viva, emquanto não tiver descoberto o que foi feito d'ella, não pensarei que esteja feita alguma cousa.

— Entregue-se, portanto, á Providencia e espere um novo milagre.

— Trabalhe, que Deus ajuda! Puz em pratica este proverbio, e cheguei, agora, a não contar mais senão com o auxilio do céo. Tenho estado por toda parte, tenho esquadrinhado os lugares mais lugubres. Ella estava douda; não existe na França uma casa de saúde, um hospicio de alienados que eu não tenha visitado; tenho visto as doudas todas, todas, umas após outras.

— Pretenderam que, reclamada por sua familia, maa familia imaginaria, ella fora transportada á Inglaterra, e alli, como na França, vi todas as doudas. O mesmo espectaculo pungente, terrivel. Mas para mim nada, sempre nada.

— Felizmente o senhor tem á roda infelizes a consolar, felicidade a dar, alegrias a reviver.

— Sim, felizmente, isto me alenta. Reparar, quanto puder, o mal feito pelos outros, eis a minha missão. Uma cousa boa com que me occupo faz-me esquecer um pouco o que, sem cessar, atribula-me o pensamento. Ah! se eu não tivesse isto! E'-me necessaria a esperança de dar felicidade aos outros para não cahir no desalento, para fazer-me viver!

— Coragem, pois, senhor; as benções dos homens chamam as benções de Deus; coragem, ha de sahir triumphante de todas as suas provações,

O Sr. Lagard abanou tristemento a cabeça.

— Fallar-me-ha sempre alguma cousa! murmurou.

Um duplo clarão fuzilou-lhe nos olhos, e, dando uma pancada na mesa:

— Oh! aquelle barão de Simaise! ponunciou em voz surda. Ha instantes em que pulo do furor, para ir pedir lhe conta dos seus crimes. Diga, senhor Van Osten, existirá algum castigo bastante terrivel para tal monstro? E elle estava vivo, e a punição afastára-se d'elle.

— O castigo ha de attingil-o

— O céo não tem mais raios vingadores!

— Sua ruina é um facto consummado! a expiação começa.

Oh! miseravel! miseravel! e não posso feril-o: Tenho presos braços e mãos. E' marido de uma nobre e santa senhora; é pai de uma filha adoravel, que tem todas as graças, todas as virtudes, todas as qualidades de sua mãi!... Dous anjos o guardam e protegem-n'o... E' de balde que as suas victimas bradam contra elle; não podem ser vingadas!

Ah! ha muito que as portas das galés ter-se-hiam aberto para elle, se não foram os innocentes! Porque havia de esmagal-o! Tenho direito de fazel-o, e recalco meu furor, e resisto a excitações ferozes.

Mas não creia, meu amigo, que eu tenha essa horrivel sêde de vingança. Não. Apenas conheci alguns dias de felicidade! a recordação que d'elles me ficou no coração preservou-me de certes desfallecimentos moraes, e, em muitas circumstancias, impede-me de mal dizer. Tenho soffrido muito, ainda soffro; a dor não me tornou, porém, acre. O amargor que está dentro de mim, não pode se transtornar em peçonha. Nasceu do bem, tenho continuado o mesmo, apesar de tudo. Sim, eu tinha nascido só para amar e dedicar-me.

Enxugou duas lagrimas que tremeluziam nos cilios.

— Oh! meu amigo, meu amigo! disse o Sr. Van Osten, tomando-lhe affectuosamente as mãos!

— E ahi está, proseguio o Sr. Lagarde, como n'este mundo os bons são recompensados.

O barão de Simaise é um criminoso; é um miseravel, um infame, mm monstro com forma de gente! Para elle deve-se ser sem compaixão? Todas as torturas elle as tem merecido!... Pois bem! sou capaz, não de perdoar, mas de esquecer; sinto, teria a coragem, a força de não pensar mais em seus crimes, de abandonal-o aos remorços que hão de algum dia torturalo, se elle restituisse a mãi ao filho.

— Talvez que o faça.

— Como se ignora o que foi feito d'ella?

— Sabel-o-ha por seus cumplices.

— Seus cumplices? Onde estão elles? Tenho-os procurado tão bem, mas debalde. Se deitasse a mão aos menos em um!... Os scelerados não fazem mais do que passar; a justiça que vela espera-os e pega-os pela gola. Os cumplices do barão de Simaise já hão de ter entregado a cabeça ao carrasco, ou ha muito que estão em Nova Caledonia. Dia por dia, hora por hora, sei o que faz o barão. Junto d'elle, sob seu tecto, Landry, meu honrado Landry, escuta e olha. Nada vê, nada ouve que possa pôr-me na pista. Se o homem que em outro tempo fazia visitas ao barão de Simaise, é que foi o terrivel instrumento dos seus crimes, vivesse ainda, eu saberia d'isto Ah! aquelle homem, aquelle bandido, eu daria a metade dos annos que ainda tenho a viver, para tel-o diante de mim, um instante sequer. Havia de fallar, embora eu tivesse de arrancar-lhe as palavras da garganta.

- Um dia julguei ter descoberto um dos cumplices do barão.

— Ah!

— Em um estrangeiro, um brazileiro, que se chama Pedro Castora.

— Oh! senhor?

— Acaso o senhor conhece-o?

— Pouco; mas o bastante para poder responder por elle. Elle possue uma fortuna magnifica, honradamente ganha por seu pai, que foi amigo do meu. Pedro Castora pensa e vê a seu modo; nada faz como os outros. Caracter excentrico, tem idéas singulares. É um enthusiasta capaz de fazer mil loucuras para realisar um dos seus sonhos. Leviano na apparencia, é no fundo muito sério. Diverte-se, a sua fortuna permitte-lhe. Mas tem um bom coração; muito honrado, cheio de rectidão e de nobres sentimentos; as suas numerosas qualidades fazem esquecer facilmente seus defeitos

— O que me diz confere com as informações que me foram dadas. Tinha-me enganado, depressa reconheci o meu erro. Ai! uma ninharia, agora, faz-me desconfiar e torna-me prompto para suspeitar. Peço perdão ao Sr. Pedro Castora; porém sua intimidade com o barão de Simaise permittia-me conceber duvidas. Ando procurando, e em cada homem que se approxima um pouco mais do barão julgo ver um cumplice.

— Emfim, meu caro Van Osten, deu hoje a meu pedido um passo inutil.

- Quem sabe?

O Sr. Lagarde abanou tristemente a cabeça.

- Oh! eu não esperava, proseguiu, mas quero saber; é preciso tentar tudo... Quantas illusões que se evolaram! Uma decepção succede á outra decepção. Isto é doloroso!

Vou ficar muito occupado durante tres ou quatro dias; depois irei a Epinal. Só lá é que sinto que vivo. Terei o prazer de vêl-o quando tornar a Pariz.

— E se d'aqui até lá eu receber a visita do barão?

— Não conte com ella.

— Porém...

— Em todo caso, sabe o que foi convencionado entre nós. Caro e excellente amigo, ainda uma vez agradeço-lhe tudo quanto tem feito por mim.

— É pouco, muito pouco, quizera fazer mais.

— Succeda o que succeder, a sua amisade ser-me-ha sempre preciosa e nunca esquecerei a sua dedicação.

Apertaram-se a mão e separaram-se.

A noite, o Sr. Lagarde recebeu o relatorio que seu fiel Landry, convertido sob o nome de Frederico, em criado de quarto do barão de Simaise, remettia regularmente cada dia.

Eis o que continha o bilhete:

« O barão ficou em casa todo o dia, e não sahira á noite. Pedro Castora veio visital-o; estão nas melhores relações; o brazileiro cada vez se torna mais ousado, e começa a fazer sentir ao seu amigo que este é seu devedor. O senhor poderá talvez um dia servir-se d'este homem.

« A visita do Sr. Van Osten produziu um effeito fulminante. Desde então, o barão tem ficado fechado em seu gabinete, esperneando como um diabo em uma pia de agua benta. Está como louco, grita, gesticula, arranca os cabellos, estorce-se, rola pelos moveis. Vinte vezes repetiu urrando: Vinte milhões! vinte milhões! Porém, não póde apresentar a certidão de obito que lhe pedem; porém, não póde dizer onde está a Sra. marqueza.

« No meio das palavras incoherentes que tem pronunciado, eis as que recolhi preciosamente:

« Onde está ella? Onde procural-a? Blaireau atirou-a por ahi algures como um trapo. Onde? Elle não m'o disse, e eu não lh'o perguntei... E estas ainda:

Ah! se eu tivesse ainda Blaireau!» Eis as palavras; são significativas; entrego-lh'as sem fazer reflexões, como m'o ordenou.»

- Blaireau! Blaireau! exclamou o Sr. Lagarde. Não ha que duvidar, Blaireau é o nome do seu cumplice, do executor das suas ordens, o nome do assassino! É este o homem que a baroneza viu por diversas vezes, que ouviu, fallando de uma mulher doida, de um menino que não queria morrer!!.. E nfim já denunciou o nome do seu cumplice: conheço este nome, que tanto e portanto tempo tenho procurado!

Infelizmente não existe mais este miseravel, as palavras que escaparam ao barão provam-no bastante. Nova decepção! Sempre as mesmas trevas! Basta de sombras; luz, luz, Deus meu!

Eu bem dizia a Van Osten, os scelerados passam depressa. Como morreu aquelle Blaireau? Talvez tranquillamente em sua cama! Oh! não, Deus não o teria permittido. Elle recebeu o castigo dos seus crimes! Hei de saber qual foi a sua existencia, quero saber como elle viveu, como morreu.

V

No dia seguinte, o Sr. Lagarde, que sahira logo que accordara, voltou para a casa um pouco antes de 11 horas. Atravessando a sala de jantar, lançou os olhos para a mesa, na qual o criado já puzera tres talheres. A cosinheira estava occupada com os seus fornos. O amo lhe dissera que caprichasse, e ella fazia timbre em por em pratica toda a sua sciencia culinaria.

— Por quem é que esperamos? perguntou com os seus colchetes. Dous principes, provavelmente.

O Sr. Lagarde assentara-se em seu gabinete, no seu lugar habitual, defronte da sua banca. Embora continuasse pensativo, a sua fronte estava menos sombria, a physionomia menos triste, as feições mostravam certa animação, os olhos brilhavam. Evidentemente havia n'elle alguma cousa de feliz, um pensamento doce que, momentaneamente, fazia-lhe sentir menos o seu padecimento.

A cada instante, olhava para a pendudula. Esperava sem impaciencia, mas, contando os minutos, os segundos. Na ante-camara o criado esperava tambem.

Soou a campainha.

— Eis o primeiro, murmurou o Sr. Lagarde, levantando-se; é o velho.

A porta do gabinete abriu-se e o criado annunciou:

- O Sr. Jacques Vaillant.

O antigo dragão envelhecera bastante; a dôr ficara-lhe estampada no rosto; a barba e os cabellos tinham encanecido e elle começava a encurvar-se.

Appareceu com sua vestimenta de viagem, poeirenta, um pouco machucada, trazendo a mala. Estendeu a outra mão ao Sr. Lagarde.

- Não, não, disse vivamente este, não é assim que recebo os meus bons amigos.

Tomou o velho nos braços e beijou-o nas duas faces. Jacques Vailllant por pouco que não chorou; com certeza não esperava por tal acolhimento.

— Estou envergonhado, disse elle, de apresentar-me assim; porém, obedeci-lhe, senhor, vim directamente da estação para aqui.

D'aqui ha pouco o senhor podorá fazer sua *toilette*; só d'aqui a vinte minutos é que iremos para a mesa. Meu criado vai conduzil-o ao seu quarto.

Firmino, accrescentou elle voltando-se para o criado, que estava a espera das ordens do amo, tome a mala do Sr. Vaillant e veja que nada lhe falte.

O velho seguio o criado.

Um quarto de hora passou-se. A campainha tocou outra vez.

— Exactidão militar, disse o Sr. Lagarde.

Firmino aununciou:

— O Sr. Jacques Grandin.

O joven tenente de hussardos, á paizana, com a fita vermelha na lopella da sobrecasaca, entrou no gabinete.

— Meu amigo, disse o Sr. Lagarde.

E abrio-lhe os braços.

- O senhor me chamou, dizendo-me: tal dia, a tal hora, esteja em minha casa, pronunciou Jacques com voz vibrante de emoção; eis-me aqui. O senhor tem necessidade de mim; ondene, meu amigo, meu pai, estou prompto. Poderei emfim fazer alguma cousa para o senhor?

O Sr. Lagarde mostrou um sorriso meigo.

— Meu caro Jacques, respondeu elle, por hoje ainda nada tenho a pedir-lhe; mas paciencia; provavelmente ha de chegar a occasião. Chamei-o porque sentia necessidade de vel-o. Para dar-me esta satisfação, fui causa de andar vinte leguas.

- Em caminho de ferro, quando, pelo senhor, eu iria a pé até o fim do mundo.

— Bem sei. E além disso, Jacques tenho tambem uma sorpreza a fazer-lhe.

— Uma sorpreza?

— Olhe.

A porta acabava de se abrir.

O official voltou-se ás pressas e soltou uma exclamação de alegria, a qual respondeu outra exclamação não menos alegre.

E o padrinho e o afilhado cahiram nos braços um do outro.

— Dous infelizes a consolar, a felicidade a restituir-lhes, disse comsigo o Sr. Lagarde.

A voz de Firmino fez-se ouvir.

- O almoço está prompto.

— Meus amigos, vamos para a mesa disse o Sr. Lagarde.

No caminho da sala de jantar, o velho e o moço trocaram rapidamente, em voz baixa, as palavras seguintes:

— Sabes porque estamos nós dou aqui?

— Não sei nada.

— Que significa isto! Procuro debalde comprehender.

— Minha sorpresa não foi menor que a sua.

— Com certeza o Sr. Lagarde tem alguma cousa a dizer-nos.

— Sem duvida.

— Mas o que?

— Esperemos.

— E' exquisito.

Conversou-se pouco durante o almoço. Os convivas do Sr. Lagarde tinham grande apetite; mesmo elle comeu melhor que de costume. Todos os manjares servidos foram achados excellentes. Beberam-se vinhos deliciosos.

A cada instante os dous convivas olhavam-se e pareciam dizer-se: elle não nos diz nada. Desde que o Sr. Lagarde pronunciava uma palavra, eram todos ouvidos, esperando que fosse a occasião da communicação esperada.

Mas o amphytrião que, aliás, pouco fallava, nada dizia qua permittisse adivinhar porque fizera vir Jacques Vaillant de Mareille e Jacques Grandin da cidade em que estava de guarnição.

— Ha de nos dizer isto na sobremesa, pensavam elles cada vez mais admirados.

Na sobremesa, o Sr. Lagarde não se tornou mais communicativo.

Ha de ser quando tomarmos café.

O creado servio o café que foi saboreado em taças de Sèvres. Provaram dos licores. É sempre nada. Mesmo silencio do Sr. Lagard. Offereceu charutos. O joven militar aceitou um, Jacques Vaillant não fumava.

— Ha de ser agora, pensou o velho.

Quanto ao tenente já não sabia mais o que pensasse. Interrogava o Sr. Lagarde com o olhar, o parecia dizer-lhe:—o senhor tem uma revelação qualquer a fazer-nos, bem sabemos; porque não falla; que é que ainda espera?

Isto não escapou ao Sr. Lagarde, assim como não lhe escaparam a physionomia espantada dos seus convivas, os olhares trocados; mas dava mostras de nada ter percebido. Sem duvida não julgava que tivesse chegado o momento de dar uma explicação.

Tendo fumado um charuto, levantou-se.

— Hoje, disse elle, e até á noite, os senhores dous são meus. Amanhã restituir-lhes-hei a liberdade, e poderão então conversar, porque os dous teem milhares de cousas a dizer um ao outro. Mas trata-se de achar emprego para a nossa tarde; vejamos, que poderiamos fazer?

— Tudo que fôr do seu agrado, respondeu o tenente.

O Sr. Lagarde reflectio por um instante.

— Sr. Vaillant, o senhor conheco o Jardim da Acclimação?

— Não, senhor.

— Pois bem, meus amigos, eis o que lhes proponho: uma visita ao Jardim da Acclimação e depois um passeio em torno do lago e nas magnificas alamedas do bosque de Bolonha.

Os dous homens inclinaram-se silenciosamente.

— Ainda não quiz a massada de ter uma estribaria, proseguio o Sr. Lagarde, o que me dispensa de ter cocheiro. Tenho simplesmente uma modesta parelha, que alugo por mez. O carro está á nossa espera, senhores, podemos partir.

— Então? fallou Jacques Vaillant, ao ouvido do afilhado, emquanto desciam a escada atraz do seu hospede.

— Cada vez mais singular.

— Entretanto, não ha de ter sido simplesmente pelo prazer de nos ter em casa que elle mandou-nos chamar, a mim sobretudo que moro tão longe.

— Com certeza, e eu já não sei que supposição faça.

— Ha de acabar explicando-se.

— Espero que sim.

Tomaram lugar no carro, uma caleça leve, puchada por dous cavallos, que não tardaram a partir a trote largo.

(Continúa.)

FOLHETIM

PECCADOS VENIAES

POR

A. de Gondrecourt

SEGUNDA PARTE

(Continuação do n. 50)

VI

Os livros do senhor de Nonanville

— Deus Eterno! Devia ganhar cem mil escudos! Mas elles virão, disse o velho avaro, accentuando muito as palavras.—E com quem fará o negocio, meu caro Amendaburu?

— Com o visconde de Fontac.

— Farçante!

— Fallo muito sériamente.

— Não vai matal-o ás nove d'esta noite?

— Duvido.

— Como!... Duvida?...

E Cantelou empallideceu até se fazer livido.

— O visconde é tão valente como eu, talvez tão habil.

— Pois, se não o mata, matal-o-ha elle.

— Póde ser.

— Como! Póde ser! Então, meu amigo, não me faça logogriphos: não esqueça que Fontac é meu mortal inimigo, e que as suas tagarelices podem perder-me.

— Sei isso perfeitamente.

— Então...

— Por isso justamente é que eu quero fechar-lhe a bocca para sempre.

— Nada faz emmudecer melhor que uma boa estocada, bem sabe. Mas primeiro expliquo-me de que modo pensa em tirar duzentos por cento d'esse fidalgo sem nada de seu.

— Emprestando-lhe eu dez mil francos, e o senhor outros dez mil...

— Os diabos me levem se for capaz de me tirar um centimo!

— Vejo que está louco... E como havia esse homem de nos reembol esse dinheiro?

— Fazendo-o nosso consocio.

— S. João da Luz! Que diz você, homem?

— Quero assegurar a minha fortuna. Se o visconde aceitar a minha proposta, troarei como a tempestade por sobre a montanha; passarei de França a Hespanha e de Hespanha a França, como o senhor dos seus estabulos para o pateo: zombarei dos carabineiros, como o senhor dos sabujos da justiça; do presidio ou do garrote, como o senhor zomba da probidade.

— Silencio, meu filho! Não fallemos de assumptos privados. O visconde comerá os nossos vinte mil francos, e rir-se-ha de nós, deixando-nos apaleremados.

— Quando despejar o seu sacco, enchel-o-hemos,

— Ora adeus!... Faça lá o que quizer; não tomo cartas n'esse jogo.

— Melhor; mas eu obterei duzentos por cem do adiantamento que fizer sobre os primeiros lucros.

— Isso são sonhos.

— Já disse, e nunca minto: e, se quizer póde acabar a nossa associação.

— Má cabeça! Sempre vem com essa sahida. Mas ainda que o senhor commetta uma loucura, eu tambem serei louco. Ahi estão os meus dez mil francos; mas... e se o visconde recusar os seus offerecimentos?

— Então... matal-o-hei.

— Tem firme pulso e golpe certeiro.

— Tanto melhor; assim durará mais a diversão.

— Sempre volta ás suas palavras favoritas. Mas estimo-o assim mais que quando está sério. Vem commigo a Paris?

— Deus me livre! Sempre ando a pé.

— Assepta-lhe bem o fazer-se delicado, senhor montanhez! Pois, se não vamos juntos, adeus: não quero detel-o mais tempo. Ah! duas palavras mais.

— Diga.

— Como saberei esta noite a grande noticia?

— Eu mesmo a levarei antes das onze á rua de Lile.

— E se á noite não apparecer?

— E' que fui para o outro mundo. Tenho a honra de cumprimentar o senhor de Nonanville.

Assim se despedio, sorrindo maliciosamente, o motanhez, o qual fez uma profunda cortezia e sahio.

O tio Fumado olhou por uma janella para o pateo; vio metter-se Perez no seu cabriolé; e, quando a carruagem sahio da grade, dirigio-se o avarento para a caixa, abrio uma enorme carteira, contou e recontou um grande masso de notas do banco, e exclamou, victima de um febril delirio, levantando as suas tremulas mãos carregadas de riqueza:

— Ainda que tivessem que custar-me tudo isso, meus senhores, sereis meu!!... Sim, sel-o-heis!!

VI

A entrevista

Depois de escrever durante duas horas, o visconde de Fontac arranjou o fato e o penteado, o melhor que pôde. Assentou com um panno o pello do desmaiado chapéo, e deixou ouvir algumas palavras incoherentes, que testemunhavam a sua perturbação, e quanto estava preoccupado.

— São oito horas! — disse depois.— Sim, deram oito horas, e Thereza não apparece... Onde estará?... Fui demasiado severo para com ella, e... ama-me! Tem muita abnegação, é muito resignada... Ora adeus! Melhor: que soffra, que espie o mal que fez. Já é tempo de partir... Vamos lá, e... se não volta, encontrará esta carta, que... provavelmente a matará. Seja, pois; tem vivido demasiado para si mesma, para mim, e... para quem mais?... Vamos.

Pegou na espada recem-adquirida, e examinou-a com cuidado: conhecia-se á primeira vista que aquella espada tinha pertencido a um nobre. Os copos eram perfeitos; a flexibilidade da folha e os adornos dourados, ainda visiveis, davam-lhe um ar aristocratico, que o oxydo tinha respeitado. Estivera sem duvida pendente muitas vezes da cintura de um nobre, e de um rico cinturão.

Existia, sem duvida alguma, entre a espada e o que se dispunha a manejal-a, completa analogia: o fidalgo, áquelle tempo fôra do seu lugar, por effeeito da miseria, encontrava a sua historia gravada no aço, a que em breve ia confiar a vida.

— Eis o que me regosija e me reanima, disse fazendo silvar a espada e ensaiando a sua defeza e a offensa ao contrario. —Devo ter a vista pouco perspicaz, a mão fraca e o passo pesado!... Uma, duas, tres... primeira, segunda... corte acima.. estocada a fundo... Desarmei-o!

— Não lhe faço mal de todo. Devo esperar que salte, se affaste, deslise como anguia... Atacará debaixo de guarda, e então faz-se um semi-circulo, e a fundo, uma acima... Deram oito e um quarto: a caminho!

O rosto do visconde, que se tinha animado durante o seu bellico ensaio, escureceu-se de subito: occultou a espada cuidadosamente debaixo do seu paletot e sahio precipitadamente. Ao passar por diante do cubiculo do porteiro, deu a este uma carta para entregar a Thereza, se elle não voltasse ás des e meia.

Depois de atravessar a praça de S. Miguel, o visconde chegou aos arcos de Odeon e dirigio-se machinalmente para casa do conego de Brionne. As janellas estavam fechadas.

— Estão sem duvida no sermão, e é preciso que eu a veja; sentirei menos se a vir, e se devo morrer esta naite.

Dito isto, entrou em S. Sulpicio; estavam os fieis agrupados ao redor do pulpito, e os olhos do desventurado pai em vão relanceavam pela multidão. Helena não estava no sitio do costume, e entre os veneraveis que formavam o cabido não se via a respeitosa e branca cabeça do conego de Brionne.

Que teria succedido?

Affluio á cabeça do visconde todo o seu sangue, receiou que tivesse havido alguma catastrophe. e sahio precipitadamente para, sem se deter, chegar á cervejaria.

Davam nove horas no relogio do bairro do Roule, quando Fontac entrou na cervejaria. As salas estavam, cheias, segundo o costume, e, segundo o costume tambem, viam se as mesmas physionomias, os mesmos trajos, o mesmo fumo, e até, podemos affirmal-o, as mesmas conversações.

Perez, como na vespera, estava sentado na mesma casa interior; mas acompanhava-o um rapaz elegantemente vestido, ainda que sem affectação, fumando um cigarrinho, emquanto Perez enchia o seu inseparavel cachimbo.

— Bem se conhece que foi militar, senhor visconde,—disse Perez, levantando-se para cumprimentar, e tornando a assentar se.

— E' tão exacto como um bom soldado.

— Respeito a minha palavra, e nada mais. Nunca tive a honra de pertencer ao exercito.

— Em França, não; mas sim na Russia, isto é, no Caucaso.

— E' singular que esteja tão instruido de todas as minhas acções!

— O meu officio consiste em saber muitas cousas.

— O seu officio?

— Com a breca! Ando sempre em busca de quanto ha de valoroso, atrevido, intelligente, poderoso, ambicioso, rico, pobre... e por isto o conheço perfeitamente. Quer honrar-nos bebendo comnosco?

— Obrigado, senhor Perez: não vim aqui para beber, - disse o visconde desdenhosamente e recuando um passo.

— Não quero incommodal-o com instancias; e voltando a cara para o rapaz que o acompanhava, accrescentou:

— Orochordoqui, á tua saúde! E não julgue, senhor visconde, que se rebaixaria, bebendo comnosco; este cavalheiro que me acompanha é de nobre raça. Os Orochordoquis tem a sua executoria limpa ha muitos seculos para cá. Os antepassados do meu valoroso amigo e companheiro fizeram successivamente a guerra em França e em Hespanha: o seu avô foi morto pertencendo ao exercito do marechal Luchet, e seu pai nas fileiras de Mina, em 1823, Mas as circumstancias e não a vontade, nem menos a vocação, fizeram do meu amigo um rude contrabandista, como verá, chegado o caso.

— Ha muito que soou a hora da nossa entrevista... Basta já de palavras... e se não tem inconveniente...

— Com que então... absolutamente se empenha?

— Absolutamente.

— Muito embora. Rapaz! Guarda-no a mesa, porque em breve voltaremos.

(Continúa)

Typ. do *Diario*—Rua Duque de Caxias 42.